

ANO 2010.....

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei n. 04/2010

OBJETO Estabelece e rerratifica o perímetro urbano de Bebedouro, nos termos do art. 215 da Lei Complementar n. 43, de 05 de outubro de 2006, e dá outras providências.

Apresentado em sessão do dia19/01/2010... Extraordinária.....

AutoriaPoder Executivo.....

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em ..22/01/2010..... Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº ..4029/2010.....

Lei nº 4.077, de 22 de janeiro de 2010.



Bebedouro, capital nacional da laranja, 15 de janeiro de 2010.

OEP/0034/2010/orm

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a este Legislativo, solicitando que os senhores vereadores analisem e procedam a aprovação do projeto em apreço, em sessão extraordinária.

Trata-se de expediente legislativo que tem como finalidade alterar o perímetro urbano de Bebedouro, visando uma correção do perímetro do Jardim São Carlos, uma vez que a medição feita anteriormente deixou de contemplar aproximadamente 10.000 (dez mil) metros quadrados do Loteamento.

Ademais, a alteração é necessária para adequar a medida do Loteamento com a quantidade de lotes, para tornar possível uma nova medição dos técnicos da CDHU, onde possibilitará firmar Convênio para a doação de 249 (duzentos e quarenta e nove) lotes para a CDHU, onde esta construirá casas populares no referido Loteamento.

Importante ainda informar, que a alteração do perímetro está sendo efetivada na divida do Residencial Santaella com a propriedade de José Francisco de Fátima Santos e Esposa, onde o Plano Diretor já estabelece no Mapa PD-22, que referida área se trata de expansão urbana (art. 14, inciso II, § 2º e § 4º).

"Deus seja Louvado"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DIGITALIZADO

CNPJ 45.709.920/0001-11 18/01/10 09:40:11

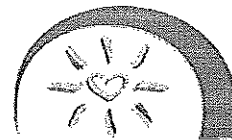


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

Deve ainda ser esclarecido, que na referida área serão construídas aproximadamente 160 (cento e sessenta) moradias e os loteadores buscarão convênio com a Caixa Econômica Federal, através do Programa "Minha Casa, Minha Vida".

Eram estes os motivos que havíamos a relatar à pessoa do Senhor Ilustre Presidente e demais Agentes Políticos deste Legislativo, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos, que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo da necessária aprovação do projeto em apreço, aproveitando a oportunidade, para uma vez mais, remeter nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA BIANCHINI
Prefeito Municipal de Bebedouro

EXMO. SR.

JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO

DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

N E S T A.

"Deus seja Louvado"





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

PROJETO DE LEI Nº 04 /2010.

Pedido de vistas em 19/04/10
Pelo (a) Vereadora Sebastiana
M. R. J. de Camargo

APROVADO EM 22/01/10

08 VOTOS FAVORÁVEIS

0 VOTOS CONTRÁRIOS

0 ABSTENÇÕES

01 AUSÊNCIAS

JOSE BAPTISTA DE CARVALHO NETO
PRESIDENTE

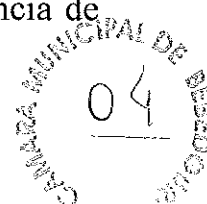
**ESTABELECE E RE-RATIFICA O
PERÍMETRO URBANO DE
BEBEDOURO, NOS TERMOS DO ART.
215 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 43,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2006 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO BATISTA BIANCHINI, Prefeito
Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A linha perimétrica da zona urbana da cidade de Bebedouro é a seguinte: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PMB-M-0001**, de coordenadas **N 7.686.439,71 m.** e **E 760.194,67 m.**, situado no limite com a margem direita do **CÓRREGO MANDEMBO**, confrontando pela margem esquerda do referido córrego com o limite da **FAZENDA BOA SORTE- MATRICULA Nº 14.825**, de propriedade de **IEDA BERNARDES CALDEIRA E OUTROS** e com o limite da **CHÁCARA SÃO VICENTE- matricula nº 3.109** de propriedade da **FAREST S/A- AGROPASTORIL**; deste, confrontando com o limite da **CHÁCARA SÃO VICENTE- matricula nº 3.109** de propriedade da **FAREST S/A- AGROPASTORIL**, segue com azimute de **119º39'55"** e distância de **593,28 m.**, até o vértice **PMB-M-0002**, de coordenadas **N 7.686.146,08 m.** e **E 760.710,19 m.**; deste, deflete a direita, confrontando com a **FAIXA DE DOMINIO DA ESTRADA MUNICIPAL BBD- 154**, prolongamento da **AVENIDA JOAQUIM ALVES GUIMARAES**, segue nos seguintes azimutes e distancias: **191º18'25"** e distância de **73,70 m.**, até o vértice **PMB-M-0003**, de coordenadas **N 7.686.073,81 m.** e **E 760.695,74 m.**; **198º15'56"** e distância de

“Deus seja Louvado”





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

35,57 m., até o vértice **PMB-M-0004**, de coordenadas **N 7.686.040,04 m.** e **E 760.684,59 m.**; **206°05'56"** e distância de **426,81 m.**, até o vértice **PMB-M-0005**, de coordenadas **N 7.685.656,75 m.** e **E 760.496,83 m.**; deste, deflete a esquerda, cruzando a **FAIXA DE DOMINIO DA ESTRADA MUNICIPAL BBD- 154, prolongamento da AVENIDA JOAQUIM ALVES GUIMARAES**, segue com azimute de **104°16'25"** e distância de **12,26 m.**, até o vértice **PMB-M-0006**, de coordenadas **N 7.685.653,73 m.** e **E 760.508,71 m.**; deste, confrontando com o limite da **CHÁCARA SÃO VICENTE- matrícula nº 3.109** de propriedade da **FAREST S/A- AGROPASTORIL**, segue com azimute de **104°16'25"** e distância de **386,85 m.**, até o vértice **PMB-M-0007**, de coordenadas **N 7.685.558,35 m.** e **E 760.883,62 m.**; deste, deflete a esquerda, pela margem direita do **CÓRREGO TOMBA CARRO**, no sentido a sua jusante, confrontando pela margem esquerda com o limite da **CHÁCARA SÃO VICENTE- matrícula nº 3.109** de propriedade da **FAREST S/A- AGROPASTORIL**, segue nos seguintes azimutes e distancias: **21°47'43"** e distância de **87,45 m.**, até o vértice **PMB-M-0008**, de coordenadas **N 7.685.639,55 m.** e **E 760.916,09 m.**; **355°42'05"** e distância de **116,74 m.**, até o vértice **PMB-M-0009**, de coordenadas **N 7.685.755,96 m.** e **E 760.907,34 m.**; deste, deflete a direita, confrontando com o limite da **CHÁCARA SÃO VICENTE- matrícula nº 3.109** de propriedade da **FAREST S/A- AGROPASTORIL**, segue com azimute de **89°45'49"** e distância de **1.026,71 m.**, até o vértice **PMB-M-0010**, de coordenadas **N 7.685.760,19 m.** e **E 761.934,04 m.**; deste, deflete a direita, pela **FAIXA DE DOMINIO DA R.F.F.S.A- REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A-** (distante do eixo **10,00 metros**), no sentido Colômbia/Araraquara, segue nos seguintes azimutes e distancias: **154°50'47"** e distância de **171,32 m.**, até o vértice **PMB-M-0011**, de coordenadas **N 7.685.605,12 m.** e **E 762.006,86 m.**; **154°46'05"** e distância de **207,40 m.**, até o vértice **PMB-M-0012**, de coordenadas **N 7.685.417,503 m.** e **E 762.095,28 m.**; **154°39'57"** e distância de **279,91 m.**, até o vértice **PMB-M-0013**, de coordenadas **N 7.685.164,51 m.** e **E 762.215,05 m.**; **155°06'44"** e distância de **103,12 m.**, até o vértice **PMB-M-0014**, de coordenadas **N 7.685.070,96 m.** e **E 762.258,45 m.**; **157°25'59"** e distância de **51,57 m.**, até o vértice **PMB-M-0015**, de coordenadas **N 7.685.023,34 m.** e **E 762.278,24 m.**; **163°01'26"** e distância de **37,09 m.**, até o vértice **PMB-M-0016**, de coordenadas **N 7.684.987,87 m.** e **E 762.289,07 m.**; **170°50'39"** e distância de **44,66 m.**, até o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

vértice **PMB-M-0017**, de coordenadas **N 7.684.943,78 m.** e **E 762.296,17 m.**; **179°47'52"** e distância de **46,59 m.**, até o vértice **PMB-M-0018**, de coordenadas **N 7.684.897,19 m.** e **E 762.296,34 m.**; **188°40'08"** e distância de **41,78 m.**, até o vértice **PMB-M-0019**, de coordenadas **N 7.684.855,89 m.** e **E 762.290,04 m.**; **198°57'37"** e distância de **62,53 m.**, até o vértice **PMB-M-0020**, de coordenadas **N 7.684.796,75 m.** e **E 762.269,72 m.**; **207°26'10"** e distância de **59,04 m.**, até o vértice **PMB-M-0021**, de coordenadas **N 7.684.744,35 m.** e **E 762.242,52 m.**; **210°03'08"** e distância de **60,82 m.**, até o vértice **PMB-M-0022**, de coordenadas **N 7.684.691,71 m.** e **E 762.212,06 m.**; **209°46'00"** e distância de **68,49 m.**, até o vértice **PMB-M-0023**, de coordenadas **N 7.684.632,26 m.** e **E 762.178,06 m.**; **209°46'14"** e distância de **69,18 m.**, até o vértice **PMB-M-0024**, de coordenadas **N 7.684.572,20 m.** e **E 762.143,71 m.**; **208°50'28"** e distância de **83,02 m.**, até o vértice **PMB-M-0025**, de coordenadas **N 7.684.499,48 m.** e **E 762.103,66 m.**; **202°57'44"** e distância de **48,97 m.**, até o vértice **PMB-M-0026**, de coordenadas **N 7.684.454,40 m.** e **E 762.084,56 m.**; **194°57'47"** e distância de **48,16 m.**, até o vértice **PMB-M-0027**, de coordenadas **N 7.684.407,87 m.** e **E 762.072,12 m.**; **187°14'26"** e distância de **38,92 m.**, até o vértice **PMB-M-0028**, de coordenadas **N 7.684.369,26 m.** e **E 762.067,22 m.**; **179°06'02"** e distância de **53,84 m.**, até o vértice **PMB-M-0029**, de coordenadas **N 7.684.315,43 m.** e **E 762.068,07 m.**; **168°53'58"** e distância de **64,35 m.**, até o vértice **PMB-M-0030**, de coordenadas **N 7.684.252,28 m.** e **E 762.080,45 m.**; **160°42'45"** e distância de **84,58 m.**, até o vértice **PMB-M-0031**, de coordenadas **N 7.684.172,45 m.** e **E 762.108,39 m.**; **159°14'45"** e distância de **194,47 m.**, até o vértice **PMB-M-0032**, de coordenadas **N 7.683.990,60 m.** e **E 762.177,30 m.**; **159°23'24"** e distância de **81,67 m.**, até o vértice **PMB-M-0033**, de coordenadas **N 7.683.914,16 m.** e **E 762.206,05 m.**; **162°55'28"** e distância de **59,09 m.**, até o vértice **PMB-M-0034**, de coordenadas **N 7.683.857,67 m.** e **E 762.223,40 m.**; **174°07'34"** e distância de **68,37 m.**, até o vértice **PMB-M-0035**, de coordenadas **N 7.683.789,66 m.** e **E 762.230,40 m.**; **187°48'36"** e distância de **64,53 m.**, até o vértice **PMB-M-0036**, de coordenadas **N 7.683.725,73 m.** e **E 762.221,63 m.**; **197°45'06"** e distância de **68,27 m.**, até o vértice **PMB-M-0037**, de coordenadas **N 7.683.660,71 m.** e **E 762.200,82 m.**; **201°31'21"** e distância de **79,77 m.**, até o vértice **PMB-M-0038**, de coordenadas **N 7.683.586,50 m.** e **E 762.171,55 m.**; **201°20'52"** e distância de **61,04 m.**, até o vértice **PMB-M-0039**, de coordenadas **N 7.683.529,65 m.** e **E 762.149,33 m.**; **200°52'56"** e distância de **56,24 m.**, até o vértice **PMB-M-**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

0040, de coordenadas N 7.683.477,10 m. e E 762.129,28 m.; 197°32'59" e distância de 57,74 m., até o vértice PMB-M-0041, de coordenadas N 7.683.422,05 m. e E 762.111,87 m.; 195°07'27" e distância de 59,42 m., até o vértice PMB-M-0042, de coordenadas N 7.683.364,69 m. e E 762.096,37 m.; deste, deflete a esquerda, cruzando a **FAIXA DE DOMINIO DA R.F.F.S.A-REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A**, segue com azimute de 76°48'24" e distância de 26,22 m., até o vértice PMB-M-0043, de coordenadas N 7.683.370,67 m. e E 762.121,90 m.; deste, pela margem direita do **CÓRREGO DO TALARICO**, no sentido a sua jusante, confrontando pela margem esquerda do referido córrego com terras do **SÍTIO PAIOL – MATRICULA Nº 18.378- de propriedade de MÁRIO SÉRGIO DINARDI E OUTROS**, segue com azimute de 76°48'24" e distância de 223,07 m., até o vértice PMB-M-0044, de coordenadas N 7.683.421,59 m. e E 762.339,09 m.; deste, deflete a esquerda, pela margem direita do **CÓRREGO BEBEDOURO DA CACHOEIRA**, no sentido a sua jusante, confrontando pela margem esquerda com terras do **SÍTIO PAIOL – MATRICULA Nº 18.378- de propriedade de MÁRIO SÉRGIO DINARDI E OUTROS**, segue nos seguintes azimutes e distancias: 324°14'50" e distância de 18,90 m., até o vértice PMB-M-0045, de coordenadas N 7.683.436,93 m. e E 762.328,04 m.; 320°19'26" e distância de 15,85 m., até o vértice PMB-M-0046, de coordenadas N 7.683.449,13 m. e E 762.317,92 m.; 27°36'29" e distância de 14,00 m., até o vértice PMB-M-0047, de coordenadas N 7.683.461,54 m. e E 762.324,41 m.; 19°02'15" e distância de 34,89 m., até o vértice PMB-M-0048, de coordenadas N 7.683.494,52 m. e E 762.335,79 m.; 9°33'59" e distância de 83,34 m., até o vértice PMB-M-0049, de coordenadas N 7.683.576,70 m. e E 762.349,64 m.; 13°10'09" e distância de 37,66 m., até o vértice PMB-M-0050, de coordenadas N 7.683.613,37 m. e E 762.358,22 m.; 2°23'30" e distância de 54,64 m., até o vértice PMB-M-0051, de coordenadas N 7.683.667,96 m. e E 762.360,50 m.; 19°22'59" e distância de 34,02 m., até o vértice PMB-M-0052, de coordenadas N 7.683.700,05 m. e E 762.371,79 m.; 39°18'58" e distância de 48,12 m., até o vértice PMB-M-0053, de coordenadas N 7.683.737,28 m. e E 762.402,28 m.; 45°23'44" e distância de 48,13 m., até o vértice PMB-M-0054, de coordenadas N 7.683.771,08 m. e E 762.436,55 m.; 39°58'40" e distância de 40,87 m., até o vértice PMB-M-0055, de coordenadas N 7.683.802,40 m. e E 762.462,81 m.; 13°57'21" e distância de 18,99 m., até o vértice PMB-M-0056, de coordenadas N 7.683.820,83 m. e E 762.467,39 m.;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

11°02'29" e distância de 23,86 m., até o vértice **PMB-M-0057**, de coordenadas N 7.683.844,25 m. e E 762.471,96 m.; 13°17'03" e distância de 18,84 m., até o vértice **PMB-M-0058**, de coordenadas N 7.683.862,59 m. e E 762.476,29 m.; 4°51'33" e distância de 64,81 m., até o vértice **PMB-M-0059**, de coordenadas N 7.683.927,17 m. e E 762.481,78 m.; 18°54'45" e distância de 36,04 m., até o vértice **PMB-M-0060**, de coordenadas N 7.683.961,26 m. e E 762.493,46 m.; 36°40'38" e distância de 48,80 m., até o vértice **PMB-M-0061**, de coordenadas N 7.684.000,40 m. e E 762.522,61 m.; 54°14'56" e distância de 33,39 m., até o vértice **PMB-M-0062**, de coordenadas N 7.684.019,91 m. e E 762.549,71 m.; 74°40'33" e distância de 45,86 m., até o vértice **PMB-M-0063**, de coordenadas N 7.684.032,03 m. e E 762.593,94 m.; 66°13'44" e distância de 95,41 m., até o vértice **PMB-M-0064**, de coordenadas N 7.684.070,49 m. e E 762.681,26 m.; 62°40'52" e distância de 36,37 m., até o vértice **PMB-M-0065**, de coordenadas N 7.684.087,18 m. e E 762.713,57 m.; 53°34'34" e distância de 99,67 m., até o vértice **PMB-M-0066**, de coordenadas N 7.684.146,36 m. e E 762.793,77 m.; 61°02'15" e distância de 79,22 m., até o vértice **PMB-M-0067**, de coordenadas N 7.684.184,72 m. e E 762.863,08 m.; 64°43'29" e distância de 30,00 m., até o vértice **PMB-M-0068**, de coordenadas N 7.684.197,53 m. e E 762.890,21 m.; 44°46'28" e distância de 21,57 m., até o vértice **PMB-M-0069**, de coordenadas N 7.684.212,84 m. e E 762.905,40 m.; 75°22'01" e distância de 37,25 m., até o vértice **PMB-M-0070**, de coordenadas N 7.684.222,25 m. e E 762.941,44 m.; 111°31'17" e distância de 123,81 m., até o vértice **PMB-M-0071**, de coordenadas N 7.684.176,83 m. e E 763.056,62 m.; 73°13'04" e distância de 62,17 m., até o vértice **PMB-M-0072**, de coordenadas N 7.684.194,78 m. e E 763.116,14 m.; 31°00'45" e distância de 78,66 m., até o vértice **PMB-M-0073**, de coordenadas N 7.684.262,20 m. e E 763.156,67 m.; 34°45'52" e distância de 157,38 m., até o vértice **PMB-M-0074**, de coordenadas N 7.684.391,49 m. e E 763.246,41 m.; 21°21'50" e distância de 73,26 m., até o vértice **PMB-M-0075**, de coordenadas N 7.684.459,71 m. e E 763.273,10 m.; 13°38'26" e distância de 102,33 m., até o vértice **PMB-M-0076**, de coordenadas N 7.684.559,16 m. e E 763.297,23 m.; 31°03'21" e distância de 88,65 m., até o vértice **PMB-M-0077**, de coordenadas N 7.684.635,10 m. e E 763.342,96 m.; 24°13'23" e distância de 112,51 m., até o vértice **PMB-M-0078**, de coordenadas N 7.684.737,70 m. e E 763.389,12 m.; deste, ainda pela margem direita do **CÓRREGO BEBEDOURO DA CACHOEIRA**, no sentido a sua jusante, confrontando





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

agora pela margem esquerda com terras da **FAZENDA DO LAGO-MATRICULA Nº 17.708**, de propriedade de propriedade de **JÃO BATISTA ANDRADE E OUTROS**, segue nos seguintes azimutes e distancias: 22°22'45" e distância de 121,00 m., até o vértice **PMB-M-0079**, de coordenadas N 7.684.849,59 m. e E 763.435,19 m.; 26°46'05" e distância de 99,65 m., até o vértice **PMB-M-0080**, de coordenadas N 7.684.938,56 m. e E 763.480,07 m.; 52°53'13" e distância de 102,75 m., até o vértice **PMB-M-0081**, de coordenadas N 7.685.000,56 m. e E 763.562,01 m.; deste, ainda pela margem direita do **CÓRREGO BEBEDOURO DA CACHOEIRA**, no sentido a sua jusante, confrontando agora pela margem esquerda com terras do **SÍTIO SANTO ANTÔNIO- MATRICULA Nº 3.926 de propriedade de ARNALDO SITA E OUTROS**, segue nos seguintes azimutes e distancias: 59°25'09" e distância de 14,37 m., até o vértice **PMB-M-0082**, de coordenadas N 7.685.007,87 m. e E 763.574,38 m.; 17°21'32" e distância de 55,07 m., até o vértice **PMB-M-0083**, de coordenadas N 7.685.060,43 m. e E 763.590,81 m.; 71°15'30" e distância de 98,69 m., até o vértice **PMB-M-0084**, de coordenadas N 7.685.092,14 m. e E 763.684,27 m.; 88°20'53" e distância de 44,75 m., até o vértice **PMB-M-0085**, de coordenadas N 7.685.093,43 m. e E 763.729,00 m.; 66°21'28" e distância de 166,55 m., até o vértice **PMB-M-0086**, de coordenadas N 7.685.160,22 m. e E 763.881,57 m.; deste, ainda pela margem direita do **CÓRREGO BEBEDOURO DA CACHOEIRA**, no sentido a sua jusante, confrontando agora pela margem esquerda com terras do **SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA- MATRICULA Nº 27.910- de propriedade de JURANDIR MAIA**, segue nos seguintes azimutes e distancias: 48°54'17" e distância de 82,68 m., até o vértice **PMB-M-0087**, de coordenadas N 7.685.214,57 m. e E 763.943,88 m.; 80°22'52" e distância de 70,42 m., até o vértice **PMB-M-0088**, de coordenadas N 7.685.226,33 m. e E 764.013,31 m.; 92°37'53" e distância de 47,43 m., até o vértice **PMB-M-0089**, de coordenadas N 7.685.224,16 m. e E 764.060,69 m.; 47°29'52" e distância de 22,80 m., até o vértice **PMB-M-0090**, de coordenadas N 7.685.239,56 m. e E 764.077,50 m.; deste, ainda pela margem direita do **CÓRREGO BEBEDOURO DA CACHOEIRA**, no sentido a sua jusante, confrontando agora pela margem esquerda com terras da **ESTÂNCIA INDEPENDÊNCIA- MATRICULA Nº 27.909- de propriedade de ELCÍDIO CARREIRO DE MELLO**, segue com azimute de 66°52'37" e distância de 32,01 m., até o vértice **PMB-M-0091**, de coordenadas N



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

7.685.252,13 m. e E 764.106,93 m.;, deste, ainda pela margem direita do **CÓRREGO BEBEDOURO DA CACHOEIRA**, no sentido a sua jusante, confrontando agora pela margem esquerda com terras da **SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA- MATRICULA Nº 26.290-** de propriedade de **JOSÉ BARBIERI**, segue nos seguintes azimutes e distancias: 66°52'36" e distância de 10,70 m., até o vértice **PMB-M-0092**, de coordenadas N 7.685.256,33 m. e E 764.116,78 m.; 61°22'43" e distância de 9,77 m., até o vértice **PMB-M-0093**, de coordenadas N 7.685.261,01 m. e E 764.125,35 m.; 84°59'52" e distância de 42,09 m., até o vértice **PMB-M-0094**, de coordenadas N 7.685.264,68 m. e E 764.167,28 m.; 76°31'50" e distância de 23,78 m., até o vértice **PMB-M-0095**, de coordenadas N 7.685.270,22 m. e E 764.190,41 m.; 91°40'04" e distância de 35,55 m., até o vértice **PMB-M-0096**, de coordenadas N 7.685.269,19 m. e E 764.225,94 m.; 84°17'40" e distância de 22,48 m., até o vértice **PMB-M-0097**, de coordenadas N 7.685.271,42 m. e E 764.248,31 m.; 74°28'32" e distância de 132,15 m., até o vértice **PMB-M-0098**, de coordenadas N 7.685.306,79 m. e E 764.375,64 m.; deste, deflete a direita, confrontando com a **FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA BRIGADEIRO FARIA LIMA – SP-326**, segue nos seguintes azimutes e distancias: 164°27'29" e distância de 935,76 m até o vértice **PMB-M-0099**, de coordenadas N 7.684.405,25 m. e E 764.626,37 m.; 164°39'35" e distância de 275,35 m., até o vértice **PMB-M-0100**, de coordenadas N 7.684.139,71 m. e E 764.699,21 m.; deste, deflete a esquerda, cruzando a **FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA BRIGADEIRO FARIA LIMA – SP-326**, segue com azimute de 73°58'12" e distância de 83,18 m., até o vértice **PMB-M-0101**, de coordenadas N 7.684.162,68 m. e E 764.779,16 m.; deste, confrontando com o limite do **SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA- MATRICULA Nº 14.659-** de propriedade de **MAURÍCIO ROSA**, segue com azimute de 73°58'12" e distância de 120,12 m., até o vértice **PMB-M-0102**, de coordenadas N 7.684.195,85 m. e E 764.894,61 m.; deste, deflete a direita, confrontando com o limite das terras pertencentes ao **ESPÓLIO DE LUIZ CARLOS ALVES – MATRICULA Nº 14.655**, segue nos seguintes azimutes e distancias: 163°51'03" e distância de 139,86 m., até o vértice **PMB-M-0103**, de coordenadas N 7.684.061,51 m. e E 764.933,51 m.; 253°46'59" e distância de 120,03 m., até o vértice **PMB-M-0104**, de coordenadas N 7.684.027,99 m. e E 764.818,26 m.; 164°04'06" e distância de 506,46 m., até o vértice **PMB-M-**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

0105, de coordenadas N 7.683.540,98 m. e E 764.957,28 m.; 139°12'36" e distância de 40,40 m., até o vértice AJ5-P-0841, de coordenadas N 7.683.510,40 m. e E 764.983,67 m.; deste, confrontando com a cerca de limite do SÍTIO PAIOL- MATRICULA Nº 2.307 de propriedade de JOÃO BATISTA NANUCI E OUTROS, segue nos seguintes azimutes e distancias: 128°18'11" e distância de 28,10 m., até o vértice AJ5-P-0840, de coordenadas N 7.683.492,98 m. e E 765.005,72 m.; 109°19'23" e distância de 517,28 m., até o vértice AJ5-M-0176, de coordenadas N 7.683.321,82 m. e E 765.493,86 m.; deste, confrontando com o limite da FAZENDA CAIÇARA-MATRICULAS Nºs- 14.042- 15.400, de propriedade do ESPÓLIO DE RAMON GONZALES DEL RIO, segue nos seguintes azimutes e distancias: 108°51'34" e distância de 189,69 m., até o vértice PMB-M-0106, de coordenadas N 7.683.260,50 m. e E 765.673,36 m.; 108°54'13" e distância de 176,54 m., até o vértice PMB-M-0107, de coordenadas N 7.683.203,31 m. e E 765.840,38 m.; 197°23'19" e distância de 147,01 m., até o vértice PMB-M-0108, de coordenadas N 7.683.063,02 m. e E 765.796,44 m.; deste, cruza a FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA- SP 322, e segue com azimute de 197°23'19" e distância de 56,36 m., até o vértice PMB-M-0109 de coordenadas N 7.683.009,23 m. e E 765.779,60 m.; deste, confrontando com o limite da ESTÂNCIA CAIÇARA- MATRICULA Nº 12.113- de propriedade de REYNALDO BRUNIEIRA DE OLIVEIRA E OUTROS, segue com azimute de 197°23'19" e distância de 93,69 m., até o vértice PMB-M-0110, de coordenadas N 7.682.919,82 m. e E 765.751,60 m.; deste, deflete a direita, confrontando com o limite da COOPERCITRUS- COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DO ESTADO DE SÃO PAULO- MATRICULA Nº 12.063 – 12.403, segue nos seguintes azimutes e distancias: 277°49'35" e distância de 330,54 m., até o vértice PMB-M-0111, de coordenadas N 7.682.964,83 m. e E 765.424,14 m.; 163°48'49" e distância de 589,37 m., até o vértice PMB-M-0112, de coordenadas N 7.682.398,82 m. e E 765.588,43 m.; deste, cruza a FAIXA DE DOMINIO DA ESTRADA MUNICIPAL BBD-020, e segue com azimute de 163°35'09" e distância de 12,00 m., até o vértice PMB-M-0113, de coordenadas N 7.682.387,31 m. e E 765.591,82 m.; deste, confrontando com o SÍTIO PAIOL- MATRICULA Nº 15.516 de propriedade de SIMARA GARNICA RODRIGUES e s/m PEDRO RODRIGUES FILHOS, segue com azimute de 165°09'07" e distância de





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

736,13 m., até o vértice AJO-M-2072, de coordenadas N 7.681.675,76 m. e E 765.780,46 m.; deste, deflete a direita, confrontando com o limite da FAZENDA SÃO JOSÉ- MATRICULA Nº 3.357 de propriedade de REYNALDO MARQUES CALDEIRA E OUTROS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 184°23'00" e distância de 137,21 m., até o vértice AJO-M-2071, de coordenadas N 7.681.538,95 m. e E 765.769,98 m.; 279°07'43" e distância de 157,36 m., até o vértice AJO-M-2070, de coordenadas N 7.681.563,91 m. e E 765.614,61 m.; 278°35'09" e distância de 109,18 m., até o vértice AJO-M-2069, de coordenadas N 7.681.580,21 m. e E 765.506,66 m.; deste, cruza a FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA BRIGADEIRO FARIA LIMA –SP-326 e, segue com azimute de 280°49'43" e distância de 83,41 m., até o vértice PMB-M-0114, de coordenadas N 7.681.595,88 m. e E 765.424,73 m.; deste, deflete a esquerda, pela AVENIDA JOSÉ CARDASSI, confrontando com a FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA BRIGADEIRO FARIA LIMA –SP-326, segue com azimute de 163°59'30" e distância de 285,16 m., até o vértice PMB-M-0115, de coordenadas N 7.681.321,78 m. e E 765.503,37 m.; deste, deflete a direita, pelo alinhamento predial da RUA ALVÁRO DE OLIVEIRA, confrontando com o limite da FAZENDA RETIRO DO SANTO ANTÔNIO- MATRICULAS Nº 14.877-14.878-14.879-14.880-14.881-14.882-14.883-, de propriedade de JOSÉ FRANCISCO DE FÁTIMA SANTOS e s/m MARIA ÂNGELA TURCHETTO SANTOS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 278°49'19" e distância de 836,45 m., até o vértice PMB-M-0116, de coordenadas N 7.681.450,06 m. e E 764.676,82 m.; 278°49'12" e distância de 668,03 m., até o vértice PMB-M-0117, de coordenadas N 7.681.552,49 m. e E 764.016,69 m.; deste, deflete a esquerda, confrontando com o limite da FAZENDA RETIRO DO SANTO ANTÔNIO- MATRICULAS Nº 14.877-14.878-14.879-14.880-14.881-14.882-14.883, de propriedade de JOSÉ FRANCISCO DE FÁTIMA SANTOS e s/m MARIA ÂNGELA TURCHETTO SANTOS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 170°24'36" e distância de 134,22 m., até o vértice PMB-M-0118, de coordenadas N 7.681.420,15 m. e E 764.039,05 m.; 261°24'31" e distância de 24,77 m., até o vértice PMB-M-0119, de coordenadas N 7.681.416,45 m. e E 764.014,56 m.; deste, pelo alinhamento predial da RUA VICTOR RACHEL TOLLER, confrontando com o limite da FAZENDA RETIRO DO SANTO ANTÔNIO- MATRICULAS Nº 14.877-14.878-14.879-14.880-14.881-14.882-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

14.883, de propriedade de **JOSÉ FRANCISCO DE FÁTIMA SANTOS e s/m MARIA ÂNGELA TURCHETTO SANTOS**, segue com o azimuth de $170^{\circ}15'47''$ e distância de 72,02 m., até o vértice **PMB-M-0120**, de coordenadas N 7.681.345,47 m. e E 764.026,74 m.; deste, deflete a direita, pelo alinhamento predial da **RUA RICARDO CABRITA**, confrontando com o limite da **FAZENDA RETIRO DO SANTO ANTÔNIO- MATRICULAS Nº 14.877-14.878-14.879-14.880-14.881-14.882-14.883-28.480**, de propriedade de **JOSÉ FRANCISCO DE FÁTIMA SANTOS e s/m MARIA ÂNGELA TURCHETTO SANTOS**, segue com azimuth de $256^{\circ}24'44''$ e distância de 209,16 m., até o vértice **PMB-M-0121**, de coordenadas N 7.681.296,33 m. e E 763.823,43 m.; deste, deflete a esquerda, confrontando com o limite da **FAZENDA RETIRO DO SANTO ANTÔNIO- MATRICULAS Nº 14.877-14.878-14.879-14.880-14.881-14.882-14.883-28.480**, de propriedade de **JOSÉ FRANCISCO DE FÁTIMA SANTOS e s/m MARIA ÂNGELA TURCHETTO SANTOS**, segue com azimuth de $169^{\circ}36'41''$ e distância de 173,73 m., até o vértice **PMB-M-0122**, de coordenadas N 7.681.125,45 m. e E 763.854,76 m.; deste, deflete a direita, confrontando com o limite da **CHÁCARA RETIRO – MATRICULA Nº 3.458** de propriedade de **WARDNER MAIA** segue nos seguintes azimutes e distancias: $259^{\circ}09'19''$ e distância de 333,04 m., até o vértice **PMB-M-0123**, de coordenadas N 7.681.062,79 m. e E 763.527,67m.; $168^{\circ}12'17''$ e distância de 190,49 m., até o vértice **PMB-M-0124**, de coordenadas N 7.680.876,32 m. e E 763.566,61 m.; deste, deflete a direita, pela margem direita do **CÓRREGO DO ROGÉRIO**, no sentido a sua jusante, confrontando pela margem esquerda do referido córrego com terras do **HORTO FLORESTAL – MATRICULA Nº 2.575 e TRANCRIÇÕES Nº 2.202 e 9.362**, de propriedade da **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, segue com o azimuth de $229^{\circ}40'28''$ e distância de 297,00 m., até o vértice **PMB-M-0125**, de coordenadas N 7.680.684,12 m. e E 763.340,18 m.; ponto esse de encontro entre o **CÓRREGO DO ROGÉRIO** com o **CÓRREGO DO RETIRO**; deste, deflete a esquerda, pela margem esquerda do **CÓRREGO DO RETIRO**, no sentido a sua montante, confrontando pela margem direita do referido córrego com terras do **HORTO FLORESTAL – MATRICULA Nº 2.575 e TRANCRIÇÕES Nº 2.202 e 9.362**, de propriedade da **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, segue nos seguintes azimutes e distancias: $153^{\circ}20'42''$ e distância de 309,92 m., até o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

vértice **PMB-M-0126**, de coordenadas **N 7.680.407,14 m.** e **E 763.479,22 m.**, **126°48'10"** e distância de **81,88 m.**, até o vértice **PMB-M-0127**, de coordenadas **N 7.680.358,09 m.** e **E 763.544,78 m.**; **145°19'54"** e distância de **449,28 m.**, até o vértice **PMB-M-0128**, de coordenadas **N 7.679.988,58 m.** e **E 763.800,34 m.**; **(cravado no alinhamento predial da AVENIDA LOURENÇO SANTIM, junto a ponte da represa CAP- 1);** deste, deflete a direita, pelo alinhamento predial da **AVENIDA LOURENÇO SANTIM**, confrontando com o limite **SÍTIO RETIRO- MATRICULA Nº 14.056** de propriedade de **CRISTINA PARAISO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE ABBES** e **s/m EDUARDO TILLELLI ABBES**, segue com azimute de **245°04'44"** e distância de **185,51 m.**, até o vértice **PMB-M-0129**, de coordenadas **N 7.679.910,41 m.** e **E 763.632,10 m.**; deste, deflete a esquerda, pela **AVENIDA DR. EURICO MEDEIROS**, confrontando com a **FAIXA DE DOMÍNIO DA R.F.F.S.A.-REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A.**, segue com azimute de **147°07'56"** e distância de **525,74 m.**, até o vértice **PMB-M-0130**, de coordenadas **N 7.679.468,83 m.** e **E 763.917,42 m.**; deste, ainda pela **AVENIDA DR. EURICO MEDEIROS**, confrontando agora com a **ESTÂNCIA VILA BIANCA- MATRICULA Nº 1.443-** de propriedade de **JOACIR FRANCISCO GEROLIN** e **s/m ROSA CLEIDE MARTINS GEROLIN**, segue com azimute de **157°20'43"** e distância de **262,63 m.**, até o vértice **PMB-M-0131**, de coordenadas **N 7.679.226,46 m.** e **E 764.018,58 m.**; deste, deflete a direita, confrontando com o alinhamento predial da **RUA GERALDO FERREIRA**, confrontando com o limite da **FAZENDA UNIÃO- MATRICULA Nº 27.165-27.166** - de propriedade de **SOCIEDADE PAULISTA DE FRUTICULTURA TROPICAL S.A.** segue nos seguintes azimutes e distancias: **254°30'24"** e distância de **545,24 m.**, até o vértice **PMB-M-0132**, de coordenadas **N 7.679.080,81 m.** e **E 763.493,15 m.**; **253°36'29"** e distância de **345,52 m.**, até o vértice **PMB-M-0133**, de coordenadas **N 7.678.983,30 m.** e **E 763.161,67 m.**; **254°38'06"** e distância de **462,85 m.**, até o vértice **PMB-M-0134**, de coordenadas **N 7.678.860,66 m.** e **E 762.715,36 m.**; deste, deflete a direita, pela **FAIXA DE DOMÍNIO DA VIA FABIANO ZACARELLI – BBD-040**, confrontando com o limite da **CHÁCARA FURQUIM – MATRICULAS Nº 20.717 e 20.718**, de propriedade de **FURQUIM S/A. AGRÍCOLA E PECUÁRIA**, segue nos seguintes azimutes e distancias: **358°23'10"** e distância de **64,27 m.**, até o vértice **PMB-M-0135**, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

coordenadas N 7.678.924,90 m. e E 762.713,55 m.; 347°24'11" e distância de 179,51 m., até o vértice PMB-M-0136, de coordenadas N 7.679.100,09 m. e E 762.674,40 m.; 352°51'58" e distância de 55,32 m., até o vértice PMB-M-0137, de coordenadas N 7.679.154,98 m. e E 762.667,53 m.; 355°19'23" e distância de 70,89 m., até o vértice PMB-M-0138, de coordenadas N 7.679.225,63 m. e E 762.661,75 m.; 359°45'55" e distância de 102,49 m., até o vértice PMB-M-0139, de coordenadas N 7.679.328,12 m. e E 762.661,33 m.; 351°23'42" e distância de 29,34 m., até o vértice PMB-M-0140, de coordenadas N 7.679.357,13 m. e E 762.656,94 m.; 335°42'45" e distância de 32,41 m., até o vértice PMB-M-0141, de coordenadas N 7.679.386,67 m. e E 762.643,61 m.; 324°44'58" e distância de 229,97 m., até o vértice PMB-M-0142, de coordenadas N 7.679.574,47 m. e E 762.510,88 m.; deste, deflete a esquerda, confrontando com o limite da CHÁCARA FURQUIM – MATRICULAS Nº 20.717 e 20.718, de propriedade de FURQUIM S/A. AGRICOLA E PECUÁRIA, segue nos seguintes azimutes e distancias: 241°31'00" e distância de 688,91 m., até o vértice PMB-M-0143, de coordenadas N 7.679.245,93 m. e E 761.905,36 m.; 231°06'21" e distância de 222,52 m., até o vértice AJO-2025, de coordenadas N 7.679.106,21 m. e E 761.732,17 m.; deste, deflete a direita, confrontando com o limite da FAZENDA NAZARETH- MATRICULA Nº 1.589 de propriedade de REYNALDO MARQUES CALDEIRA E OUTROS, segue com azimuth de 332°18'20" e distância de 773,63 m., até o vértice AJO-M-2023, de coordenadas N 7.679.791,22 m. e E 761.372,62 m.; deste, deflete a esquerda, pela margem direita do CÓRREGO DA CONSUTA, no sentido a sua montante, confrontando com o limite da FAZENDA NAZARETH- MATRICULA Nº 1.589 de propriedade de REYNALDO MARQUES CALDEIRA E OUTROS, segue nos seguintes azimutes e distancias: 241°52'09" e distância de 166,03 m., até o vértice AJO-M-2043, de coordenadas N 7.679.712,94 m. e E 761.226,20 m.; 243°13'33" e distância de 34,90 m., até o vértice AJO-M-2042, de coordenadas N 7.679.697,21 m. e E 761.195,04 m.; 246°56'31" e distância de 26,11 m., até o vértice AJO-M-2041, de coordenadas N 7.679.686,99 m. e E 761.171,02 m.; 252°16'38" e distância de 113,69 m., até o vértice AJO-M-2040, de coordenadas N 7.679.652,38 m. e E 761.062,72 m.; 243°12'28" e distância de 49,49 m., até o vértice AJO-M-2039, de coordenadas N 7.679.630,07 m. e E 761.018,54 m.; 266°16'39" e distância de 73,83 m., até o vértice AJO-P-2538, de coordenadas N



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

7.679.625,28 m. e E 760.944,87 m.; 241°19'45" e distância de 4,06 m., até o vértice AJO-P-2640, de coordenadas N 7.679.623,33 m. e E 760.941,30 m.; 214°33'20" e distância de 3,79 m., até o vértice AJO-P-2537, de coordenadas N 7.679.620,20 m. e E 760.939,15 m.; deste, deflete a direita, confrontando com o limite do **SÍTIO BELA VISTA- MATRICULA Nº 618** de propriedade de **EDER APARECIDO DOS SANTOS E OUTROS**, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 310°38'56" e distância de 24,41 m., até o vértice AJO-M-2143, de coordenadas N 7.679.636,11 m. e E 760.920,63 m.; 288°45'50" e distância de 123,54 m., vértice AJO-M-2144, de coordenadas N 7.679.675,85 m. e E 760.803,65 m.; 286°30'22" e distância de 55,41 m., até o vértice PMB-M-0144, de coordenadas N 7.679.691,50 m. e E 760.750,53 m.; deste, cruza a **FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL BBD- 050 e BBD- 060**, e segue com azimute de 293°55'52" e distância de 33,48 m., até o vértice PMB-M-0145, de coordenadas N 7.679.705,17 m. e E 760.719,93 m.; deste, deflete a direita, pelo alinhamento predial da **AVENIDA PEDRO HORTAL**, confrontando com o limite da **FAZENDA SANTA ALICE- MATRICULA Nº 24.352** de propriedade de **JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS**, segue com azimute de 44°32'10" e distância de 356,34 m., até o vértice PMB-M-0146, de coordenadas N 7.679.959,17 m. e E 760.969,85 m.; deste, deflete a esquerda, pelo alinhamento predial da **RUA IBITIUBA**, confrontando com o limite da **FAZENDA SANTA ALICE- MATRICULA Nº 24.352** de propriedade de **JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS**, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 301°12'49" e distância de 192,31 m., até o vértice PMB-M-0147, de coordenadas N 7.680.058,83 m. e E 760.805,38 m.; 325°25'29" e distância de 10,59 m., até o vértice PMB-M-0148, de coordenadas N 7.680.067,55 m. e E 760.799,37 m.; 10°15'38" e distância de 11,56 m., até o vértice PMB-M-0149, de coordenadas N 7.680.078,93 m. e E 760.801,43 m.; deste, deflete a direita, pelo alinhamento predial da **RUA MANDEMBO**, confrontando com o limite da **FAZENDA SANTA ALICE- MATRICULA Nº 24.352** de propriedade de **JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS**, segue com azimute de 39°43'07" e distância de 337,94 m., até o vértice PMB-M-0150, de coordenadas N 7.680.338,87 m. e E 761.017,38 m.; deste, deflete a esquerda, confrontando com o limite da **FAZENDA SANTA ALICE- MATRICULA Nº 24.352** de propriedade de **JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS**, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 294°03'13" e distância de 169,31 m., até o vértice PMB-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

M-0151, de coordenadas N 7.680.407,88 m. e E 760.862,77 m.; 29°36'06" e distância de 100,29 m., até o vértice PMB-M-0152, de coordenadas N 7.680.495,08 m. e E 760.912,31 m.; deste, deflete a esquerda, pelo alinhamento predial da AVENIDA HÉLIO DE ALMEIDA BASTOS, confrontando com o limite da FAZENDA SANTA ALICE- MATRICULA Nº 24.352 de propriedade de JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS, segue nos seguintes azimutes e distancias: 301°52'48" e distância de 159,90 m., até o vértice PMB-M-0153, de coordenadas N 7.680.579,53 m. e E 760.776,53 m.; 307°23'13" e distância de 44,78 m., até o vértice PMB-M-0154, de coordenadas N 7.680.606,72 m. e E 760.740,95 m.; 313°58'56" e distância de 37,81 m., até o vértice PMB-M-0155, de coordenadas N 7.680.632,98 m. e E 760.713,74 m.; 320°57'43" e distância de 41,39 m., até o vértice PMB-M-0156, de coordenadas N 7.680.665,13 m. e E 760.687,67 m.; 328°05'29" e distância de 45,24 m., até o vértice PMB-M-0157, de coordenadas N 7.680.703,53 m. e E 760.663,76 m.; 336°34'34" e distância de 44,40 m., até o vértice PMB-M-0158, de coordenadas N 7.680.744,27 m. e E 760.646,11 m.; 343°18'57" e distância de 39,95 m., até o vértice PMB-M-0159, de coordenadas N 7.680.782,54 m. e E 760.634,64 m.; 350°21'38" e distância de 40,43 m até o vértice PMB-M-0160, de coordenadas N 7.680.822,40 m. e E 760.627,87 m.; 355°44'19" e distância de 538,57 m., até o vértice PMB-M-0161, de coordenadas N 7.681.359,48 m. e E 760.587,85 m.; 1°31'04" e distância de 79,29 m., até o vértice PMB-M-0162, de coordenadas N 7.681.438,74 m. e E 760.589,95 m.; 11°35'57" e distância de 34,96 m., até o vértice PMB-M-0163, de coordenadas N 7.681.472,99 m. e E 760.596,98 m.; 16°16'48" e distância de 35,99 m., até o vértice PMB-M-0164, de coordenadas N 7.681.507,54 m. e E 760.607,07 m.; 21°11'30" e distância de 35,24 m., até o vértice PMB-M-0165, de coordenadas N 7.681.540,40 m. e E 760.619,81 m.; 27°18'34" e distância de 53,71 m., até o vértice PMB-M-0166, de coordenadas N 7.681.588,12 m. e E 760.644,45m.; 13°53'39" e distância de 5,87 m., até o vértice PMB-M-0167, de coordenadas N 7.681.593,82 m. e E 760.645,86 m.; 348°35'03" e distância de 4,24 m., até o vértice PMB-M-0168, de coordenadas N 7.681.597,98 m. e E 760.645,02 m.; deste, deflete a esquerda, pelo alinhamento predial da AVENIDA JOSÉ CUTRALE JUNIOR, confrontando com o limite da FAZENDA SANTA ALICE- MATRICULA Nº 24.352 de propriedade de JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS, segue nos seguintes azimutes e distancias: 305°57'46" e distância de 3,92 m., até o vértice PMB-M-





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

24.352 de propriedade de **JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS**, segue nos seguintes azimutes e distancias: 234°56'24" e distância de 216,00 m., até o vértice **PMB-M-0184**, de coordenadas N 7.681.816,15 m. e E 759.572,98 m.; 246°15'14" e distância de 89,47 m., até o vértice **PMB-M-0185**, de coordenadas N 7.681.780,12 m. e E 759.491,08 m.; 257°27'00" e distância de 50,03 m., até o vértice **PMB-M-0186**, de coordenadas N 7.681.769,25 m. e E 759.442,25 m.; 256°39'54" e distância de 84,03 m., até o vértice **PMB-M-0187**, de coordenadas N 7.681.749,87 m. e E 759.360,49 m.; 259°31'52" e distância de 64,39 m., até o vértice **PMB-M-0188**, de coordenadas N 7.681.738,17 m. e E 759.297,17 m.; 266°32'21" e distância de 16,40 m., até o vértice **PMB-M-0189**, de coordenadas N 7.681.737,18 m. e E 759.280,80 m.; 279°14'10" e distância de 13,33 m., até o vértice **PMB-M-0190**, de coordenadas N 7.681.739,32 m. e E 759.267,64 m.; 296°04'13" e distância de 17,61 m., até o vértice **PMB-M-0191**, de coordenadas N 7.681.747,06 m. e E 759.251,82 m.; 305°09'58" e distância de 34,78 m., até o vértice **PMB-M-0192**, de coordenadas N 7.681.767,09 m. e E 759.223,39 m.; 305°19'37" e distância de 386,71 m., até o vértice **PMB-M-0193**, de coordenadas N 7.681.990,70 m. e E 758.907,89 m.; 303°37'24" e distância de 47,60 m., até o vértice **PMB-M-0194**, de coordenadas N 7.682.017,06 m. e E 758.868,25 m.; 297°11'55" e distância de 29,93 m., até o vértice **PMB-M-0195**, de coordenadas N 7.682.030,74 m. e E 758.841,63 m.; 293°56'47" e distância de 310,39 m., até o vértice **PMB-M-0196**, de coordenadas N 7.682.156,72 m. e E 758.557,96 m.; deste, deflete a direita, cruzando a **FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL BBD-070**, confrontando com o limite do **SÍTIO LARANJAL- MATRICULA Nº 3.300**, de propriedade de **SIENA CONSTRUÇÃO E IMÓVEIS LTDA.**, segue com azimute de 27°47'32" e distância de 634,79 m., até o vértice **PMB-M-0197**, de coordenadas N 7.682.718,28 m. e E 758.853,94 m.; deste, deflete a esquerda, pelo alinhamento predial da **AVENIDA PREFEITO FRANCISCO MARTINS ALVAREZ**, o confrontando com o limite do **SÍTIO LARANJAL- MATRICULA Nº 3.300**, de propriedade de **SIENA CONSTRUÇÃO E IMÓVEIS LTDA**, segue nos seguintes azimutes e distancias: 313°31'33" e distância de 77,23 m., até o vértice **PMB-M-0198**, de coordenadas N 7.682.771,47 m. e E 758.797,94 m.; 321°50'48" e distância de 67,86 m., até o vértice **PMB-M-0199**, de coordenadas N 7.682.824,83 m. e E 758.756,02 m.; 329°33'11" e distância de 62,16 m., , até o vértice **PMB-M-0200**, de coordenadas N 7.682.878,42 m. e E 758.724,52 m.;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

335°48'20" e distância de 44,12 m., até o vértice **PMB-M-0201**, de coordenadas N 7.682.918,66 m. e E 758.706,44 m.; 343°45'23" e distância de 72,61 m., até o vértice **PMB-M-0202**, de coordenadas N 7.682.988,37 m. e E 758.686,13 m.; desde, deflete a direita, confrontando com o limite do **SÍTIO SILMAR-MATRÍCULA Nº 790**, de propriedade de **EMILIO BOVI NETO e s/m ODETE FAVARETO BOVI**, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 350°56'31" e distância de 49,86 m., até o vértice **PMB-M-0203**, de coordenadas N 7.683.037,61 m. e E 758.678,28 m.; 354°28'40" e distância de 44,79 m., até o vértice **PMB-M-0204**, de coordenadas N 7.683.082,19 m. e E 758.673,97 m.; deste, deflete a direita, pelo alinhamento predial da **AVENIDA PREFEITO FRANCISCO MARTINS ALVAREZ**, o confrontando com o limite do **SÍTIO LARANJAL – MATRÍCULA Nº 1.048**, de propriedade de **SIENA CONSTRUÇÃO E IMÓVEIS LTDA**, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 1°36'06" e distância de 35,06 m., até o vértice **PMB-M-0205**, de coordenadas N 7.683.117,24 m. e E 758.674,95 m.; 5°26'41" e distância de 25,51 m., até o vértice **PMB-M-0206**, de coordenadas N 7.683.142,63 m. e E 758.677,37 m.; 7°28'01" e distância de 29,09 m., até o vértice **PMB-M-0207**, de coordenadas N 7.683.171,47 m. e E 758.681,15 m.; deste, deste, deflete a direita, pelo alinhamento predial da **AVENIDA GOVERNADOR PAULO EGIDIO MARTINS**, o confrontando com o limite do **SÍTIO LARANJAL-MATRÍCULA Nº 1.048**, de propriedade de **SIENA CONSTRUÇÃO E IMÓVEIS LTDA**, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 12°54'57" e distância de 354,02 m., até o vértice **PMB-M-0208**, de coordenadas N 7.683.516,53 m. e E 758.760,28 m.; 12°28'55" e distância de 152,18 m., até o vértice **PMB-M-0209**, de coordenadas N 7.683.665,11 m. e E 758.793,17 m.; 16°49'04" e distância de 95,01 m., até o vértice **PMB-M-0210**, de coordenadas N 7.683.756,06 m. e E 758.820,66 m.; deste, cruza a **FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA ARMANDO DE SALLES DE OLIVEIRA- SP-322**, e segue nos seguintes azimutes e distâncias: 12°53'20" e distância de 75,18 m., até o vértice **PMB-M-0211**, de coordenadas N 7.683.829,35 m. e E 758.837,43 m.; 13°21'47" e distância de 50,02 m., até o vértice **PMB-M-0212**, de coordenadas N 7.683.878,01 m. e E 758.848,99 m.; 284°54'36" e distância de 90,17 m., até o vértice **PMB-M-0213**, de coordenadas N 7.683.901,21 m. e E 758.761,86 m.; deste, deflete a direita, confrontando com o limite do **SÍTIO ZÉ PEDRO-MATRÍCULA Nº 23.216** de propriedade de **MARIA DE LOURDES**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

CATANIO, segue nos seguintes azimutes e distancias: 15°28'12" e distância de 206,46 m., até o vértice **PMB-M-0214**, de coordenadas N 7.684.100,19 m. e E 758.816,93 m.; 15°44'22" e distância de 225,32 m., até o vértice **PMB-M-0215**, de coordenadas N 7.684.317,06 m. e E 758.878,05 m.; 322°04'20" e distância de 894,74 m., até o vértice **PMB-M-0216**, de coordenadas N 7.685.022,82 m. e E 758.328,08 m.; deste, deflete a direita, pela margem direita do **CÓRREGO MANDEMBO**, no sentido a sua jusante, confrontando pela margem esquerda do referido córrego, com terras da **FAZENDA SÃO SEBASTIÃO-TRANSCRIÇÕES Nº 16.751 e 15.537** de propriedade de **MARILDA GARCIA**, segue nos seguintes azimutes e distancias: 42°31'44" e distância de 63,14 m., até o vértice **PMB-M-0217**, de coordenadas N 7.685.069,35 m. e E 758.370,76 m.; 39°19'24" e distância de 77,13 m., até o vértice **PMB-M-0218**, de coordenadas N 7.685.129,02 m. e E 758.419,64 m.; 53°36'44" e distância de 102,47 m., até o vértice **PMB-M-0219**, de coordenadas N 7.685.189,81 m. e E 758.502,13 m.; deste, deflete a direita, confrontando com o limite do **SÍTIO SOSSEGO- MATRICULA Nº2.905** de propriedade de **BRENO PRUDENTE DE OLIVEIRA**, segue nos seguintes azimutes e distancias: 141°33'42" e distância de 954,59 m., até o vértice **PMB-M-0220**, de coordenadas N 7.684.442,10 m. e E 759.095,57 m.; 58°01'34" e distância de 317,83 m., até o vértice **PMB-M-0221**, de coordenadas N 7.684.610,40 m. e E 759.365,18 m.; deste, deflete a esquerda, confrontando com a **FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL BBD-237**, segue no sentido Bebedouro/Colina com azimute de 328°01'34" e distância de 378,00 m., até o vértice **PMB-M-0222**, de coordenadas N 7.684.931,05 m. e E 759.165,02 m.; deste, deflete a direita, cruzando a **FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL BBD-237**, confrontando com o limite do **SÍTIO MONTE BRANCO-TRANSCRIÇÃO Nº 20.637** de propriedade de **NEWTON NUNES GUSMÃO e s/m IRAIDES GRAVEIRO GUSMÃO**, segue com azimute de 63°09'37" e distância de 373,66 m., até o vértice **PMB-M-0223**, de coordenadas N 7.685.099,76 m. e E 759.498,42 m.; deste, confrontando com o limite do **SÍTIO SANTO ANTÔNIO- MATRICULA Nº 1050** de propriedade de **JOSÉ FRANCISCO DE FÁTIMA SANTOS e s/m MARIA ANGÊLA TURCHETTO SANTOS**, segue com azimute de 63°09'37" e distância de 324,61 m., até o vértice **BBD-M-0224**, de coordenadas N 7.685.246,32 m. e E 759.788,06 m.; deste, confrontando com o limite das terras pertencentes a





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

FRANCISCO DE FÁTIMA SANTOS e s/m MARIA ANGÊLA TURCHETTO SANTOS- MATRICULA Nº 13.487, segue nos seguintes azimutes e distancias: $63^{\circ}09'37''$ e distância de 268,11 m., até o vértice **PMB-M-0225**, de coordenadas N 7.685.367,37 m. e E 760.027,29 m.; $346^{\circ}11'26''$ e distância de 754,06 m., até o vértice **PMB-M-0226**, de coordenadas N 7.686.099,63 m. e E 759.847,30 m.; deste, deflete a direita, pela margem direita do **CÓRREGO MANDEMBO**, no sentido a sua jusante, confrontando pela margem esquerda do referido córrego com o limite do **SÍTIO RANCHO ALEGRE- MATRICULA Nº 2.572-** de propriedade de **HILÁRIO GASPARINI**, segue com azimuth de $48^{\circ}13'52''$ e distância de 102,71 m., até o vértice **AEC-V-0042**, de coordenadas N 7.686.168,05 m. e E 759.923,91 m.; $48^{\circ}13'52''$ e distância de 149,25 m., até o vértice **AEC-V-0041**, de coordenadas N 7.686.267,47 m. e E 760.035,23 m.; deste, confrontando com o limite da **FAZENDA BOA SORTE- MATRICULA Nº 14.825**, de propriedade de **IEDA BERNARDES CALDEIRA E OUTROS**, segue com azimuth de $42^{\circ}47'23''$ e distância de 234,71 m., até o vértice **PMB-M-0001**, de coordenadas N 7.686.439,71 m. e E 760.194,67 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da **RBMC de UBERLANDIA**, de coordenadas E=782.705,94 m. e N = 7.909.294,70 m., e **RBMC de VARGINHA**, de coordenadas E=455.013,81 m. e N = 7.617.772,65 m., e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr , tendo como o Datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM”.

Parágrafo único. O perímetro urbano da cidade a que se refere o art. 1º é o configurado pelo levantamento geodésico e memorial descritivo, efetuados pelo agrimensor Rui Pastore Sobrinho, CREA 5.060.322.125, ART Nº 922.212.200.902.597-89.

Art. 2º Aplica-se à presente área delimitada pelo perímetro descrito no artigo anterior, o Zoneamento da Área Urbana previsto no Mapa PD19 da Lei Complementar nº 43, de 05 de outubro de 2006 e suas posteriores alterações.

“Deus seja Louvado”





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.919, de 16 de abril de 2009.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 15 de janeiro de 2010.

JOÃO BATISTA BIANCHINI
Prefeito Municipal de Bebedouro





BANCO DO BRASIL

Recibo do Sacado

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220090259789

SACADO: RUI PASTORE SOBRINHO		CREASP:5060322125
Data de Emissão: 25/03/2009		Data de Vencimento: 31/03/2009
ART Nº 92221220090259789		
VALOR		75,00

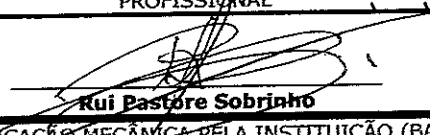
- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

ENC 0074 31Mar2009 031

75,00RD 017

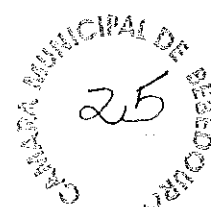
Autenticação Mecânica

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
24

		CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11		
ART Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77		1- Nº DA ART 92221220090259789		
CONTRATADO				
2 - Nº DO CREAM DO PROFISSIONAL 5060322125		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 02017430862		
4 - NOME DO PROFISSIONAL Rui Pastore Sobrinho		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Tecnico Em Agrimensura		
ART				
6 - TIPO DE ART 1-Obra/Servico	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS 1 - Não		
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não		10 - SUBEMPREGADA 1 - Não		
ANOTAÇÃO				
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - Responsabilidade Principal		12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 5 - Cartografia, Geodesia, Topografia		
13 - TIPO DE CONTRATADO 2- Pessoa Física				
EMPRESA CONTRATADA				
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA		15 - NOME COMPLETO		
16 - CGC/CNPJ		17 - CLASSIFICAÇÃO		
CONTRATANTE				
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO		19 - TELEFONE P/ CONTATO (17)33459100		
20 - CPF/CGC 45709920000111				
DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO				
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO BEBEDOURO			22 - CEP 14700-000	
CLASSIFICAÇÃO				
	NATUREZA	UNIDADE	QUANTIFICAÇÃO	ATIVIDADES TÉCNICAS
1	A1702	5	2957	23
2				
3				
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO LEVANTAMENTO GEODESICO PARA FINS DE RETIFICACAO DO PERIMETRO URBANO				
RESUMO DO CONTRATO				
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...				
A VISTA				
Data de efetiva participação do profissional: 23/03/2009				
28 - VALOR DO CONTRATO 15.000,00	29 - DATA DO CONTRATO 25/03/2009	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO 25/03/2009	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE 11	32 - VALOR DA ART A PAGAR 75,00
ASSINATURA				
Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (uso) para estes fins.				
33 - LOCAL E DATA Bebedouro 25/03/2009	PROFISSIONAL  Rui Pastore Sobrinho		CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	
33 - SENHOR CAIXA - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PELA INSTITUIÇÃO (BANCÁRIA) - 1ª Via Interessado				

Obs:

- Pagamento via home bank , o comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: PERÍMETRO URBANO DE BEBEDOURO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Município: BEBEDOURO

Comarca: BEBEDOURO UF: SÃO PAULO.

Área (ha): 2.957,04,26 ha Perímetro 36.254,55 metros

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PMB-M-0001**, de coordenadas N 7.686.439,71 m. e E 760.194,67 m., situado no limite com a margem direita do **CÓRREGO MANDEMBO**, confrontando pela margem esquerda do referido córrego com o limite da **FAZENDA BOA SORTE- MATRICULA Nº 14.825**, de propriedade de **IEDA BERNARDES CALDEIRA E OUTROS** e com o limite da **CHÁCARA SÃO VICENTE- matrícula nº 3.109** de propriedade da **FAREST S/A- AGROPASTORIL**; deste, confrontando com o limite da **CHÁCARA SÃO VICENTE- matrícula nº 3.109** de propriedade da **FAREST S/A- AGROPASTORIL**, segue com azimute de 119°39'55" e distância de 593,28 m., até o vértice **PMB-M-0002**, de coordenadas N 7.686.146,08 m. e E 760.710,19 m.; deste, deflete a direita, confrontando com a **FAIXA DE DOMINIO DA ESTRADA MUNICIPAL BBD- 154, prolongamento da AVENIDA JOAQUIM ALVES GUIMARAES**, segue nos seguintes azimutes e distancias: 191°18'25" e distância de 73,70 m., até o vértice **PMB-M-0003**, de coordenadas N 7.686.073,81 m. e E 760.695,74 m.; 198°15'56" e distância de 35,57 m., até o vértice **PMB-M-0004**, de coordenadas N 7.686.040,04 m. e E 760.684,59 m.; 206°05'56" e distância de 426,81 m., até o vértice **PMB-M-0005**, de coordenadas N 7.685.656,75 m. e E 760.496,83 m.; deste, deflete a esquerda, cruzando a **FAIXA DE DOMINIO DA ESTRADA MUNICIPAL BBD- 154, prolongamento da AVENIDA JOAQUIM ALVES GUIMARAES**, segue com azimute de 104°16'25" e distância de 12,26 m., até o vértice **PMB-M-0006**, de coordenadas N 7.685.653,73 m. e E 760.508,71 m.; deste, confrontando com o limite da **CHÁCARA SÃO VICENTE- matrícula nº 3.109** de propriedade da **FAREST S/A- AGROPASTORIL**, segue com azimute de 104°16'25" e distância de 386,85 m., até o vértice **PMB-M-0007**, de coordenadas N 7.685.558,35 m. e E 760.883,62 m.; deste, deflete a esquerda, pela margem direita do **CÓRREGO TOMBA CARRO**, no sentido a sua jusante, confrontando pela margem esquerda com o limite da **CHÁCARA SÃO VICENTE- matrícula nº 3.109** de propriedade da **FAREST S/A- AGROPASTORIL**, segue nos seguintes azimutes e distancias: 21°47'43" e distância de 87,45 m., até o vértice **PMB-M-0008**, de coordenadas N 7.685.639,55 m. e E 760.916,09 m.; 355°42'05" e distância de 116,74 m., até o vértice **PMB-M-0009**, de coordenadas N 7.685.755,96 m. e E 760.907,34 m.; deste, deflete a direita, confrontando com o limite da **CHÁCARA SÃO VICENTE- matrícula nº 3.109** de propriedade da **FAREST S/A- AGROPASTORIL**, segue com azimute de 89°45'49" e distância de 1.026,71 m., até o vértice **PMB-M-0010**, de coordenadas N 7.685.760,19 m. e E 761.934,04 m.; deste, deflete a direita, pela **FAIXA DE DOMINIO DA R.F.F.S.A- REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A-** (distante do eixo 10,00 metros), no sentido Colômbia/Araraquara, segue nos seguintes azimutes e distancias: 154°50'47" e distância de 171,32 m., até o vértice **PMB-M-0011**, de coordenadas N 7.685.605,12 m. e E 762.006,86 m.; 154°46'05" e distância de 207,40 m., até o vértice **PMB-M-0012**, de coordenadas N 7.685.417,503 m. e E 762.095,28 m.; 154°39'57" e distância de 279,91 m., até o vértice **PMB-M-0013**, de coordenadas N 7.685.164,51 m. e E 762.215,05 m.;

GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS.

RUI PASTORE SOBRINHO - AGRIMENSOR - CREDENCIADO INCRA CÓDIGO DIH-CREA Nº 5.060.322.125.
Rua Cel. Conrado Caldeira, 05 - Centro - Bebedouro - SP- CEP: 14701-000 - Tel.: 017 9709-2080
Email: ruicap@nubank.com.br

26

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

155°06'44" e distância de 103,12 m., até o vértice **PMB-M-0014**, de coordenadas N 7.685.070,96 m. e E 762.258,45 m.; 157°25'59" e distância de 51,57 m., até o vértice **PMB-M-0015**, de coordenadas N 7.685.023,34 m. e E 762.278,24 m.; 163°01'26" e distância de 37,09 m., até o vértice **PMB-M-0016**, de coordenadas N 7.684.987,87 m. e E 762.289,07 m.; 170°50'39" e distância de 44,66 m., até o vértice **PMB-M-0017**, de coordenadas N 7.684.943,78 m. e E 762.296,17 m.; 179°47'52" e distância de 46,59 m., até o vértice **PMB-M-0018**, de coordenadas N 7.684.897,19 m. e E 762.296,34 m.; 188°40'08" e distância de 41,78 m., até o vértice **PMB-M-0019**, de coordenadas N 7.684.855,89 m. e E 762.290,04 m.; 198°57'37" e distância de 62,53 m., até o vértice **PMB-M-0020**, de coordenadas N 7.684.796,75 m. e E 762.269,72 m.; 207°26'10" e distância de 59,04 m., até o vértice **PMB-M-0021**, de coordenadas N 7.684.744,35 m. e E 762.242,52 m.; 210°03'08" e distância de 60,82 m., até o vértice **PMB-M-0022**, de coordenadas N 7.684.691,71 m. e E 762.212,06 m.; 209°46'00" e distância de 68,49 m., até o vértice **PMB-M-0023**, de coordenadas N 7.684.632,26 m. e E 762.178,06 m.; 209°46'14" e distância de 69,18 m., até o vértice **PMB-M-0024**, de coordenadas N 7.684.572,20 m. e E 762.143,71 m.; 208°50'28" e distância de 83,02 m., até o vértice **PMB-M-0025**, de coordenadas N 7.684.499,48 m. e E 762.103,66 m.; 202°57'44" e distância de 48,97 m., até o vértice **PMB-M-0026**, de coordenadas N 7.684.454,40 m. e E 762.084,56 m.; 194°57'47" e distância de 48,16 m., até o vértice **PMB-M-0027**, de coordenadas N 7.684.407,87 m. e E 762.072,12 m.; 187°14'26" e distância de 38,92 m., até o vértice **PMB-M-0028**, de coordenadas N 7.684.369,26 m. e E 762.067,22 m.; 179°06'02" e distância de 53,84 m., até o vértice **PMB-M-0029**, de coordenadas N 7.684.315,43 m. e E 762.068,07 m.; 168°53'58" e distância de 64,35 m., até o vértice **PMB-M-0030**, de coordenadas N 7.684.252,28 m. e E 762.080,45 m.; 160°42'45" e distância de 84,58 m., até o vértice **PMB-M-0031**, de coordenadas N 7.684.172,45 m. e E 762.108,39 m.; 159°14'45" e distância de 194,47 m., até o vértice **PMB-M-0032**, de coordenadas N 7.683.990,60 m. e E 762.177,30 m.; 159°23'24" e distância de 81,67 m., até o vértice **PMB-M-0033**, de coordenadas N 7.683.914,16 m. e E 762.206,05 m.; 162°55'28" e distância de 59,09 m., até o vértice **PMB-M-0034**, de coordenadas N 7.683.857,67 m. e E 762.223,40 m.; 174°07'34" e distância de 68,37 m., até o vértice **PMB-M-0035**, de coordenadas N 7.683.789,66 m. e E 762.230,40 m.; 187°48'36" e distância de 64,53 m., até o vértice **PMB-M-0036**, de coordenadas N 7.683.725,73 m. e E 762.221,63 m.; 197°45'06" e distância de 68,27 m., até o vértice **PMB-M-0037**, de coordenadas N 7.683.660,71 m. e E 762.200,82 m.; 201°31'21" e distância de 79,77 m., até o vértice **PMB-M-0038**, de coordenadas N 7.683.586,50 m. e E 762.171,55 m.; 201°20'52" e distância de 61,04 m., até o vértice **PMB-M-0039**, de coordenadas N 7.683.529,65 m. e E 762.149,33 m.; 200°52'56" e distância de 56,24 m., até o vértice **PMB-M-0040**, de coordenadas N 7.683.477,10 m. e E 762.129,28 m.; 197°32'59" e distância de 57,74 m., até o vértice **PMB-M-0041**, de coordenadas N 7.683.422,05 m. e E 762.111,87 m.; 195°07'27" e distância de 59,42 m., até o vértice **PMB-M-0042**, de coordenadas N 7.683.364,69 m. e E 762.096,37 m.; deste, deflete a esquerda, cruzando a **FAIXA DE DOMINIO DA R.F.F.S.A- REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A**, segue com azimuth de 76°48'24" e distância de 26,22 m., até o vértice **PMB-M-0043**, de coordenadas N 7.683.370,67 m. e E 762.121,90 m.; deste, pela margem direita do **CÓRREGO DO TALARICO**, no sentido a sua jusante, confrontando pela margem esquerda do referido córrego com terras do **SÍTIO PAIOL - MATRICULA Nº 18.378- de propriedade de MÁRIO SÉRGIO DINARDI E OUTROS**, segue com azimuth de 76°48'24" e distância de 223,07 m., até o vértice **PMB-M-0044**, de coordenadas N 7.683.421,59 m. e E 762.339,09 m.; deste, deflete a esquerda, pela margem direita do **CÓRREGO BEBEDOURO DA CACHOEIRA**, no sentido a sua jusante, confrontando pela margem esquerda com terras do **SÍTIO PAIOL - MATRICULA Nº 18.378- de propriedade de MÁRIO SÉRGIO DINARDI E OUTROS**, segue nos seguintes azimutes e distancias: 324°14'50" e distância de 18,90 m., até o vértice **PMB-M-0045**, de coordenadas N 7.683.436,93 m. e E 762.328,04 m.; 320°19'26" e distância de 15,85 m., até o

GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS.

RUI PASTORE SOBRINHO - AGRIMENSOR - CREDENCIADO INCRA CÓDIGO DIH-CREA Nº 5.060.322.125-
Rua Cel. Conrado Caldeira, 05 - Centro - Bebedouro - SP- CEP: 14701-000- Tel.: 017 9709-2080
Email: ruipast@mdbrasil.com.br

27
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

vértice **PMB-M-0046**, de coordenadas **N 7.683.449,13 m.** e **E 762.317,92 m.**; 27°36'29" e distância de 14,00 m., até o vértice **PMB-M-0047**, de coordenadas **N 7.683.461,54 m.** e **E 762.324,41 m.**; 19°02'15" e distância de 34,89 m., até o vértice **PMB-M-0048**, de coordenadas **N 7.683.494,52 m.** e **E 762.335,79 m.**; 9°33'59" e distância de 83,34 m., até o vértice **PMB-M-0049**, de coordenadas **N 7.683.576,70 m.** e **E 762.349,64 m.**; 13°10'09" e distância de 37,66 m., até o vértice **PMB-M-0050**, de coordenadas **N 7.683.613,37 m.** e **E 762.358,22 m.**; 2°23'30" e distância de 54,64 m., até o vértice **PMB-M-0051**, de coordenadas **N 7.683.667,96 m.** e **E 762.360,50 m.**; 19°22'59" e distância de 34,02 m., até o vértice **PMB-M-0052**, de coordenadas **N 7.683.700,05 m.** e **E 762.371,79 m.**; 39°18'58" e distância de 48,12 m., até o vértice **PMB-M-0053**, de coordenadas **N 7.683.737,28 m.** e **E 762.402,28 m.**; 45°23'44" e distância de 48,13 m., até o vértice **PMB-M-0054**, de coordenadas **N 7.683.771,08 m.** e **E 762.436,55 m.**; 39°58'40" e distância de 40,87 m., até o vértice **PMB-M-0055**, de coordenadas **N 7.683.802,40 m.** e **E 762.462,81 m.**; 13°57'21" e distância de 18,99 m., até o vértice **PMB-M-0056**, de coordenadas **N 7.683.820,83 m.** e **E 762.467,39 m.**; 11°02'29" e distância de 23,86 m., até o vértice **PMB-M-0057**, de coordenadas **N 7.683.844,25 m.** e **E 762.471,96 m.**; 13°17'03" e distância de 18,84 m., até o vértice **PMB-M-0058**, de coordenadas **N 7.683.862,59 m.** e **E 762.476,29 m.**; 4°51'33" e distância de 64,81 m., até o vértice **PMB-M-0059**, de coordenadas **N 7.683.927,17 m.** e **E 762.481,78 m.**; 18°54'45" e distância de 36,04 m., até o vértice **PMB-M-0060**, de coordenadas **N 7.683.961,26 m.** e **E 762.493,46 m.**; 36°40'38" e distância de 48,80 m., até o vértice **PMB-M-0061**, de coordenadas **N 7.684.000,40 m.** e **E 762.522,61 m.**; 54°14'56" e distância de 33,39 m., até o vértice **PMB-M-0062**, de coordenadas **N 7.684.019,91 m.** e **E 762.549,71 m.**; 74°40'33" e distância de 45,86 m., até o vértice **PMB-M-0063**, de coordenadas **N 7.684.032,03 m.** e **E 762.593,94 m.**; 66°13'44" e distância de 95,41 m., até o vértice **PMB-M-0064**, de coordenadas **N 7.684.070,49 m.** e **E 762.681,26 m.**; 62°40'52" e distância de 36,37 m., até o vértice **PMB-M-0065**, de coordenadas **N 7.684.087,18 m.** e **E 762.713,57 m.**; 53°34'34" e distância de 99,67 m., até o vértice **PMB-M-0066**, de coordenadas **N 7.684.146,36 m.** e **E 762.793,77 m.**; 61°02'15" e distância de 79,22 m., até o vértice **PMB-M-0067**, de coordenadas **N 7.684.184,72 m.** e **E 762.863,08 m.**; 64°43'29" e distância de 30,00 m., até o vértice **PMB-M-0068**, de coordenadas **N 7.684.197,53 m.** e **E 762.890,21 m.**; 44°46'28" e distância de 21,57 m., até o vértice **PMB-M-0069**, de coordenadas **N 7.684.212,84 m.** e **E 762.905,40 m.**; 75°22'01" e distância de 37,25 m., até o vértice **PMB-M-0070**, de coordenadas **N 7.684.222,25 m.** e **E 762.941,44 m.**; 111°31'17" e distância de 123,81 m., até o vértice **PMB-M-0071**, de coordenadas **N 7.684.176,83 m.** e **E 763.056,62 m.**; 73°13'04" e distância de 62,17 m., até o vértice **PMB-M-0072**, de coordenadas **N 7.684.194,78 m.** e **E 763.116,14 m.**; 31°00'45" e distância de 78,66 m., até o vértice **PMB-M-0073**, de coordenadas **N 7.684.262,20 m.** e **E 763.156,67 m.**; 34°45'52" e distância de 157,38 m., até o vértice **PMB-M-0074**, de coordenadas **N 7.684.391,49 m.** e **E 763.246,41 m.**; 21°21'50" e distância de 73,26 m., até o vértice **PMB-M-0075**, de coordenadas **N 7.684.459,71 m.** e **E 763.273,10 m.**; 13°38'26" e distância de 102,33 m., até o vértice **PMB-M-0076**, de coordenadas **N 7.684.559,16 m.** e **E 763.297,23 m.**; 31°03'21" e distância de 88,65 m., até o vértice **PMB-M-0077**, de coordenadas **N 7.684.635,10 m.** e **E 763.342,96 m.**; 24°13'23" e distância de 112,51 m., até o vértice **PMB-M-0078**, de coordenadas **N 7.684.737,70 m.** e **E 763.389,12 m.**; deste, ainda pela margem direita do **CÓRREGO BEBEDOURO DA CACHOEIRA**, no sentido a sua jusante, confrontando agora pela margem esquerda com terras da **FAZENDA DO LAGO- MATRICULA Nº 17.708**, de propriedade de propriedade de **JÓAO BATISTA ANDRADE E OUTROS**, segue nos seguintes azimutes e distancias: 22°22'45" e distância de 121,00 m., até o vértice **PMB-M-0079**, de coordenadas **N 7.684.849,59 m.** e **E 763.435,19 m.**; 26°46'05" e distância de 99,65 m., até o vértice **PMB-M-0080**, de coordenadas **N 7.684.938,56 m.** e **E 763.480,07 m.**; 52°53'13" e distância de 102,75 m., até o vértice **PMB-M-0081**, de coordenadas **N 7.685.000,56 m.** e **E 763.562,01 m.**; deste, ainda pela margem direita do **CÓRREGO BEBEDOURO DA CACHOEIRA**, no sentido a sua jusante, confrontando agora pela margem esquerda com terras do **SÍTIO SANTO ANTÔNIO- MATRICULA Nº 3.926**

GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS.

RUI PASTORE SOBRINHO - AGRIMENSOR - CREDENCIADO INCRA CÓDIGO DIH-CREA Nº 5.060.322.125-
Rua Cel. Conrado Caldeira, 05 - Centro - Bebedouro - SP. CEP: 14701-000 - Tel.: 017 9709-2088
Email: ruicapa@mybrasil.com.br

28
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo

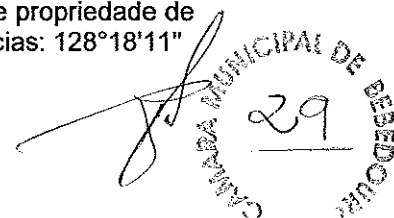


BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

de propriedade de **ARNALDO SITA E OUTROS**, segue nos seguintes azimutes e distancias: 59°25'09" e distância de 14,37 m., até o vértice **PMB-M-0082**, de coordenadas N 7.685.007,87 m. e E 763.574,38 m.; 17°21'32" e distância de 55,07 m., até o vértice **PMB-M-0083**, de coordenadas N 7.685.060,43 m. e E 763.590,81 m.; 71°15'30" e distância de 98,69 m., até o vértice **PMB-M-0084**, de coordenadas N 7.685.092,14 m. e E 763.684,27 m.; 88°20'53" e distância de 44,75 m., até o vértice **PMB-M-0085**, de coordenadas N 7.685.093,43 m. e E 763.729,00 m.; 66°21'28" e distância de 166,55 m., até o vértice **PMB-M-0086**, de coordenadas N 7.685.160,22 m. e E 763.881,57 m.; deste, ainda pela margem direita do **CÓRREGO BEBEDOURO DA CACHOEIRA**, no sentido a sua jusante, confrontando agora pela margem esquerda com terras do **SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA- MATRICULA Nº 27.910-** de propriedade de **JURANDIR MAIA**, segue nos seguintes azimutes e distancias: 48°54'17" e distância de 82,68 m., até o vértice **PMB-M-0087**, de coordenadas N 7.685.214,57 m. e E 763.943,88 m.; 80°22'52" e distância de 70,42 m., até o vértice **PMB-M-0088**, de coordenadas N 7.685.226,33 m. e E 764.013,31 m.; 92°37'53" e distância de 47,43 m., até o vértice **PMB-M-0089**, de coordenadas N 7.685.224,16 m. e E 764.060,69 m.; 47°29'52" e distância de 22,80 m., até o vértice **PMB-M-0090**, de coordenadas N 7.685.239,56 m. e E 764.077,50 m.; deste, ainda pela margem direita do **CÓRREGO BEBEDOURO DA CACHOEIRA**, no sentido a sua jusante, confrontando agora pela margem esquerda com terras da **ESTÂNCIA INDEPENDÊNCIA- MATRICULA Nº 27.909-** de propriedade de **ELCÍDIO CARREIRO DE MELLO**, segue com azimute de 66°52'37" e distância de 32,01 m., até o vértice **PMB-M-0091**, de coordenadas N 7.685.252,13 m. e E 764.106,93 m.; deste, ainda pela margem direita do **CÓRREGO BEBEDOURO DA CACHOEIRA**, no sentido a sua jusante, confrontando agora pela margem esquerda com terras da **SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA- MATRICULA Nº 26.290-** de propriedade de **JOSÉ BARBIERI**, segue nos seguintes azimutes e distancias: 66°52'36" e distância de 10,70 m., até o vértice **PMB-M-0092**, de coordenadas N 7.685.256,33 m. e E 764.116,78 m.; 61°22'43" e distância de 9,77 m., até o vértice **PMB-M-0093**, de coordenadas N 7.685.261,01 m. e E 764.125,35 m.; 84°59'52" e distância de 42,09 m., até o vértice **PMB-M-0094**, de coordenadas N 7.685.264,68 m. e E 764.167,28 m.; 76°31'50" e distância de 23,78 m., até o vértice **PMB-M-0095**, de coordenadas N 7.685.270,22 m. e E 764.190,41 m.; 91°40'04" e distância de 35,55 m., até o vértice **PMB-M-0096**, de coordenadas N 7.685.269,19 m. e E 764.225,94 m.; 84°17'40" e distância de 22,48 m., até o vértice **PMB-M-0097**, de coordenadas N 7.685.271,42 m. e E 764.248,31 m.; 74°28'32" e distância de 132,15 m., até o vértice **PMB-M-0098**, de coordenadas N 7.685.306,79 m. e E 764.375,64 m.; deste, deflete a direita, confrontando com a **FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA BRIGADEIRO FARIA LIMA - SP-326**, segue nos seguintes azimutes e distancias: 164°27'29" e distância de 935,76 m até o vértice **PMB-M-0099**, de coordenadas N 7.684.405,25 m. e E 764.626,37 m.; 164°39'35" e distância de 275,35 m., até o vértice **PMB-M-0100**, de coordenadas N 7.684.139,71 m. e E 764.699,21 m.; deste, deflete a esquerda, cruzando a **FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA BRIGADEIRO FARIA LIMA - SP-326**, segue com azimute de 73°58'12" e distância de 83,18 m., até o vértice **PMB-M-0101**, de coordenadas N 7.684.162,68 m. e E 764.779,16 m.; deste, confrontando com o limite do **SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA- MATRICULA Nº 14.659-** de propriedade de **MAURÍCIO ROSA**, segue com azimute de 73°58'12" e distância de 120,12 m., até o vértice **PMB-M-0102**, de coordenadas N 7.684.195,85 m. e E 764.894,61 m.; deste, deflete a direita, confrontando com o limite das terras pertencentes ao **ESPÓLIO DE LUIZ CARLOS ALVES - MATRICULA Nº 14.655**, segue nos seguintes azimutes e distancias: 163°51'03" e distância de 139,86 m., até o vértice **PMB-M-0103**, de coordenadas N 7.684.061,51 m. e E 764.933,51 m.; 253°46'59" e distância de 120,03 m., até o vértice **PMB-M-0104**, de coordenadas N 7.684.027,99 m. e E 764.818,26 m.; 164°04'06" e distância de 506,46 m., até o vértice **PMB-M-0105**, de coordenadas N 7.683.540,98 m. e E 764.957,28 m.; 139°12'36" e distância de 40,40 m., até o vértice **AJ5-P-0841**, de coordenadas N 7.683.510,40 m. e E 764.983,67 m.; deste, confrontando com a cerca de limite do **SÍTIO PAIOL- MATRICULA Nº 2.307** de propriedade de **JOÃO BATISTA NANUCI E OUTROS**, segue nos seguintes azimutes e distancias: 128°18'11"

GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS

RUI PASTORE SOBRINHO - AGRIMENSOR - CREDENCIADO INCRA CÓDIGO DIH-CREA Nº 5.060.322.125-
Rua Cel. Conrado Caldeira, 05 - Centro - Bebedouro - SP - CEP: 14701-000 - Tel.: 017 9709-2080
Email: ruicapi@matbrasil.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo

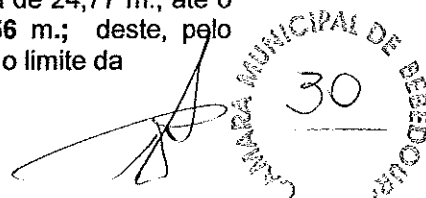


BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

e distância de 28,10 m., até o vértice **AJ5-P-0840**, de coordenadas **N 7.683.492,98 m.** e **E 765.005,72 m.**; **109°19'23"** e distância de 517,28 m., até o vértice **AJ5-M-0176**, de coordenadas **N 7.683.321,82 m.** e **E 765.493,86 m.**; deste, confrontando com o limite da **FAZENDA CAIÇARA-MATRICULAS Nºs-14.042- 15.400**, de propriedade do **ESPÓLIO DE RAMON GONZALES DEL RIO**, segue nos seguintes azimutes e distancias: **108°51'34"** e distância de 189,69 m., até o vértice **PMB-M-0106**, de coordenadas **N 7.683.260,50 m.** e **E 765.673,36 m.**; **108°54'13"** e distância de 176,54 m., até o vértice **PMB-M-0107**, de coordenadas **N 7.683.203,31 m.** e **E 765.840,38 m.**; **197°23'19"** e distância de 147,01 m., até o vértice **PMB-M-0108**, de coordenadas **N 7.683.063,02 m.** e **E 765.796,44 m.**; deste, cruza a **FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA- SP 322**, e segue com azimute de **197°23'19"** e distância de 56,36 m., até o vértice **PMB-M-0109** de coordenadas **N 7.683.009,23 m.** e **E 765.779,60 m.**; deste, confrontando com o limite da **ESTÂNCIA CAIÇARA- MATRICULA Nº 12.113-** de propriedade de **REYNALDO BRUNIEIRA DE OLIVEIRA E OUTROS**, segue com azimute de **197°23'19"** e distância de 93,69 m., até o vértice **PMB-M-0110**, de coordenadas **N 7.682.919,82 m.** e **E 765.751,60 m.**; deste, deflete a direita, confrontando com o limite da **COOPERCITRUS- COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DO ESTADO DE SÃO PAULO- MATRICULA Nº 12.063 – 12.403**, segue nos seguintes azimutes e distancias: **277°49'35"** e distância de 330,54 m., até o vértice **PMB-M-0111**, de coordenadas **N 7.682.964,83 m.** e **E 765.424,14 m.**; **163°48'49"** e distância de 589,37 m., até o vértice **PMB-M-0112**, de coordenadas **N 7.682.398,82 m.** e **E 765.588,43 m.**; deste, cruza a **FAIXA DE DOMINIO DA ESTRADA MUNICIPAL BBD-020**, e segue com azimute de **163°35'09"** e distância de 12,00 m., até o vértice **PMB-M-0113**, de coordenadas **N 7.682.387,31 m.** e **E 765.591,82 m.**; deste, confrontando com o **SÍTIO PAIOL- MATRICULA Nº 15.516** de propriedade de **SIMARA GARNICA RODRIGUES e s/m PEDRO RODRIGUES FILHOS**, segue com azimute de **165°09'07"** e distância de 736,13 m., até o vértice **AJO-M-2072**, de coordenadas **N 7.681.675,76 m.** e **E 765.780,46 m.**; deste, deflete a direita, confrontando com o limite da **FAZENDA SÃO JOSÉ- MATRICULA Nº 3.357** de propriedade de **REYNALDO MARQUES CALDEIRA E OUTROS**, segue nos seguintes azimutes e distancias: **184°23'00"** e distância de 137,21 m., até o vértice **AJO-M-2071**, de coordenadas **N 7.681.538,95 m.** e **E 765.769,98 m.**; **279°07'43"** e distância de 157,36 m., até o vértice **AJO-M-2070**, de coordenadas **N 7.681.563,91 m.** e **E 765.614,61 m.**; **278°35'09"** e distância de 109,18 m., até o vértice **AJO-M-2069**, de coordenadas **N 7.681.580,21 m.** e **E 765.506,66 m.**; deste, cruza a **FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA BRIGADEIRO FARIA LIMA –SP-326** e, segue com azimute de **280°49'43"** e distância de 83,41 m., até o vértice **PMB-M-0114**, de coordenadas **N 7.681.595,88 m.** e **E 765.424,73 m.**; deste, deflete a esquerda, pela **AVENIDA JOSÉ CARDASSI**, confrontando com a **FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA BRIGADEIRO FARIA LIMA –SP-326**, segue com azimute de **163°59'30"** e distância de 285,16 m., até o vértice **PMB-M-0115**, de coordenadas **N 7.681.321,78 m.** e **E 765.503,37 m.**; deste, deflete a direita, pelo alinhamento predial da **RUA ALVÁRO DE OLIVEIRA**, confrontando com o limite da **FAZENDA RETIRO DO SANTO ANTÔNIO- MATRICULAS Nº 14.877-14.878-14.879-14.880-14.881-14.882-14.883-**, de propriedade de **JOSÉ FRANCISCO DE FÁTIMA SANTOS e s/m MARIA ÂNGELA TURCHETTO SANTOS**, segue nos seguintes azimutes e distancias: **278°49'19"** e distância de 836,45 m., até o vértice **PMB-M-0116**, de coordenadas **N 7.681.450,06 m.** e **E 764.676,82 m.**; **278°49'12"** e distância de 668,03 m., até o vértice **PMB-M-0117**, de coordenadas **N 7.681.552,49 m.** e **E 764.016,69 m.**; deste, deflete a esquerda, , confrontando com o limite da **FAZENDA RETIRO DO SANTO ANTÔNIO- MATRICULAS Nº 14.877-14.878-14.879-14.880-14.881-14.882-14.883**, de propriedade de **JOSÉ FRANCISCO DE FÁTIMA SANTOS e s/m MARIA ÂNGELA TURCHETTO SANTOS**, segue nos seguintes azimutes e distancias: **170°24'36"** e distância de 134,22 m., até o vértice **PMB-M-0118**, de coordenadas **N 7.681.420,15 m.** e **E 764.039,05 m.**; **261°24'31"** e distância de 24,77 m., até o vértice **PMB-M-0119**, de coordenadas **N 7.681.416,45 m.** e **E 764.014,56 m.**; deste, pelo alinhamento predial da **RUA VICTOR RACHEL TOLLER**, confrontando com o limite da

GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS.

RUI PASTORE SOBRINHO – AGRIMENSOR – CREDENCIADO INCRA CÓDIGO DIH-CREA Nº 5.060.322.125-
Rua Cel. Corrado Caldeira, 05 – Centro – Bebedouro – SP- CEP: 14701-000 – Tel.: 017 9709-2080
Email: ruipast@mbbcast.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

FAZENDA RETIRO DO SANTO ANTÔNIO- MATRICULAS Nº 14.877-14.878-14.879-14.880-14.881-14.882-14.883, de propriedade de **JOSÉ FRANCISCO DE FÁTIMA SANTOS e s/m MARIA ÂNGELA TURCHETTO SANTOS**, segue com o azimute de $170^{\circ}15'47''$ e distância de 72,02 m., até o vértice **PMB-M-0120**, de coordenadas **N 7.681.345,47 m. e E 764.026,74 m.**; deste, deflete a direita, pelo alinhamento predial da **RUA RICARDO CABRITA**, confrontando com o limite da **FAZENDA RETIRO DO SANTO ANTÔNIO- MATRICULAS Nº 14.877-14.878-14.879-14.880-14.881-14.882-14.883-28.480**, de propriedade de **JOSÉ FRANCISCO DE FÁTIMA SANTOS e s/m MARIA ÂNGELA TURCHETTO SANTOS**, segue com azimute de $256^{\circ}24'44''$ e distância de 209,16 m., até o vértice **PMB-M-0121**, de coordenadas **N 7.681.296,33 m. e E 763.823,43 m.**; deste, deflete a esquerda, confrontando com o limite da **FAZENDA RETIRO DO SANTO ANTÔNIO- MATRICULAS Nº 14.877-14.878-14.879-14.880-14.881-14.882-14.883-28.480**, de propriedade de **JOSÉ FRANCISCO DE FÁTIMA SANTOS e s/m MARIA ÂNGELA TURCHETTO SANTOS**, segue com azimute de $169^{\circ}36'41''$ e distância de 173,73 m., até o vértice **PMB-M-0122**, de coordenadas **N 7.681.125,45 m. e E 763.854,76 m.**; deste, deflete a direita, confrontando com o limite da **CHÁCARA RETIRO – MATRICULA Nº 3.458** de propriedade de **WARDNER MAIA** segue nos seguintes azimutes e distâncias: $259^{\circ}09'19''$ e distância de 333,04 m., até o vértice **PMB-M-0123**, de coordenadas **N 7.681.062,79 m. e E 763.527,67m.**; $168^{\circ}12'17''$ e distância de 190,49 m., até o vértice **PMB-M-0124**, de coordenadas **N 7.680.876,32 m. e E 763.566,61 m.**; deste, deflete a direita, pela margem direita do **CÓRREGO DO ROGÉRIO**, no sentido a sua jusante, confrontando pela margem esquerda do referido córrego com terras do **HORTO FLORESTAL – MATRICULA Nº 2.575 e TRANCRIÇÕES Nº 2.202 e 9.362**, de propriedade da **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, segue com o azimute de $229^{\circ}40'28''$ e distância de 297,00 m., até o vértice **PMB-M-0125**, de coordenadas **N 7.680.684,12 m. e E 763.340,18 m.**; ponto esse de encontro entre o **CÓRREGO DO ROGÉRIO** com o **CÓRREGO DO RETIRO**; deste, deflete a esquerda, pela margem esquerda do **CÓRREGO DO RETIRO**, no sentido a sua montante, confrontando pela margem direita do referido córrego com terras do **HORTO FLORESTAL – MATRICULA Nº 2.575 e TRANCRIÇÕES Nº 2.202 e 9.362**, de propriedade da **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, segue nos seguintes azimutes e distâncias: $153^{\circ}20'42''$ e distância de 309,92 m., até o vértice **PMB-M-0126**, de coordenadas **N 7.680.407,14 m. e E 763.479,22 m.**; $126^{\circ}48'10''$ e distância de 81,88 m., até o vértice **PMB-M-0127**, de coordenadas **N 7.680.358,09 m. e E 763.544,78 m.**; $145^{\circ}19'54''$ e distância de 449,28 m., até o vértice **PMB-M-0128**, de coordenadas **N 7.679.988,58 m. e E 763.800,34 m.**; (cravado no alinhamento predial da **AVENIDA LOURENÇO SANTIM**, junto a ponte da represa **CAP- 1**); deste, deflete a direita, pelo alinhamento predial da **AVENIDA LOURENÇO SANTIM**, confrontando com o limite **SITIO RETIRO- MATRICULA Nº 14.056** de propriedade de **CRISTINA PARAISO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE ABBES e s/m EDUARDO TILLELLI ABBES**, segue com azimute de $245^{\circ}04'44''$ e distância de 185,51 m., até o vértice **PMB-M-0129**, de coordenadas **N 7.679.910,41 m. e E 763.632,10 m.**; deste, deflete a esquerda, pela **AVENIDA DR. EURICO MEDEIROS**, confrontando com a **FAIXA DE DOMINIO DA R.F.F.S.A.-REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A.**, segue com azimute de $147^{\circ}07'56''$ e distância de 525,74 m., até o vértice **PMB-M-0130**, de coordenadas **N 7.679.468,83 m. e E 763.917,42 m.**; deste, ainda pela **AVENIDA DR. EURICO MEDEIROS**, confrontando agora com a **ESTÂNCIA VILA BIANCA- MATRICULA Nº 1.443-** de propriedade de **JOACIR FRANCISCO GEROLIN e s/m ROSA CLEIDE MARTINS GEROLIN**, segue com azimute de $157^{\circ}20'43''$ e distância de 262,63 m., até o vértice **PMB-M-0131**, de coordenadas **N 7.679.226,46 m. e E 764.018,58 m.**; deste, deflete a direita, confrontando com o alinhamento predial da **RUA GERALDO FERREIRA**, confrontando com o limite da **FAZENDA UNIÃO- MATRICULA Nº 27.165-27.166 -** de propriedade de **SOCIEDADE PAULISTA DE FRUTICULTURA TROPICAL S.A.** segue nos seguintes azimutes e distâncias: $254^{\circ}30'24''$ e distância de 545,24 m., até o vértice **PMB-M-0132**, de coordenadas **N 7.679.080,81 m. e E 763.493,15 m.**; $253^{\circ}36'29''$ e distância de 345,52 m., até o vértice **PMB-M-0133**, de coordenadas **N 7.678.983,30 m. e E 763.161,67 m.**; $254^{\circ}38'06''$ e distância de 462,85 m., até o vértice **PMB-M-0134**, de coordenadas **N 7.678.860,66 m. e E 762.715,36 m.**; deste, deflete a direita, pela **FAIXA DE DOMÍNIO DA VIA**

GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS.

RUI PASTORE SOBRINHO – AGRIMENSOR- CREDENCIADO INCRA CÓDIGO DIH-CREA Nº 5.060.322-125-
Rua Cel. Conrado Caldeira, 05 – Centro - Bebedouro – SP- CEP: 14701-000 – Tel.: 017 9709-2080
Email: ruipastore@bol.com.br

31
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

FABIANO ZACARELLI- BBD-040, confrontando com o limite da **CHÁCARA FURQUIM - MATRICULAS Nº 20.717 e 20.718**, de propriedade de **FURQUIM S/A. AGRICOLA E PECUÁRIA**, segue nos seguintes azimutes e distancias: 358°23'10" e distância de 64,27 m., até o vértice **PMB-M-0135**, de coordenadas **N 7.678.924,90 m. e E 762.713,55 m.**; 347°24'11" e distância de 179,51 m., até o vértice **PMB-M-0136**, de coordenadas **N 7.679.100,09 m. e E 762.674,40 m.**; 352°51'58" e distância de 55,32 m., até o vértice **PMB-M-0137**, de coordenadas **N 7.679.154,98 m. e E 762.667,53 m.**; 355°19'23" e distância de 70,89 m., até o vértice **PMB-M-0138**, de coordenadas **N 7.679.225,63 m. e E 762.661,75 m.**; 359°45'55" e distância de 102,49 m., até o vértice **PMB-M-0139**, de coordenadas **N 7.679.328,12 m. e E 762.661,33 m.**; 351°23'42" e distância de 29,34 m., até o vértice **PMB-M-0140**, de coordenadas **N 7.679.357,13 m. e E 762.656,94 m.**; 335°42'45" e distância de 32,41 m., até o vértice **PMB-M-0141**, de coordenadas **N 7.679.386,67 m. e E 762.643,61 m.**; 324°44'58" e distância de 229,97 m., até o vértice **PMB-M-0142**, de coordenadas **N 7.679.574,47 m. e E 762.510,88 m.**; deste, deflete a esquerda, confrontando com o limite da **CHÁCARA FURQUIM - MATRICULAS Nº 20.717 e 20.718**, de propriedade de **FURQUIM S/A. AGRICOLA E PECUÁRIA**, segue nos seguintes azimutes e distancias: 241°31'00" e distância de 688,91 m., até o vértice **PMB-M-0143**, de coordenadas **N 7.679.245,93 m. e E 761.905,36 m.**; 231°06'21" e distância de 222,52 m., até o vértice **AJO-2025**, de coordenadas **N 7.679.106,21 m. e E 761.732,17 m.**; deste, deflete a direita, confrontando com o limite da **FAZENDA NAZARETH- MATRICULA Nº 1.589** de propriedade de **REYNALDO MARQUES CALDEIRA E OUTROS**, segue com azimute de 332°18'20" e distância de 773,63 m., até o vértice **AJO-M-2023**, de coordenadas **N 7.679.791,22 m. e E 761.372,62 m.**; deste, deflete a esquerda, pela margem direita do **CÓRREGO DA CONSUTA**, no sentido a sua montante, confrontando com o limite da **FAZENDA NAZARETH- MATRICULA Nº 1.589** de propriedade de **REYNALDO MARQUES CALDEIRA E OUTROS**, segue nos seguintes azimutes e distancias: 241°52'09" e distância de 166,03 m., até o vértice **AJO-M-2043**, de coordenadas **N 7.679.712,94 m. e E 761.226,20 m.**; 243°13'33" e distância de 34,90 m., até o vértice **AJO-M-2042**, de coordenadas **N 7.679.697,21 m. e E 761.195,04 m.**; 246°56'31" e distância de 26,11 m., até o vértice **AJO-M-2041**, de coordenadas **N 7.679.686,99 m. e E 761.171,02 m.**; 252°16'38" e distância de 113,69 m., até o vértice **AJO-M-2040**, de coordenadas **N 7.679.652,38 m. e E 761.062,72 m.**; 243°12'28" e distância de 49,49 m., até o vértice **AJO-M-2039**, de coordenadas **N 7.679.630,07 m. e E 761.018,54 m.**; 266°16'39" e distância de 73,83 m., até o vértice **AJO-P-2538**, de coordenadas **N 7.679.625,28 m. e E 760.944,87 m.**; 241°19'45" e distância de 4,06 m., até o vértice **AJO-P-2640**, de coordenadas **N 7.679.623,33 m. e E 760.941,30 m.**; 214°33'20" e distância de 3,79 m., até o vértice **AJO-P-2537**, de coordenadas **N 7.679.620,20 m. e E 760.939,15 m.**; deste, deflete a direita, confrontando com o limite do **SÍTIO BELA VISTA- MATRICULA Nº 618** de propriedade de **EDER APARECIDO DOS SANTOS E OUTROS**, segue nos seguintes azimutes e distancias: 310°38'56" e distância de 24,41 m., até o vértice **AJO-M-2143**, de coordenadas **N 7.679.636,11 m. e E 760.920,63 m.**; 288°45'50" e distância de 123,54 m., vértice **AJO-M-2144**, de coordenadas **N 7.679.675,85 m. e E 760.803,65 m.**; 286°30'22" e distância de 55,41 m., até o vértice **PMB-M-0144**, de coordenadas **N 7.679.691,50 m. e E 760.750,53 m.**; deste, cruza a **FAIXA DE DOMINIO DA ESTRADA MUNICIPAL BBD- 050 e BBD- 060**, e segue com azimute de 293°55'52" e distância de 33,48 m., até o vértice **PMB-M-0145**, de coordenadas **N 7.679.705,17 m. e E 760.719,93 m.**; deste, deflete a direita, pelo alinhamento predial da **AVENIDA PEDRO HORTAL**, confrontando com o limite da **FAZENDA SANTA ALICE- MATRICULA Nº 24.352** de propriedade de **JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS**, segue com azimute de 44°32'10" e distância de 356,34 m., até o vértice **PMB-M-0146**, de coordenadas **N 7.679.959,17 m. e E 760.969,85 m.**; deste, deflete a esquerda, pelo alinhamento predial da **RUA IBITIUBA**, confrontando com o limite da **FAZENDA SANTA ALICE- MATRICULA Nº 24.352** de propriedade de **JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS**, segue nos seguintes azimutes e

GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS.

RUI PASTORE SOBRINHO - AGRIMENSOR - CREDENCIADO INCRA CÓDIGO DIH-CREA Nº 5.060.322.125-
Rua Cel. Conrado Caldeira, 05 - Centro - Bebedouro - SP- CEP: 14701-000 - Tel.: 017 9709-2080
Email: ruipastore@mdbrasil.com.br

CANAL MUNICIPAL DE BEBEDOURO
32



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

distancias: 301°12'49" e distância de 192,31 m., até o vértice **PMB-M-0147**, de coordenadas N 7.680.058,83 m. e E 760.805,38 m.; 325°25'29" e distância de 10,59 m., até o vértice **PMB-M-0148**, de coordenadas N 7.680.067,55 m. e E 760.799,37 m.; 10°15'38" e distância de 11,56 m., até o vértice **PMB-M-0149**, de coordenadas N 7.680.078,93 m. e E 760.801,43 m.; deste, deflete a direita, pelo alinhamento predial da **RUA MANDEMO**, confrontando com o limite da **FAZENDA SANTA ALICE- MATRICULA Nº 24.352** de propriedade de **JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS**, segue com azimute de 39°43'07" e distância de 337,94 m., até o vértice **PMB-M-0150**, de coordenadas N 7.680.338,87 m. e E 761.017,38 m.; deste, deflete a esquerda, confrontando com o limite da **FAZENDA SANTA ALICE- MATRICULA Nº 24.352** de propriedade de **JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS**, segue nos seguintes azimutes e distancias: 294°03'13" e distância de 169,31 m., até o vértice **PMB-M-0151**, de coordenadas N 7.680.407,88 m. e E 760.862,77 m.; 29°36'06" e distância de 100,29 m., até o vértice **PMB-M-0152**, de coordenadas N 7.680.495,08 m. e E 760.912,31 m.; deste, deflete a esquerda, pelo alinhamento predial da **AVENIDA HÉLIO DE ALMEIDA BASTOS**, confrontando com o limite da **FAZENDA SANTA ALICE- MATRICULA Nº 24.352** de propriedade de **JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS**, segue nos seguintes azimutes e distancias: 301°52'48" e distância de 159,90 m., até o vértice **PMB-M-0153**, de coordenadas N 7.680.579,53 m. e E 760.776,53 m.; 307°23'13" e distância de 44,78 m., até o vértice **PMB-M-0154**, de coordenadas N 7.680.606,72 m. e E 760.740,95 m.; 313°58'56" e distância de 37,81 m., até o vértice **PMB-M-0155**, de coordenadas N 7.680.632,98 m. e E 760.713,74 m.; 320°57'43" e distância de 41,39 m., até o vértice **PMB-M-0156**, de coordenadas N 7.680.665,13 m. e E 760.687,67 m.; 328°05'29" e distância de 45,24 m., até o vértice **PMB-M-0157**, de coordenadas N 7.680.703,53 m. e E 760.663,76 m.; 336°34'34" e distância de 44,40 m., até o vértice **PMB-M-0158**, de coordenadas N 7.680.744,27 m. e E 760.646,11 m.; 343°18'57" e distância de 39,95 m., até o vértice **PMB-M-0159**, de coordenadas N 7.680.782,54 m. e E 760.634,64 m.; 350°21'38" e distância de 40,43 m até o vértice **PMB-M-0160**, de coordenadas N 7.680.822,40 m. e E 760.627,87 m.; 355°44'19" e distância de 538,57 m., até o vértice **PMB-M-0161**, de coordenadas N 7.681.359,48 m. e E 760.587,85 m.; 1°31'04" e distância de 79,29 m., até o vértice **PMB-M-0162**, de coordenadas N 7.681.438,74 m. e E 760.589,95 m.; 11°35'57" e distância de 34,96 m., até o vértice **PMB-M-0163**, de coordenadas N 7.681.472,99 m. e E 760.596,98 m.; 16°16'48" e distância de 35,99 m., até o vértice **PMB-M-0164**, de coordenadas N 7.681.507,54 m. e E 760.607,07 m.; 21°11'30" e distância de 35,24 m., até o vértice **PMB-M-0165**, de coordenadas N 7.681.540,40 m. e E 760.619,81 m.; 27°18'34" e distância de 53,71 m., até o vértice **PMB-M-0166**, de coordenadas N 7.681.588,12 m. e E 760.644,45 m.; 13°53'39" e distância de 5,87 m., até o vértice **PMB-M-0167**, de coordenadas N 7.681.593,82 m. e E 760.645,86 m.; 348°35'03" e distância de 4,24 m., até o vértice **PMB-M-0168**, de coordenadas N 7.681.597,98 m. e E 760.645,02 m.; deste, deflete a esquerda, pelo alinhamento predial da **AVENIDA JOSÉ CUTRALE JUNIOR**, confrontando com o limite da **FAZENDA SANTA ALICE- MATRICULA Nº 24.352** de propriedade de **JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS**, segue nos seguintes azimutes e distancias: 305°57'46" e distância de 3,92 m., até o vértice **PMB-M-0169**, de coordenadas N 7.681.600,28 m. e E 760.641,85 m.; 284°13'22" e distância de 45,46 m., até o vértice **PMB-M-0170**, de coordenadas N 7.681.611,45 m. e E 760.597,78 m.; 287°35'37" e distância de 286,64 m., até o vértice **PMB-M-0171**, de coordenadas N 7.681.698,09 m. e E 760.324,55 m.; deste, deflete a esquerda, confrontando com o limite da **FAZENDA SANTA ALICE- MATRICULA Nº 24.352** de propriedade de **JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS**, segue com azimute de 198°55'09" e distância de 130,00 m., até o vértice **PMB-M-0172**, de coordenadas N 7.681.575,11 m. e E 760.282,40 m.; deste, deflete a direita, cruzando a **FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA COMENDADOR PEDRO MONTE LEONE- SP -351**, segue com azimute de 288°55'09" e distância de 110,00 m., até o vértice **PMB-M-0173**, de coordenadas N 7.681.610,78 m. e E 760.178,34 m.; deste, deflete a direita, confrontando com o limite da **FAZENDA SANTA ALICE- MATRICULA Nº 24.352** de propriedade de **JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS**, segue com azimute de 18°55'09" e distância de 132,49 m., até o vértice **PMB-M-0174**, de coordenadas N 7.681.736,11 m. e E

GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS.

RUI PASTORE SOBRINHO - AGRIMENSOR - CREDENCIADO INCRA CÓDIGO DIH-CREA Nº 5.060.322.125-

Rua Cel. Conrado Caldeira, 05 - Centro - Bebedouro - SP- CEP: 14701-000- Tel.: 017 9709-2080

E-mail: ruipastore@uol.com.br

CARTELA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

760.221,30 m.; deste, deflete a esquerda, pelo alinhamento predial da **AVENIDA JOSÉ CUTRALE JUNIOR**, confrontando com o limite da **FAZENDA SANTA ALICE- MATRICULA Nº 24.352** de propriedade de **JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS**, segue nos seguintes azimutes e distancias: 291°16'33" e distância de 56,00 m., até o vértice **PMB-M0175**, de coordenadas N 7.681.756,43 m. e E 760.169,12 m.; 306°59'42" e distância de 39,40 m., até o vértice **PMB-M-0176**, de coordenadas N 7.681.780,14 m. e E 760.137,65 m.; 315°20'27" e distância de 193,76 m., até o vértice **PMB-M-0177**, de coordenadas N 7.681.917,96 m. e E 760.001,46 m.; 307°55'29" e distância de 19,23 m., até o vértice **PMB-M-0178**, de coordenadas N 7.681.929,78 m. e E 759.986,29 m.; 296°33'54" e distância de 18,65 m., até o vértice **PMB-M-0179**, de coordenadas N 7.681.938,12 m. e E 759.969,61 m.; 284°01'04" e distância de 15,03 m., até o vértice **PMB-M-0180**, de coordenadas N 7.681.941,76 m. e E 759.955,03 m.; 274°55'50" e distância de 159,86 m., até o vértice **PMB-M-0181**, de coordenadas N 7.681.955,50 m. e E 759.795,76 m.; 257°38'24" e distância de 22,47 m., até o vértice **PMB-M-0182**, de coordenadas N 7.681.950,69 m. e E 759.773,81 m.; 246°28'06" e distância de 26,20 m., até o vértice **PMB-M-0183**, de coordenadas N 7.681.940,23 m. e E 759.749,79 m.; deste, deflete a esquerda, pelo alinhamento predial da **RUA AMADEU OLIVA**, confrontando com o limite da **FAZENDA SANTA ALICE- MATRICULA Nº 24.352** de propriedade de **JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS**, segue nos seguintes azimutes e distancias: 234°56'24" e distância de 216,00 m., até o vértice **PMB-M-0184**, de coordenadas N 7.681.816,15 m. e E 759.572,98 m.; 246°15'14" e distância de 89,47 m., até o vértice **PMB-M-0185**, de coordenadas N 7.681.780,12 m. e E 759.491,08 m.; 257°27'00" e distância de 50,03 m., até o vértice **PMB-M-0186**, de coordenadas N 7.681.769,25 m. e E 759.442,25 m.; 256°39'54" e distância de 84,03 m., até o vértice **PMB-M-0187**, de coordenadas N 7.681.749,87 m. e E 759.360,49 m.; 259°31'52" e distância de 64,39 m., até o vértice **PMB-M-0188**, de coordenadas N 7.681.738,17 m. e E 759.297,17 m.; 266°32'21" e distância de 16,40 m., até o vértice **PMB-M-0189**, de coordenadas N 7.681.737,18 m. e E 759.280,80 m.; 279°14'10" e distância de 13,33 m., até o vértice **PMB-M-0190**, de coordenadas N 7.681.739,32 m. e E 759.267,64 m.; 296°04'13" e distância de 17,61 m., até o vértice **PMB-M-0191**, de coordenadas N 7.681.747,06 m. e E 759.251,82 m.; 305°09'58" e distância de 34,78 m., até o vértice **PMB-M-0192**, de coordenadas N 7.681.767,09 m. e E 759.223,39 m.; 305°19'37" e distância de 386,71 m., até o vértice **PMB-M-0193**, de coordenadas N 7.681.990,70 m. e E 758.907,89 m.; 303°37'24" e distância de 47,60 m., até o vértice **PMB-M-0194**, de coordenadas N 7.682.017,06 m. e E 758.868,25 m.; 297°11'55" e distância de 29,93 m., até o vértice **PMB-M-0195**, de coordenadas N 7.682.030,74 m. e E 758.841,63 m.; 293°56'47" e distância de 310,39 m., até o vértice **PMB-M-0196**, de coordenadas N 7.682.156,72 m. e E 758.557,96 m.; deste, deflete a direita, cruzando a **FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL BBD-070**, confrontando com o limite do **SÍTIO LARANJAL- MATRICULA Nº 3.300**, de propriedade de **SIENA CONSTRUÇÃO E IMÓVEIS LTDA.**, segue com azimute de 27°47'32" e distância de 634,79 m., até o vértice **PMB-M-0197**, de coordenadas N 7.682.718,28 m. e E 758.853,94 m.; deste, deflete a esquerda, pelo alinhamento predial da **AVENIDA PREFEITO FRANCISCO MARTINS ALVAREZ**, o confrontando com o limite do **SÍTIO LARANJAL- MATRICULA Nº 3.300**, de propriedade de **SIENA CONSTRUÇÃO E IMÓVEIS LTDA**, segue nos seguintes azimutes e distancias: 313°31'33" e distância de 77,23 m., até o vértice **PMB-M-0198**, de coordenadas N 7.682.771,47 m. e E 758.797,94 m.; 321°50'48" e distância de 67,86 m., até o vértice **PMB-M-0199**, de coordenadas N 7.682.824,83 m. e E 758.756,02 m.; 329°33'11" e distância de 62,16 m., , até o vértice **PMB-M-0200**, de coordenadas N 7.682.878,42 m. e E 758.724,52 m.; 335°48'20" e distância de 44,12 m., até o vértice **PMB-M-0201**, de coordenadas N 7.682.918,66 m. e E 758.706,44 m.; 343°45'23" e distância de 72,61 m., até o vértice **PMB-M-0202**, de coordenadas N 7.682.988,37 m. e E 758.686,13 m.; desde, deflete a direita, confrontando com o limite do **SÍTIO SILMAR- MATRICULA Nº 790**, de propriedade de **EMILIO BOVI NETO e s/m ODETE FAVARETO BOVI**, segue nos seguintes azimutes e distancias: 350°56'31" e distância de 49,86 m., até o vértice **PMB-M-0203**, de coordenadas N 7.683.037,61 m. e E 758.678,28 m.; 354°28'40" e distância de 44,79 m., até o vértice **PMB-M-0204**, de coordenadas N 7.683.082,19 m. e E 758.673,97 m.; deste, deflete a direita, pelo

GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS.

RUI PASTORE SOBRINHO - AGRIMENSOR - CREDENCIADO INCRA CÓDIGO DIH-CREA Nº 5.060.322.125-
Rua Cel. Conrado Caldeira, 05 - Centro - Bebedouro - SP. CEP: 14701-000-Tel.: 017 9709-2080
Email: rui.kapi@mdbrasil.com.br

34
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

alinhamento predial da **AVENIDA PREFEITO FRANCISCO MARTINS ALVAREZ**, o confrontando com o limite do **SÍTIO LARANJAL- MATRICULA Nº 1.048**, de propriedade de **SIENA CONSTRUÇÃO E IMÓVEIS LTDA**, segue nos seguintes azimutes e distancias: 1°36'06" e distância de 35,06 m., até o vértice **PMB-M-0205**, de coordenadas **N 7.683.117,24 m. e E 758.674,95 m.**; 5°26'41" e distância de 25,51 m., até o vértice **PMB-M-0206**, de coordenadas **N 7.683.142,63 m. e E 758.677,37 m.**; 7°28'01" e distância de 29,09 m., até o vértice **PMB-M-0207**, de coordenadas **N 7.683.171,47 m. e E 758.681,15 m.**; deste, deflete a direita, pelo alinhamento predial da **AVENIDA GOVERNADOR PAULO EGIDIO MARTINS**, o confrontando com o limite do **SÍTIO LARANJAL- MATRICULA Nº 1.048**, de propriedade de **SIENA CONSTRUÇÃO E IMÓVEIS LTDA**, segue nos seguintes azimutes e distancias: 12°54'57" e distância de 354,02 m., até o vértice **PMB-M-0208**, de coordenadas **N 7.683.516,53 m. e E 758.760,28 m.**; 12°28'55" e distância de 152,18 m., até o vértice **PMB-M-0209**, de coordenadas **N 7.683.665,11 m. e E 758.793,17 m.**; 16°49'04" e distância de 95,01 m., até o vértice **PMB-M-0210**, de coordenadas **N 7.683.756,06 m. e E 758.820,66 m.**; deste, cruza a **FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA ARMANDO DE SALLES DE OLIVEIRA- SP-322**, e segue nos seguintes azimutes e distancias: 12°53'20" e distância de 75,18 m., até o vértice **PMB-M-0211**, de coordenadas **N 7.683.829,35 m. e E 758.837,43 m.**; 13°21'47" e distância de 50,02 m., até o vértice **PMB-M-0212**, de coordenadas **N 7.683.878,01 m. e E 758.848,99 m.**; 284°54'36" e distância de 90,17 m., até o vértice **PMB-M-0213**, de coordenadas **N 7.683.901,21 m. e E 758.761,86 m.**; deste, deflete a direita, confrontando com o limite do **SÍTIO ZÉ PEDRO- MATRICULA Nº 23.216** de propriedade de **MARIA DE LOURDES CATANIO**, segue nos seguintes azimutes e distancias: 15°28'12" e distância de 206,46 m., até o vértice **PMB-M-0214**, de coordenadas **N 7.684.100,19 m. e E 758.816,93 m.**; 15°44'22" e distância de 225,32 m., até o vértice **PMB-M-0215**, de coordenadas **N 7.684.317,06 m. e E 758.878,05 m.**; 322°04'20" e distância de 894,74 m., até o vértice **PMB-M-0216**, de coordenadas **N 7.685.022,82 m. e E 758.328,08 m.**; deste, deflete a direita, pela margem esquerda do referido córrego, com terras da **FAZENDA SÃO SEBASTIÃO- TRANSCRIÇÕES Nº 16.751 e 15.537** de propriedade de **MARILDA GARCIA**, segue nos seguintes azimutes e distancias: 42°31'44" e distância de 63,14 m., até o vértice **PMB-M-0217**, de coordenadas **N 7.685.069,35 m. e E 758.370,76 m.**; 39°19'24" e distância de 77,13 m., até o vértice **PMB-M-0218**, de coordenadas **N 7.685.129,02 m. e E 758.419,64 m.**; 53°36'44" e distância de 102,47 m., até o vértice **PMB-M-0219**, de coordenadas **N 7.685.189,81 m. e E 758.502,13 m.**; deste, deflete a direita, confrontando com o limite do **SÍTIO SOSSEGO- MATRICULA Nº 2.905** de propriedade de **BRENO PRUDENTE DE OLIVEIRA**, segue nos seguintes azimutes e distancias: 141°33'42" e distância de 954,59 m., até o vértice **PMB-M-0220**, de coordenadas **N 7.684.442,10 m. e E 759.095,57 m.**; 58°01'34" e distância de 317,83 m., até o vértice **PMB-M-0221**, de coordenadas **N 7.684.610,40 m. e E 759.365,18 m.**; deste, deflete a esquerda, confrontando com a **FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL BBD-237**, segue no sentido Bebedouro/Colina com azimute de 328°01'34" e distância de 378,00 m., até o vértice **PMB-M-0222**, de coordenadas **N 7.684.931,05 m. e E 759.165,02 m.**; deste, deflete a direita, cruzando a **FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL BBD-237**, confrontando com o limite do **SÍTIO MONTE BRANCO-TRANSCRIÇÃO Nº 20.637** de propriedade de **NEWTON NUNES GUSMÃO e s/m IRAIDES GRAVEIRO GUSMÃO**, segue com azimute de 63°09'37" e distância de 373,66 m., até o vértice **PMB-M-0223**, de coordenadas **N 7.685.099,76 m. e E 759.498,42 m.**; deste, confrontando com o limite do **SÍTIO SANTO ANTÔNIO- MATRICULA Nº 1050** de propriedade de **JOSÉ FRANCISCO DE FÁTIMA SANTOS e s/m MARIA ANGÊLA TURCHETTO SANTOS**, segue com azimute de 63°09'37" e distância de 324,61 m., até o vértice **BBD-M-0224**, de coordenadas **N 7.685.246,32 m. e E 759.788,06 m.**; deste, confrontando com o limite das terras pertencentes a **FRANCISCO DE FÁTIMA SANTOS e s/m MARIA ANGÊLA TURCHETTO SANTOS- MATRICULA Nº 13.487**, segue nos seguintes azimutes e distancias: 63°09'37" e distância de 268,11 m., até o vértice **PMB-M-0225**, de coordenadas **N 7.685.367,37 m. e E 760.027,29 m.**; 346°11'26" e distância de 754,06 m., até o vértice **PMB-M-0226**, de coordenadas **N 7.686.099,63 m. e E 759.847,30 m.**; deste, deflete a

GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS.

RUI PASTORE SOBRINHO - AGRIMENSOR. CREDENCIADO INCRA CÓDIGO DIH-CREA Nº 5.060.322.125.
Rua Cel. Conrado Caldeira, 05 - Centro - Bebedouro - SP. CEP: 14701-000 - Tel.: 017 9709-2080

Email: rui@ruiagrimensor.com.br

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

direita, pela margem direita do **CÓRREGO MANDEMBO**, no sentido a sua jusante, confrontando pela margem esquerda do referido córrego com o limite do **SÍTIO RANCHO ALEGRE- MATRICULA Nº 2.572-** de propriedade de **HILÁRIO GASPARINI**, segue com azimute de $48^{\circ}13'52''$ e distância de 102,71 m., até o vértice **AEC-V-0042**, de coordenadas **N 7.686.168,05 m. e E 759.923,91 m.**; $48^{\circ}13'52''$ e distância de 149,25 m., até o vértice **AEC-V-0041**, de coordenadas **N 7.686.267,47 m. e E 760.035,23 m.**; deste, confrontando com o limite da **FAZENDA BOA SORTE- MATRICULA Nº 14.825**, de propriedade de **IEDA BERNARDES CALDEIRA E OUTROS**, segue com azimute de $42^{\circ}47'23''$ e distância de 234,71 m., até o vértice **PMB-M-0001**, de coordenadas **N 7.686.439,71 m. e E 760.194,67 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da **RBMC de UBERLÂNDIA**, de coordenadas **E=782.705,94 m. e N = 7.909.294,70 m.**, e **RBMC de VARGINHA**, de coordenadas **E=455.013,81 m. e N = 7.617.772,65 m.**, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr**, tendo como o Datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Bebedouro, 23 de Março 2009 .


RUI PASTORE SOBRINHO
AGRICULTOR
CREA Nº 5.060.322.125
ART Nº 922.212.200.902.597-89


JOÃO BATISTA BIANCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS.

RUI PASTORE SOBRINHO - AGRIMENSOR - CREDENCIADO INCRA CÓDIGO DIH-CREA Nº 5.060.322.125.
Rua Cel. Conrado Caldeira, 05 - Centro - Bebedouro - SP. CEP: 14701-000 - Tel.: 017 9709-2050
Email: rui@rui@modest.com.br



PLANTA DO PERÍMETRO GEORREFERENCIADO

Folha:

ÚNICA

Imóvel: PERÍMETRO URBANO DE BEBEDOURO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Município: BEBEDOURO
Comarca: BEBEDOURO
Estado (UF): São Paulo

Data: 23/03/2009

Escala: 1/10000

Áreas e Perímetros:

Área:

29.570.425,81 m²

2.957,04.26 ha

Perímetro (m):

36.254,55 metros

JOÃO BATISTA BIANCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

ROD. PASTORE SOBRINHO
AGRICULTOR
CREA Nº 5.060.322.125
ART Nº 922.212.200.902.597-89

Aprovação:

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
37

LDO

EDAF



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 004/2010: Estabelece e re-ratifica o perímetro urbano do Município de Bebedouro, nos termos do seu art. 215, da Lei Complementar nº 43, de 05 de outubro de 2006 e dá outras providências.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

Diante das atribuições pertinentes ao Assistente Jurídico – Legislativo (Resolução 74/2003) passo a emitir meu parecer acerca do PROJETO DE LEI em epígrafe, o qual estabelece e re-ratifica o perímetro urbano do Município de Bebedouro, de acordo com os mapas constantes da Lei Complementar nº 43/2006, especialmente o PD-22.

Isto posto, passo a dar meu parecer.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, no que concerne a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local, de tal modo que notamos claramente a competência municipal para legislar acerca da matéria trazida a baila pelo presente PROJETO DE LEI, uma vez que a delimitação do “**perímetro urbano**” do município se insere inegavelmente dentre os temas de interesse local.

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Reforça a competência do Município e do Prefeito Municipal para legislar sobre o assunto em tela os artigos 11, inciso X e XI, que rezam:

ART. 11 - Compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, tendo como objetivo o bem estar de sua população e o pleno desenvolvimento de suas funções sociais,...

X – elaborar o plano diretor conforme diretrizes gerais fixadas em lei federal;

XI – estabelecer normas de edificação, de loteamento, de arruamento e de zoneamento, bem como as limitações urbanísticas convenientes à ordenação de seu território;

e dos quais resulta que incumbe ao Município, via do Poder Executivo, estabelecer não apenas o “**perímetro urbano**”, mas também todo o zoneamento urbano.

DA LEI COMPLEMENTAR Nº 43/2006 – PLANO DIRETOR

Por seu turno, a Lei Complementar nº 43/2006, que institui o PLANO DIRETOR estabelece em seu artigo 14, §4º, que:

Art. 14. O território do município fica dividido em três áreas distintas e integradas entre si:

I – área urbana;

“Deus seja louvado”

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
38



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

II – área de expansão urbana;

III – área rural.

§4º Os perímetros das áreas urbanas, de expansão urbana e rural estão definidos no Mapa PD22 – Área Urbana e de Extensão Urbana, do anexo 04, desta lei complementar.

que o “**perímetro urbano**” está definido no mapa PD22, o qual, por sua vez, somente poderá ser modificado por ocasião da avaliação sistemática do Plano Diretor (vide art. 17, da LC 43/06). Desta forma, o presente PROJETO DE LEI tem em mira tão somente explicitar as informações já constantes do mapa PD22 segundo o levantamento geodésico e memorial descritivo realizados por profissional habilitado.

Sobre o assunto, Hely Lopes Meirelles esclarece que:

A delimitação da zona urbana ou perímetro urbano deve ser feita por lei municipal, tanto para fins urbanísticos como para efeitos tributários. No primeiro caso, a competência é privativa e irretirável do Município, cabendo à lei urbanística estabelecer os requisitos que darão à área condição urbana ou urbanizável, e, atendidos esses requisitos, a lei especial delimitará o perímetro urbano, as áreas de expansão urbana e os núcleos de urbanização. (vide Direito Municipal Brasileiro, 14ª edição, Malheiros Editores, pág. 545).

2 – Portanto, posta a questão nestes termos, não vejo quaisquer vícios de competência ou de legalidade contidos na presente iniciativa, dado que a delimitação do perímetro urbano através de levantamento geodésico com memorial descritivo nada mais é do que definir com precisão qual o perímetro urbano está definido no Plano Diretor segundo os rumos, graus, etc. verificados por profissional habilitado.

Assim, meu parecer é pela LEGALIDADE do projeto proposto, s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 19 de janeiro de 2010.

Antonio Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
OAB/SP 112.825.

“Deus seja louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

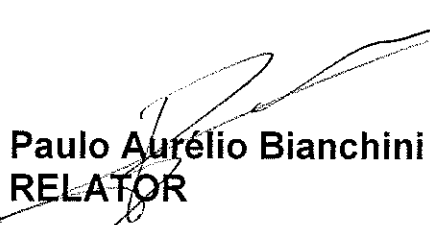
Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei n. 04/2010,
de autoria do Poder Executivo.

Ementa: Estabelece e rerratifica o perímetro urbano de Bebedouro, nos termos do art. 215 da Lei Complementar n. 43, de 05 de outubro de 2006, e dá outras providências.

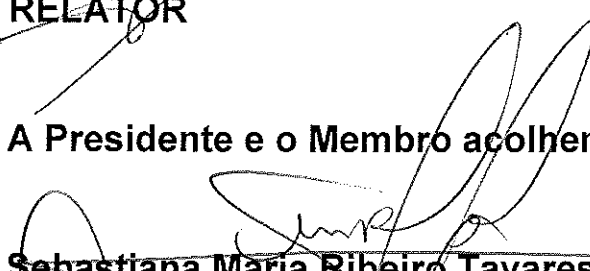
O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

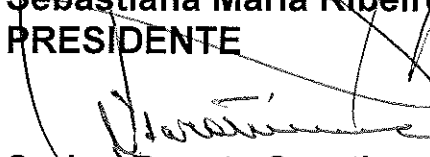
legislação e constitucionalidade

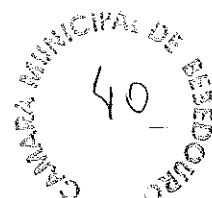
Sala das Comissões, 19 de janeiro de 2010.


Paulo Aurélio Bianchini
RELATOR

A Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
PRESIDENTE


Carlos Renato Serotine
MEMBRO



"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei n. 04/2010, de autoria do Poder Executivo.

Ementa: Estabelece e rerratifica o perímetro urbano de Bebedouro, nos termos do art. 215 da Lei Complementar n. 43, de 05 de outubro de 2006, e dá outras providências.

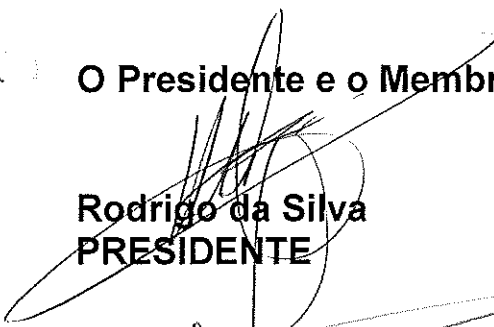
O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

Regularidade

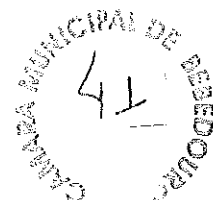
Sala das Comissões, 19 de janeiro de 2010.


Carlos Alberto Costa
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.


Rodrigo da Silva
PRESIDENTE


Nelson Sanchez Filho
MEMBRO



"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

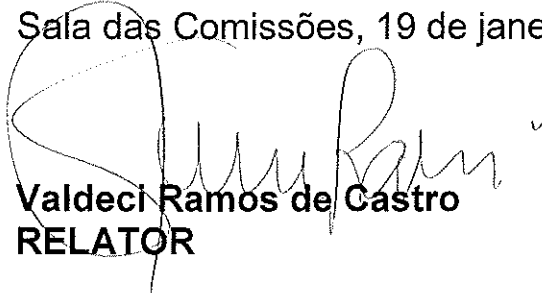
Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei n. 04/2010, de autoria do Poder Executivo.

Ementa: Estabelece e rerratifica o perímetro urbano de Bebedouro, nos termos do art. 215 da Lei Complementar n. 43, de 05 de outubro de 2006, e dá outras providências.

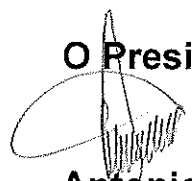
O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

.....
.....

Sala das Comissões, 19 de janeiro de 2010.


Valdeci Ramos de Castro
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.


Antonio Sampaio
PRESIDENTE


Jesus Martins
MEMBRO



"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/27/2010 - je

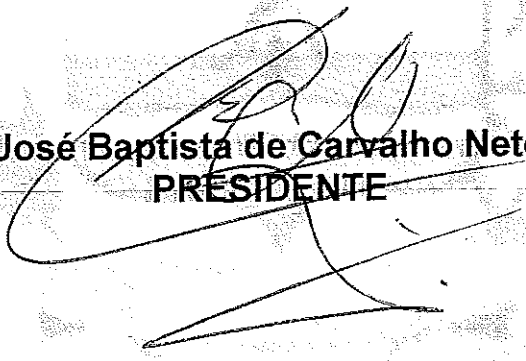
Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 22 de janeiro de 2010.

Senhor Prefeito,

Comunico-lhe que foi aprovado, na sessão extraordinária realizada nesta data, dia 22/01, o Projeto de Lei n. 04/2010, de autoria do Poder Executivo, que estabelece e rerratifica o perímetro urbano de Bebedouro, nos termos do art. 215 da Lei Complementar n. 43, de 05 de outubro de 2006, e dá outras providências.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo o Autógrafo de Lei n. 4029/2010.

Atenciosamente.


José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
João Batista Bianchini
PREFEITO MUNICIPAL
BEBEDOURO - SP

"Deus Seja Louvado"

Rua Lucas Evangelista, 652 - Fone (17) 3345-9200 - CEP 14.700-425
BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N. 4029/2010

Estabelece e rerratifica o perímetro urbano de Bebedouro, nos termos do art. 215 da Lei Complementar n. 43, de 05 de outubro de 2006, e dá outras providências.

De autoria do Poder Executivo

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º A linha perimétrica da zona urbana da cidade de Bebedouro é a seguinte: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PMB-M-0001, de coordenadas N 7.686.439,71 m. e E 760.194,67 m., situado no limite com a margem direita do Córrego Mandembo, confrontando pela margem esquerda do referido córrego com o limite da FAZENDA BOA SORTE - matrícula n. 14.825, de propriedade de IEDA BERNARDES CALDEIRA E OUTROS e com o limite da CHÁCARA SÃO VICENTE - matrícula n. 3.109 de propriedade da FAREST S/A - AGROPASTORIL; deste, confrontando com o limite da CHÁCARA SÃO VICENTE - matrícula n. 3.109 de propriedade da FAREST S/A - AGROPASTORIL, segue com azimute de 119°39'55" e distância de 593,28 m., até o vértice PMB-M-0002, de coordenadas N 7.686.146,08 m. e E 760.710,19 m.; deste, deflete à direita, confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL BBD - 154, prolongamento da AVENIDA JOAQUIM ALVES GUIMARAES, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 191°18'25" e distância de 73,70 m., até o vértice PMB-M-0003, de coordenadas N 7.686.073,81 m. e E 760.695,74 m.; 198°15'56" e distância de 35,57 m., até o vértice PMB-M-0004, de coordenadas N 7.686.040,04 m. e E 760.684,59 m.; 206°05'56" e distância de 426,81 m., até o vértice PMB-M-0005, de coordenadas N 7.685.656,75 m. e E 760.496,83 m.; deste, deflete à esquerda, cruzando a FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL BBD - 154, prolongamento da AVENIDA JOAQUIM ALVES GUIMARAES, segue com azimute de 104°16'25" e distância de 12,26 m., até o vértice PMB-M-0006, de coordenadas N 7.685.653,73 m. e E 760.508,71 m.; deste, confrontando com o limite da CHÁCARA SÃO VICENTE - matrícula n. 3.109 de propriedade da FAREST S/A - AGROPASTORIL, segue com azimute de 104°16'25" e distância de 386,85 m., até o vértice PMB-M-0007, de coordenadas N 7.685.558,35 m. e E 760.883,62 m.; deste, deflete à esquerda, pela margem direita do Córrego Tomba Carro, no sentido a sua jusante, confrontando pela margem esquerda com o limite da CHÁCARA SÃO VICENTE - matrícula n. 3.109 de propriedade da FAREST S/A - AGROPASTORIL, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 21°47'43" e distância de 87,45 m., até o vértice PMB-M-0008, de coordenadas N 7.685.639,55 m. e E 760.916,09 m.; 355°42'05" e distância de 116,74 m., até o vértice PMB-M-0009, de coordenadas N 7.685.755,96 m. e E 760.907,34 m.; deste, deflete à direita, confrontando com o limite da CHÁCARA SÃO VICENTE - matrícula n. 3.109 de propriedade da FAREST S/A - AGROPASTORIL, segue com azimute de 89°45'49" e distância de 1.026,71 m., até o vértice PMB-M-0010, de coordenadas N 7.685.760,19 m. e E 761.934,04 m.; deste,

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 - CEP 14700-425 - TELEFONE: (17) 3345-9200

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
44

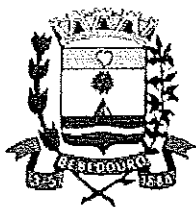


CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

deflete à direita, pela FAIXA DE DOMÍNIO DA R.F.F.S.A - REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - (distante do eixo 10,00 metros), no sentido Colômbia/Araraquara, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 154°50'47" e distância de 171,32 m., até o vértice PMB-M-0011, de coordenadas N 7.685.605,12 m. e E 762.006,86 m.; 154°46'05" e distância de 207,40 m., até o vértice PMB-M-0012, de coordenadas N 7.685.417,503 m. e E 762.095,28 m.; 154°39'57" e distância de 279,91 m., até o vértice PMB-M-0013, de coordenadas N 7.685.164,51 m. e E 762.215,05 m.; 155°06'44" e distância de 103,12 m., até o vértice PMB-M-0014, de coordenadas N 7.685.070,96 m. e E 762.258,45 m.; 157°25'59" e distância de 51,57 m., até o vértice PMB-M-0015, de coordenadas N 7.685.023,34 m. e E 762.278,24 m.; 163°01'26" e distância de 37,09 m., até o vértice PMB-M-0016, de coordenadas N 7.684.987,87 m. e E 762.289,07 m.; 170°50'39" e distância de 44,66 m., até o vértice PMB-M-0017, de coordenadas N 7.684.943,78 m. e E 762.296,17 m.; 179°47'52" e distância de 46,59 m., até o vértice PMB-M-0018, de coordenadas N 7.684.897,19 m. e E 762.296,34 m.; 188°40'08" e distância de 41,78 m., até o vértice PMB-M-0019, de coordenadas N 7.684.855,89 m. e E 762.290,04 m.; 198°57'37" e distância de 62,53 m., até o vértice PMB-M-0020, de coordenadas N 7.684.796,75 m. e E 762.269,72 m.; 207°26'10" e distância de 59,04 m., até o vértice PMB-M-0021, de coordenadas N 7.684.744,35 m. e E 762.242,52 m.; 210°03'08" e distância de 60,82 m., até o vértice PMB-M-0022, de coordenadas N 7.684.691,71 m. e E 762.212,06 m.; 209°46'00" e distância de 68,49 m., até o vértice PMB-M-0023, de coordenadas N 7.684.632,26 m. e E 762.178,06 m.; 209°46'14" e distância de 69,18 m., até o vértice PMB-M-0024, de coordenadas N 7.684.572,20 m. e E 762.143,71 m.; 208°50'28" e distância de 83,02 m., até o vértice PMB-M-0025, de coordenadas N 7.684.499,48 m. e E 762.103,66 m.; 202°57'44" e distância de 48,97 m., até o vértice PMB-M-0026, de coordenadas N 7.684.454,40 m. e E 762.084,56 m.; 194°57'47" e distância de 48,16 m., até o vértice PMB-M-0027, de coordenadas N 7.684.407,87 m. e E 762.072,12 m.; 187°14'26" e distância de 38,92 m., até o vértice PMB-M-0028, de coordenadas N 7.684.369,26 m. e E 762.067,22 m.; 179°06'02" e distância de 53,84 m., até o vértice PMB-M-0029, de coordenadas N 7.684.315,43 m. e E 762.068,07 m.; 168°53'58" e distância de 64,35 m., até o vértice PMB-M-0030, de coordenadas N 7.684.252,28 m. e E 762.080,45 m.; 160°42'45" e distância de 84,58 m., até o vértice PMB-M-0031, de coordenadas N 7.684.172,45 m. e E 762.108,39 m.; 159°14'45" e distância de 194,47 m., até o vértice PMB-M-0032, de coordenadas N 7.683.990,60 m. e E 762.177,30 m.; 159°23'24" e distância de 81,67 m., até o vértice PMB-M-0033, de coordenadas N 7.683.914,16 m. e E 762.206,05 m.; 162°55'28" e distância de 59,09 m., até o vértice PMB-M-0034, de coordenadas N 7.683.857,67 m. e E 762.223,40 m.; 174°07'34" e distância de 68,37 m., até o vértice PMB-M-0035, de coordenadas N 7.683.789,66 m. e E 762.230,40 m.; 187°48'36" e distância de 64,53 m., até o vértice PMB-M-0036, de coordenadas N 7.683.725,73 m. e E 762.221,63 m.; 197°45'06" e distância de 68,27 m., até o vértice PMB-M-0037, de coordenadas N 7.683.660,71 m. e E 762.200,82 m.; 201°31'21" e distância de 79,77 m., até o vértice PMB-M-0038, de coordenadas N 7.683.586,50 m. e E 762.171,55 m.; 201°20'52" e distância de 61,04 m., até o vértice PMB-M-0039, de coordenadas N 7.683.529,65 m. e E 762.149,33 m.; 200°52'56" e distância de 56,24 m., até o vértice PMB-M-0040, de coordenadas N 7.683.477,10 m. e E 762.129,28 m.; 197°32'59" e distância de 57,74 m., até o vértice PMB-M-0041, de coordenadas N 7.683.422,05 m. e E 762.111,87 m.; 195°07'27" e

"Deus Seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

distância de 59,42 m., até o vértice PMB-M-0042, de coordenadas N 7.683.364,69 m. e E 762.096,37 m.; deste, deflete à esquerda, cruzando a FAIXA DE DOMÍNIO DA R.F.F.S.A - REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A, segue com azimute de 76°48'24" e distância de 26,22 m., até o vértice PMB-M-0043, de coordenadas N 7.683.370,67 m. e E 762.121,90 m.; deste, pela margem direita do Córrego do Talarico, no sentido a sua jusante, confrontando pela margem esquerda do referido córrego com terras do Sítio Paiol - matrícula n. 18.378- de propriedade de MÁRIO SÉRGIO DINARDI E OUTROS, segue com azimute de 76°48'24" e distância de 223,07 m., até o vértice PMB-M-0044, de coordenadas N 7.683.421,59 m. e E 762.339,09 m.; deste, deflete à esquerda, pela margem direita do Córrego Bebedouro da Cachoeira, no sentido a sua jusante, confrontando pela margem esquerda com terras do Sítio Paiol - matrícula n. 18.378- de propriedade de MÁRIO SÉRGIO DINARDI E OUTROS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 324°14'50" e distância de 18,90 m., até o vértice PMB-M-0045, de coordenadas N 7.683.436,93 m. e E 762.328,04 m.; 320°19'26" e distância de 15,85 m., até o vértice PMB-M-0046, de coordenadas N 7.683.449,13 m. e E 762.317,92 m.; 27°36'29" e distância de 14,00 m., até o vértice PMB-M-0047, de coordenadas N 7.683.461,54 m. e E 762.324,41 m.; 19°02'15" e distância de 34,89 m., até o vértice PMB-M-0048, de coordenadas N 7.683.494,52 m. e E 762.335,79 m.; 9°33'59" e distância de 83,34 m., até o vértice PMB-M-0049, de coordenadas N 7.683.576,70 m. e E 762.349,64 m.; 13°10'09" e distância de 37,66 m., até o vértice PMB-M-0050, de coordenadas N 7.683.613,37 m. e E 762.358,22 m.; 2°23'30" e distância de 54,64 m., até o vértice PMB-M-0051, de coordenadas N 7.683.667,96 m. e E 762.360,50 m.; 19°22'59" e distância de 34,02 m., até o vértice PMB-M-0052, de coordenadas N 7.683.700,05 m. e E 762.371,79 m.; 39°18'58" e distância de 48,12 m., até o vértice PMB-M-0053, de coordenadas N 7.683.737,28 m. e E 762.402,28 m.; 45°23'44" e distância de 48,13 m., até o vértice PMB-M-0054, de coordenadas N 7.683.771,08 m. e E 762.436,55 m.; 39°58'40" e distância de 40,87 m., até o vértice PMB-M-0055, de coordenadas N 7.683.802,40 m. e E 762.462,81 m.; 13°57'21" e distância de 18,99 m., até o vértice PMB-M-0056, de coordenadas N 7.683.820,83 m. e E 762.467,39 m.; 11°02'29" e distância de 23,86 m., até o vértice PMB-M-0057, de coordenadas N 7.683.844,25 m. e E 762.471,96 m.; 13°17'03" e distância de 18,84 m., até o vértice PMB-M-0058, de coordenadas N 7.683.862,59 m. e E 762.476,29 m.; 4°51'33" e distância de 64,81 m., até o vértice PMB-M-0059, de coordenadas N 7.683.927,17 m. e E 762.481,78 m.; 18°54'45" e distância de 36,04 m., até o vértice PMB-M-0060, de coordenadas N 7.683.961,26 m. e E 762.493,46 m.; 36°40'38" e distância de 48,80 m., até o vértice PMB-M-0061, de coordenadas N 7.684.000,40 m. e E 762.522,61 m.; 54°14'56" e distância de 33,39 m., até o vértice PMB-M-0062, de coordenadas N 7.684.019,91 m. e E 762.549,71 m.; 74°40'33" e distância de 45,86 m., até o vértice PMB-M-0063, de coordenadas N 7.684.032,03 m. e E 762.593,94 m.; 66°13'44" e distância de 95,41 m., até o vértice PMB-M-0064, de coordenadas N 7.684.070,49 m. e E 762.681,26 m.; 62°40'52" e distância de 36,37 m., até o vértice PMB-M-0065, de coordenadas N 7.684.087,18 m. e E 762.713,57 m.; 53°34'34" e distância de 99,67 m., até o vértice PMB-M-0066, de coordenadas N 7.684.146,36 m. e E 762.793,77 m.; 61°02'15" e distância de 79,22 m., até o vértice PMB-M-0067, de coordenadas N 7.684.184,72 m. e E 762.863,08 m.; 64°43'29" e distância de 30,00 m., até o vértice PMB-M-0068, de coordenadas N 7.684.197,53 m. e E 762.890,21 m.; 44°46'28" e distância de 21,57 m., até o vértice

"Deus Seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PMB-M-0069, de coordenadas N 7.684.212,84 m. e E 762.905,40 m.; 75°22'01" e distância de 37,25 m., até o vértice PMB-M-0070, de coordenadas N 7.684.222,25 m. e E 762.941,44 m.; 111°31'17" e distância de 123,81 m., até o vértice PMB-M-0071, de coordenadas N 7.684.176,83 m. e E 763.056,62 m.; 73°13'04" e distância de 62,17 m., até o vértice PMB-M-0072, de coordenadas N 7.684.194,78 m. e E 763.116,14 m.; 31°00'45" e distância de 78,66 m., até o vértice PMB-M-0073, de coordenadas N 7.684.262,20 m. e E 763.156,67 m.; 34°45'52" e distância de 157,38 m., até o vértice PMB-M-0074, de coordenadas N 7.684.391,49 m. e E 763.246,41 m.; 21°21'50" e distância de 73,26 m., até o vértice PMB-M-0075, de coordenadas N 7.684.459,71 m. e E 763.273,10 m.; 13°38'26" e distância de 102,33 m., até o vértice PMB-M-0076, de coordenadas N 7.684.559,16 m. e E 763.297,23 m.; 31°03'21" e distância de 88,65 m., até o vértice PMB-M-0077, de coordenadas N 7.684.635,10 m. e E 763.342,96 m.; 24°13'23" e distância de 112,51 m., até o vértice PMB-M-0078, de coordenadas N 7.684.737,70 m. e E 763.389,12 m.; deste, ainda pela margem direita do Córrego Bebedouro da Cachoeira, no sentido a sua jusante, confrontando agora pela margem esquerda com terras da FAZENDA DO LAGO - matrícula n. 17.708, de propriedade de propriedade de JÓÃO BATISTA ANDRADE E OUTROS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 22°22'45" e distância de 121,00 m., até o vértice PMB-M-0079, de coordenadas N 7.684.849,59 m. e E 763.435,19 m.; 26°46'05" e distância de 99,65 m., até o vértice PMB-M-0080, de coordenadas N 7.684.938,56 m. e E 763.480,07 m.; 52°53'13" e distância de 102,75 m., até o vértice PMB-M-0081, de coordenadas N 7.685.000,56 m. e E 763.562,01 m.; deste, ainda pela margem direita do Córrego Bebedouro da Cachoeira, no sentido a sua jusante, confrontando agora pela margem esquerda com terras do SÍTIO SANTO ANTÔNIO - matrícula n. 3.926 de propriedade de ARNALDO SITA E OUTROS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 59°25'09" e distância de 14,37 m., até o vértice PMB-M-0082, de coordenadas N 7.685.007,87 m. e E 763.574,38 m.; 17°21'32" e distância de 55,07 m., até o vértice PMB-M-0083, de coordenadas N 7.685.060,43 m. e E 763.590,81 m.; 71°15'30" e distância de 98,69 m., até o vértice PMB-M-0084, de coordenadas N 7.685.092,14 m. e E 763.684,27 m.; 88°20'53" e distância de 44,75 m., até o vértice PMB-M-0085, de coordenadas N 7.685.093,43 m. e E 763.729,00 m.; 66°21'28" e distância de 166,55 m., até o vértice PMB-M-0086, de coordenadas N 7.685.160,22 m. e E 763.881,57 m.; deste, ainda pela margem direita do Córrego Bebedouro da Cachoeira, no sentido a sua jusante, confrontando agora pela margem esquerda com terras do SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA - matrícula n. 27.910- de propriedade de JURANDIR MAIA, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 48°54'17" e distância de 82,68 m., até o vértice PMB-M-0087, de coordenadas N 7.685.214,57 m. e E 763.943,88 m.; 80°22'52" e distância de 70,42 m., até o vértice PMB-M-0088, de coordenadas N 7.685.226,33 m. e E 764.013,31 m.; 92°37'53" e distância de 47,43 m., até o vértice PMB-M-0089, de coordenadas N 7.685.224,16 m. e E 764.060,69 m.; 47°29'52" e distância de 22,80 m., até o vértice PMB-M-0090, de coordenadas N 7.685.239,56 m. e E 764.077,50 m.; deste, ainda pela margem direita do Córrego Bebedouro da Cachoeira, no sentido a sua jusante, confrontando agora pela margem esquerda com terras da ESTÂNCIA INDEPENDÊNCIA - matrícula n. 27.909- de propriedade de ELCÍDIO CARREIRO DE MELLO, segue com azimute de 66°52'37" e distância de 32,01 m., até o vértice PMB-M-0091, de coordenadas N 7.685.252,13 m. e E 764.106,93 m.; deste, ainda pela margem

"Deus Seja Louvado"

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
47



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

direita do CÔRREGO BEBEDOURO DA CACHOEIRA, no sentido a sua jusante, confrontando agora pela margem esquerda com terras da SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA - matrícula n. 26.290 - de propriedade de JOSÉ BARBIERI, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 66°52'36" e distância de 10,70 m., até o vértice PMB-M-0092, de coordenadas N 7.685.256,33 m. e E 764.116,78 m.; 61°22'43" e distância de 9,77 m., até o vértice PMB-M-0093, de coordenadas N 7.685.261,01 m. e E 764.125,35 m.; 84°59'52" e distância de 42,09 m., até o vértice PMB-M-0094, de coordenadas N 7.685.264,68 m. e E 764.167,28 m.; 76°31'50" e distância de 23,78 m., até o vértice PMB-M-0095, de coordenadas N 7.685.270,22 m. e E 764.190,41 m.; 91°40'04" e distância de 35,55 m., até o vértice PMB-M-0096, de coordenadas N 7.685.269,19 m. e E 764.225,94 m.; 84°17'40" e distância de 22,48 m., até o vértice PMB-M-0097, de coordenadas N 7.685.271,42 m. e E 764.248,31 m.; 74°28'32" e distância de 132,15 m., até o vértice PMB-M-0098, de coordenadas N 7.685.306,79 m. e E 764.375,64 m.; deste, deflete à direita, confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BRIGADEIRO FARIA LIMA - SP - 326, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 164°27'29" e distância de 935,76 m até o vértice PMB-M-0099, de coordenadas N 7.684.405,25 m. e E 764.626,37 m.; 164°39'35" e distância de 275,35 m., até o vértice PMB-M-0100, de coordenadas N 7.684.139,71 m. e E 764.699,21 m.; deste, deflete à esquerda, cruzando a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BRIGADEIRO FARIA LIMA - SP - 326, segue com azimute de 73°58'12" e distância de 83,18 m., até o vértice PMB-M-0101, de coordenadas N 7.684.162,68 m. e E 764.779,16 m.; deste, confrontando com o limite do SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA - matrícula n. 14.659- de propriedade de MAURÍCIO ROSA, segue com azimute de 73°58'12" e distância de 120,12 m., até o vértice PMB-M-0102, de coordenadas N 7.684.195,85 m. e E 764.894,61 m.; deste, deflete à direita, confrontando com o limite das terras pertencentes ao ESPÓLIO DE LUIZ CARLOS ALVES - matrícula n. 14.655, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 163°51'03" e distância de 139,86 m., até o vértice PMB-M-0103, de coordenadas N 7.684.061,51 m. e E 764.933,51 m.; 253°46'59" e distância de 120,03 m., até o vértice PMB-M-0104, de coordenadas N 7.684.027,99 m. e E 764.818,26 m.; 164°04'06" e distância de 506,46 m., até o vértice PMB-M-0105, de coordenadas N 7.683.540,98 m. e E 764.957,28 m.; 139°12'36" e distância de 40,40 m., até o vértice AJ5-P-0841, de coordenadas N 7.683.510,40 m. e E 764.983,67 m.; deste, confrontando com a cerca de limite do SÍTIO PAIOL- matrícula n. 2.307 de propriedade de JOÃO BATISTA NANUCI E OUTROS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 128°18'11" e distância de 28,10 m., até o vértice AJ5-P-0840, de coordenadas N 7.683.492,98 m. e E 765.005,72 m.; 109°19'23" e distância de 517,28 m., até o vértice AJ5-M-0176, de coordenadas N 7.683.321,82 m. e E 765.493,86 m.; deste, confrontando com o limite da FAZENDA CAIÇARA - matrículas n. 14.042 - 15.400, de propriedade do ESPÓLIO DE RAMON GONZALES DEL RIO, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 108°51'34" e distância de 189,69 m., até o vértice PMB-M-0106, de coordenadas N 7.683.260,50 m. e E 765.673,36 m.; 108°54'13" e distância de 176,54 m., até o vértice PMB-M-0107, de coordenadas N 7.683.203,31 m. e E 765.840,38 m.; 197°23'19" e distância de 147,01 m., até o vértice PMB-M-0108, de coordenadas N 7.683.063,02 m. e E 765.796,44 m.; deste, cruza a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA - SP 322, e segue com azimute de 197°23'19" e distância de 56,36 m., até o vértice PMB-M-0109 de coordenadas N 7.683.009,23 m. e E 765.779,60 m.; deste, confrontando com o limite da ESTÂNCIA

"Deus Seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

CAIÇARA - matrícula n. 12.113- de propriedade de REYNALDO BRUNIEIRA DE OLIVEIRA E OUTROS, segue com azimute de $197^{\circ}23'19''$ e distância de 93,69 m., até o vértice PMB-M-0110, de coordenadas N 7.682.919,82 m. e E 765.751,60 m.; deste, deflete à direita, confrontando com o limite da COOPERCITRUS - COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - matrícula n. 12.063 - 12.403, segue nos seguintes azimutes e distâncias: $277^{\circ}49'35''$ e distância de 330,54 m., até o vértice PMB-M-0111, de coordenadas N 7.682.964,83 m. e E 765.424,14 m.; $163^{\circ}48'49''$ e distância de 589,37 m., até o vértice PMB-M-0112, de coordenadas N 7.682.398,82 m. e E 765.588,43 m.; deste, cruza a FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL BBD - 020, e segue com azimute de $163^{\circ}35'09''$ e distância de 12,00 m., até o vértice PMB-M-0113, de coordenadas N 7.682.387,31 m. e E 765.591,82 m.; deste, confrontando com o SÍTIO PAIOL - matrícula n. 15.516 de propriedade de SIMARA GARNICA RODRIGUES e s/m PEDRO RODRIGUES FILHOS, segue com azimute de $165^{\circ}09'07''$ e distância de 736,13 m., até o vértice AJO -M-2072, de coordenadas N 7.681.675,76 m. e E 765.780,46 m.; deste, deflete à direita, confrontando com o limite da FAZENDA SÃO JOSÉ - matrícula n. 3.357 de propriedade de REYNALDO MARQUES CALDEIRA E OUTROS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: $184^{\circ}23'00''$ e distância de 137,21 m., até o vértice AJO -M-2071, de coordenadas N 7.681.538,95 m. e E 765.769,98 m.; $279^{\circ}07'43''$ e distância de 157,36 m., até o vértice AJO -M-2070, de coordenadas N 7.681.563,91 m. e E 765.614,61 m.; $278^{\circ}35'09''$ e distância de 109,18 m., até o vértice AJO -M-2069, de coordenadas N 7.681.580,21 m. e E 765.506,66 m.; deste, cruza a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BRIGADEIRO FARIA LIMA - SP - 326 e, segue com azimute de $280^{\circ}49'43''$ e distância de 83,41 m., até o vértice PMB-M-0114, de coordenadas N 7.681.595,88 m. e E 765.424,73 m.; deste, deflete à esquerda, pela AVENIDA JOSÉ CARDASSI, confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BRIGADEIRO FARIA LIMA - SP - 326, segue com azimute de $163^{\circ}59'30''$ e distância de 285,16 m., até o vértice PMB-M-0115, de coordenadas N 7.681.321,78 m. e E 765.503,37 m.; deste, deflete à direita, pelo alinhamento predial da RUA ALVÁRO DE OLIVEIRA, confrontando com o limite da FAZENDA RETIRO DO SANTO ANTÔNIO - matrículas n. 14.877-14.878-14.879-14.880-14.881-14.882-14.883-, de propriedade de JOSÉ FRANCISCO DE FÁTIMA SANTOS e s/m MARIA ÂNGELA TURCHETTO SANTOS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: $278^{\circ}49'19''$ e distância de 836,45 m., até o vértice PMB-M-0116, de coordenadas N 7.681.450,06 m. e E 764.676,82 m.; $278^{\circ}49'12''$ e distância de 668,03 m., até o vértice PMB-M-0117, de coordenadas N 7.681.552,49 m. e E 764.016,69 m.; deste, deflete à esquerda, confrontando com o limite da FAZENDA RETIRO DO SANTO ANTÔNIO - matrículas n. 14.877-14.878-14.879-14.880-14.881-14.882-14.883, de propriedade de JOSÉ FRANCISCO DE FÁTIMA SANTOS e s/m MARIA ÂNGELA TURCHETTO SANTOS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: $170^{\circ}24'36''$ e distância de 134,22 m., até o vértice PMB-M-0118, de coordenadas N 7.681.420,15 m. e E 764.039,05 m.; $261^{\circ}24'31''$ e distância de 24,77 m., até o vértice PMB-M-0119, de coordenadas N 7.681.416,45 m. e E 764.014,56 m.; deste, pelo alinhamento predial da RUA VICTOR RACHEL TOLLER, confrontando com o limite da FAZENDA RETIRO DO SANTO ANTÔNIO - matrículas n. 14.877-14.878-14.879-14.880-14.881-14.882-14.883, de propriedade de JOSÉ FRANCISCO DE FÁTIMA SANTOS e s/m MARIA ÂNGELA TURCHETTO SANTOS, segue com o azimute de $170^{\circ}15'47''$ e distância de 72,02 m., até o vértice PMB-M-0120, de coordenadas N

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 - CEP 14700-425 - TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

7.681.345,47 m. e E 764.026,74 m.; deste, deflete à direita, pelo alinhamento predial da RUA RICARDO CABRITA, confrontando com o limite da FAZENDA RETIRO DO SANTO ANTÔNIO - matrículas n. 14.877-14.878-14.879-14.880-14.881-14.882-14.883-28.480, de propriedade de JOSÉ FRANCISCO DE FÁTIMA SANTOS e s/m MARIA ÂNGELA TURCHETTO SANTOS, segue com azimute de $256^{\circ}24'44''$ e distância de 209,16 m., até o vértice PMB-M-0121, de coordenadas N 7.681.296,33 m. e E 763.823,43 m.; deste, deflete à esquerda, confrontando com o limite da FAZENDA RETIRO DO SANTO ANTÔNIO - matrículas n. 14.877-14.878-14.879-14.880-14.881-14.882-14.883-28.480, de propriedade de JOSÉ FRANCISCO DE FÁTIMA SANTOS e s/m MARIA ÂNGELA TURCHETTO SANTOS, segue com azimute de $169^{\circ}36'41''$ e distância de 173,73 m., até o vértice PMB-M-0122, de coordenadas N 7.681.125,45 m. e E 763.854,76 m.; deste, deflete à direita, confrontando com o limite da CHÁCARA RETIRO - matrícula n. 3.458 de propriedade de WARDNER MAIA segue nos seguintes azimutes e distâncias: $259^{\circ}09'19''$ e distância de 333,04 m., até o vértice PMB-M-0123, de coordenadas N 7.681.062,79 m. e E 763.527,67 m.; $168^{\circ}12'17''$ e distância de 190,49 m., até o vértice PMB-M-0124, de coordenadas N 7.680.876,32 m. e E 763.566,61 m.; deste, deflete à direita, pela margem direita do Córrego do Rogério, no sentido a sua jusante, confrontando pela margem esquerda do referido córrego com terras do HORTO FLORESTAL - matrícula n. 2.575 e TRANSCRIÇÕES N. 2.202 e 9.362, de propriedade da FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, segue com o azimute de $229^{\circ}40'28''$ e distância de 297,00 m., até o vértice PMB-M-0125, de coordenadas N 7.680.684,12 m. e E 763.340,18 m.; ponto esse de encontro entre o Córrego do Rogério com o Córrego do Retiro; deste, deflete à esquerda, pela margem esquerda do Córrego do Retiro, no sentido a sua montante, confrontando pela margem direita do referido córrego com terras do HORTO FLORESTAL - matrícula n. 2.575 e TRANSCRIÇÕES N. 2.202 e 9.362, de propriedade da FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, segue nos seguintes azimutes e distâncias: $153^{\circ}20'42''$ e distância de 309,92 m., até o vértice PMB-M-0126, de coordenadas N 7.680.407,14 m. e E 763.479,22 m.; $126^{\circ}48'10''$ e distância de 81,88 m., até o vértice PMB-M-0127, de coordenadas N 7.680.358,09 m. e E 763.544,78 m.; $145^{\circ}19'54''$ e distância de 449,28 m., até o vértice PMB-M-0128, de coordenadas N 7.679.988,58 m. e E 763.800,34 m.; (cravado no alinhamento predial da AVENIDA LOURENÇO SANTIM, junto a ponte da represa CAP-1); deste, deflete à direita, pelo alinhamento predial da AVENIDA LOURENÇO SANTIM, confrontando com o limite SÍTIO RETIRO - matrícula n. 14.056 de propriedade de CRISTINA PARAISO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE ABBES e s/m EDUARDO TILLELLI ABBES, segue com azimute de $245^{\circ}04'44''$ e distância de 185,51 m., até o vértice PMB-M-0129, de coordenadas N 7.679.910,41 m. e E 763.632,10 m.; deste, deflete à esquerda, pela AVENIDA DR. EURICO MEDEIROS, confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA R.F.F.S.A.-REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A, segue com azimute de $147^{\circ}07'56''$ e distância de 525,74 m., até o vértice PMB-M-0130, de coordenadas N 7.679.468,83 m. e E 763.917,42 m.; deste, ainda pela AVENIDA DR. EURICO MEDEIROS, confrontando agora com a ESTÂNCIA VILA BIANCA - matrícula n. 1.443- de propriedade de JOACIR FRANCISCO GEROLIN e s/m ROSA CLEIDE MARTINS GEROLIN, segue com azimute de $157^{\circ}20'43''$ e distância de 262,63 m., até o vértice PMB-M-0131, de coordenadas N 7.679.226,46 m. e E 764.018,58 m.; deste, deflete à direita, confrontando com o alinhamento predial da RUA GERALDO FERREIRA,

"Deus Seja Louvado"



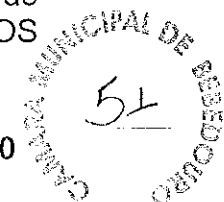


CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

confrontando com o limite da FAZENDA UNIÃO - matrícula n. 27.165-27.166 - de propriedade de SOCIEDADE PAULISTA DE FRUTICULTURA TROPICAL S.A. segue nos seguintes azimutes e distâncias: 254°30'24" e distância de 545,24 m., até o vértice PMB-M-0132, de coordenadas N 7.679.080,81 m. e E 763.493,15 m.; 253°36'29" e distância de 345,52 m., até o vértice PMB-M-0133, de coordenadas N 7.678.983,30 m. e E 763.161,67 m.; 254°38'06" e distância de 462,85 m., até o vértice PMB-M-0134, de coordenadas N 7.678.860,66 m. e E 762.715,36 m.; deste, deflete à direita, pela FAIXA DE DOMÍNIO DA VIA FABIANO ZACARELLI - BBD - 040, confrontando com o limite da CHÁCARA FURQUIM - matrículas n. 20.717 e 20.718, de propriedade de FURQUIM S/A AGRÍCOLA E PECUÁRIA, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 358°23'10" e distância de 64,27 m., até o vértice PMB-M-0135, de coordenadas N 7.678.924,90 m. e E 762.713,55 m.; 347°24'11" e distância de 179,51 m., até o vértice PMB-M-0136, de coordenadas N 7.679.100,09 m. e E 762.674,40 m.; 352°51'58" e distância de 55,32 m., até o vértice PMB-M-0137, de coordenadas N 7.679.154,98 m. e E 762.667,53 m.; 355°19'23" e distância de 70,89 m., até o vértice PMB-M-0138, de coordenadas N 7.679.225,63 m. e E 762.661,75 m.; 359°45'55" e distância de 102,49 m., até o vértice PMB-M-0139, de coordenadas N 7.679.328,12 m. e E 762.661,33 m.; 351°23'42" e distância de 29,34 m., até o vértice PMB-M-0140, de coordenadas N 7.679.357,13 m. e E 762.656,94 m.; 335°42'45" e distância de 32,41 m., até o vértice PMB-M-0141, de coordenadas N 7.679.386,67 m. e E 762.643,61 m.; 324°44'58" e distância de 229,97 m., até o vértice PMB-M-0142, de coordenadas N 7.679.574,47 m. e E 762.510,88 m.; deste, deflete à esquerda, confrontando com o limite da CHÁCARA FURQUIM - matrículas n. 20.717 e 20.718, de propriedade de FURQUIM S/A AGRÍCOLA E PECUÁRIA, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 241°31'00" e distância de 688,91 m., , até o vértice PMB-M-0143, de coordenadas N 7.679.245,93 m. e E 761.905,36 m.; 231°06'21" e distância de 222,52 m., até o vértice AJO-2025, de coordenadas N 7.679.106,21 m. e E 761.732,17 m.; deste, deflete à direita, confrontando com o limite da FAZENDA NAZARETH- matrícula n. 1.589 de propriedade de REYNALDO MARQUES CALDEIRA E OUTROS, segue com azimute de 332°18'20" e distância de 773,63 m., até o vértice AJO -M-2023, de coordenadas N 7.679.791,22 m. e E 761.372,62 m.; deste, deflete à esquerda, pela margem direita do CÔRREGO DA CONSUTA, no sentido a sua montante, confrontando com o limite da FAZENDA NAZARETH- matrícula n. 1.589 de propriedade de REYNALDO MARQUES CALDEIRA E OUTROS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 241°52'09" e distância de 166,03 m., até o vértice AJO -M-2043, de coordenadas N 7.679.712,94 m. e E 761.226,20 m.; 243°13'33" e distância de 34,90 m., até o vértice AJO -M-2042, de coordenadas N 7.679.697,21 m. e E 761.195,04 m.; 246°56'31" e distância de 26,11 m., até o vértice AJO -M-2041, de coordenadas N 7.679.686,99 m. e E 761.171,02 m.; 252°16'38" e distância de 113,69 m., até o vértice AJO -M-2040, de coordenadas N 7.679.652,38 m. e E 761.062,72 m.; 243°12'28" e distância de 49,49 m., até o vértice AJO -M-2039, de coordenadas N 7.679.630,07 m. e E 761.018,54 m.; 266°16'39" e distância de 73,83 m., até o vértice AJO -P-2538, de coordenadas N 7.679.625,28 m. e E 760.944,87 m.; 241°19'45" e distância de 4,06 m., até o vértice AJO -P-2640, de coordenadas N 7.679.623,33 m. e E 760.941,30 m.; 214°33'20" e distância de 3,79 m., até o vértice AJO -P-2537, de coordenadas N 7.679.620,20 m. e E 760.939,15 m.; deste, deflete à direita, confrontando com o limite do SÍTIO BELA VISTA - matrícula n. 618 de propriedade de EDER APARECIDO DOS

"Deus Seja Louvado"





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

SANTOS E OUTROS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 310°38'56" e distância de 24,41 m., até o vértice AJO -M-2143, de coordenadas N 7.679.636,11 m. e E 760.920,63 m.; 288°45'50" e distância de 123,54 m., vértice AJO - M-2144, de coordenadas N 7.679.675,85 m. e E 760.803,65 m.; 286°30'22" e distância de 55,41 m., até o vértice PMB-M-0144, de coordenadas N 7.679.691,50 m. e E 760.750,53 m.; deste, cruza a FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL BBD - 050 e BBD - 060, e segue com azimute de 293°55'52" e distância de 33,48 m., até o vértice PMB-M-0145, de coordenadas N 7.679.705,17 m. e E 760.719,93 m.; deste, deflete à direita, pelo alinhamento predial da AVENIDA PEDRO HORTAL, confrontando com o limite da FAZENDA SANTA ALICE - matrícula n. 24.352 de propriedade de JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS, segue com azimute de 44°32'10" e distância de 356,34 m., até o vértice PMB-M-0146, de coordenadas N 7.679.959,17 m. e E 760.969,85 m.; deste, deflete à esquerda, pelo alinhamento predial da RUA IBITIÚBA, confrontando com o limite da FAZENDA SANTA ALICE - matrícula n. 24.352 de propriedade de JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 301°12'49" e distância de 192,31 m., até o vértice PMB-M-0147, de coordenadas N 7.680.058,83 m. e E 760.805,38 m.; 325°25'29" e distância de 10,59 m., até o vértice PMB-M-0148, de coordenadas N 7.680.067,55 m. e E 760.799,37 m.; 10°15'38" e distância de 11,56 m., até o vértice PMB-M-0149, de coordenadas N 7.680.078,93 m. e E 760.801,43 m.; deste, deflete à direita, pelo alinhamento predial da RUA MANDEMBO, confrontando com o limite da FAZENDA SANTA ALICE - matrícula n. 24.352 de propriedade de JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS, segue com azimute de 39°43'07" e distância de 337,94 m., até o vértice PMB-M-0150, de coordenadas N 7.680.338,87 m. e E 761.017,38 m.; deste, deflete à esquerda, confrontando com o limite da FAZENDA SANTA ALICE - matrícula n. 24.352 de propriedade de JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 294°03'13" e distância de 169,31 m., até o vértice PMB-M-0151, de coordenadas N 7.680.407,88 m. e E 760.862,77 m.; 29°36'06" e distância de 100,29 m., até o vértice PMB-M-0152, de coordenadas N 7.680.495,08 m. e E 760.912,31 m.; deste, deflete à esquerda, pelo alinhamento predial da AVENIDA HÉLIO DE ALMEIDA BASTOS, confrontando com o limite da FAZENDA SANTA ALICE - matrícula n. 24.352 de propriedade de JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 301°52'48" e distância de 159,90 m., até o vértice PMB-M-0153, de coordenadas N 7.680.579,53 m. e E 760.776,53 m.; 307°23'13" e distância de 44,78 m., até o vértice PMB-M-0154, de coordenadas N 7.680.606,72 m. e E 760.740,95 m.; 313°58'56" e distância de 37,81 m., até o vértice PMB-M-0155, de coordenadas N 7.680.632,98 m. e E 760.713,74 m.; 320°57'43" e distância de 41,39 m., até o vértice PMB-M-0156, de coordenadas N 7.680.665,13 m. e E 760.687,67 m.; 328°05'29" e distância de 45,24 m., até o vértice PMB-M-0157, de coordenadas N 7.680.703,53 m. e E 760.663,76 m.; 336°34'34" e distância de 44,40 m., até o vértice PMB-M-0158, de coordenadas N 7.680.744,27 m. e E 760.646,11 m.; 343°18'57" e distância de 39,95 m., até o vértice PMB-M-0159, de coordenadas N 7.680.782,54 m. e E 760.634,64 m.; 350°21'38" e distância de 40,43 m até o vértice PMB-M-0160, de coordenadas N 7.680.822,40 m. e E 760.627,87 m.; 355°44'19" e distância de 538,57 m., até o vértice PMB-M-0161, de coordenadas N 7.681.359,48 m. e E 760.587,85 m.; 1°31'04" e distância de 79,29 m., até o vértice PMB-M-0162, de coordenadas N 7.681.438,74 m. e E 760.589,95 m.; 11°35'57" e distância de 34,96 m., até o vértice PMB-M-0163, de

"Deus Seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

coordenadas N 7.681.472,99 m. e E 760.596,98 m.; 16°16'48" e distância de 35,99 m., até o vértice PMB-M-0164, de coordenadas N 7.681.507,54 m. e E 760.607,07 m.; 21°11'30" e distância de 35,24 m., até o vértice PMB-M-0165, de coordenadas N 7.681.540,40 m. e E 760.619,81 m.; 27°18'34" e distância de 53,71 m., até o vértice PMB-M-0166, de coordenadas N 7.681.588,12 m. e E 760.644,45m.; 13°53'39" e distância de 5,87 m., até o vértice PMB-M-0167, de coordenadas N 7.681.593,82 m. e E 760.645,86 m.; 348°35'03" e distância de 4,24 m., até o vértice PMB-M-0168, de coordenadas N 7.681.597,98 m. e E 760.645,02 m.; deste, deflete à esquerda, pelo alinhamento predial da AVENIDA JOSÉ CUTRALE JUNIOR, confrontando com o limite da FAZENDA SANTA ALICE - matrícula n. 24.352 de propriedade de JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 305°57'46" e distância de 3,92 m., até o vértice PMB-M-0169, de coordenadas N 7.681.600,28 m. e E 760.641,85 m.; 284°13'22" e distância de 45,46 m., até o vértice PMB-M-0170, de coordenadas N 7.681.611,45 m. e E 760.597,78 m.; 287°35'37" e distância de 286,64 m., até o vértice PMB-M-0171, de coordenadas N 7.681.698,09 m. e E 760.324,55 m.; deste, deflete à esquerda, confrontando com o limite da FAZENDA SANTA ALICE - matrícula n. 24.352 de propriedade de JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS, segue com azimute de 198°55'09" e distância de 130,00 m., até o vértice PMB-M-0172, de coordenadas N 7.681.575,11 m. e E 760.282,40 m.; deste, deflete à direita, cruzando a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA COMENDADOR PEDRO MONTE LEONE - SP -351, segue com azimute de 288°55'09" e distância de 110,00 m., até o vértice PMB-M-0173, de coordenadas N 7.681.610,78 m. e E 760.178,34 m.; deste, deflete à direita, confrontando com o limite da FAZENDA SANTA ALICE - matrícula n. 24.352 de propriedade de JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS, segue com azimute de 18°55'09" e distância de 132,49 m., até o vértice PMB-M-0174, de coordenadas N 7.681.736,11 m. e E 760.221,30 m.; deste, deflete à esquerda, pelo alinhamento predial da AVENIDA JOSÉ CUTRALE JUNIOR, confrontando com o limite da FAZENDA SANTA ALICE - matrícula n. 24.352 de propriedade de JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 291°16'33" e distância de 56,00 m., até o vértice PMB-M-0175, de coordenadas N 7.681.756,43 m. e E 760.169,12 m.; 306°59'42" e distância de 39,40 m., até o vértice PMB-M-0176, de coordenadas N 7.681.780,14 m. e E 760.137,65 m.; 315°20'27" e distância de 193,76 m., até o vértice PMB-M-0177, de coordenadas N 7.681.917,96 m. e E 760.001,46 m.; 307°55'29" e distância de 19,23 m., até o vértice PMB-M-0178, de coordenadas N 7.681.929,78 m. e E 759.986,29 m.; 296°33'54" e distância de 18,65 m., até o vértice PMB-M-0179, de coordenadas N 7.681.938,12 m. e E 759.969,61 m.; 284°01'04" e distância de 15,03 m., até o vértice PMB-M-0180, de coordenadas N 7.681.941,76 m. e E 759.955,03 m.; 274°55'50" e distância de 159,86 m., até o vértice PMB-M-0181, de coordenadas N 7.681.955,50 m. e E 759.795,76 m.; 257°38'24" e distância de 22,47 m., até o vértice PMB-M-0182, de coordenadas N 7.681.950,69 m. e E 759.773,81 m.; 246°28'06" e distância de 26,20 m., até o vértice PMB-M-0183, de coordenadas N 7.681.940,23 m. e E 759.749,79 m.; deste, deflete à esquerda, pelo alinhamento predial da RUA AMADEU OLIVA, confrontando com o limite da FAZENDA SANTA ALICE - matrícula n. 24.352 de propriedade de JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 234°56'24" e distância de 216,00 m., até o vértice PMB-M-0184, de coordenadas N 7.681.816,15 m. e E 759.572,98 m.; 246°15'14" e distância de 89,47 m., até o vértice PMB-M-0185, de coordenadas N 7.681.780,12 m. e E

"Deus Seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

759.491,08 m.; 257°27'00" e distância de 50,03 m., até o vértice PMB-M-0186, de coordenadas N 7.681.769,25 m. e E 759.442,25 m.; 256°39'54" e distância de 84,03 m., até o vértice PMB-M-0187, de coordenadas N 7.681.749,87 m. e E 759.360,49 m.; 259°31'52" e distância de 64,39 m., até o vértice PMB-M-0188, de coordenadas N 7.681.738,17 m. e E 759.297,17 m.; 266°32'21" e distância de 16,40 m., até o vértice PMB-M-0189, de coordenadas N 7.681.737,18 m. e E 759.280,80 m.; 279°14'10" e distância de 13,33 m., até o vértice PMB-M-0190, de coordenadas N 7.681.739,32 m. e E 759.267,64 m.; 296°04'13" e distância de 17,61 m., até o vértice PMB-M-0191, de coordenadas N 7.681.747,06 m. e E 759.251,82 m.; 305°09'58" e distância de 34,78 m., até o vértice PMB-M-0192, de coordenadas N 7.681.767,09 m. e E 759.223,39 m.; 305°19'37" e distância de 386,71 m., até o vértice PMB-M-0193, de coordenadas N 7.681.990,70 m. e E 758.907,89 m.; 303°37'24" e distância de 47,60 m., até o vértice PMB-M-0194, de coordenadas N 7.682.017,06 m. e E 758.868,25 m.; 297°11'55" e distância de 29,93 m., até o vértice PMB-M-0195, de coordenadas N 7.682.030,74 m. e E 758.841,63 m.; 293°56'47" e distância de 310,39 m., até o vértice PMB-M-0196, de coordenadas N 7.682.156,72 m. e E 758.557,96 m.; deste, deflete à direita, cruzando a FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL BBD - 070, confrontando com o limite do SÍTIO LARANJAL - matrícula n. 3.300, de propriedade de SIENA CONSTRUÇÃO E IMÓVEIS LTDA., segue com azimute de 27°47'32" e distância de 634,79 m., até o vértice PMB-M-0197, de coordenadas N 7.682.718,28 m. e E 758.853,94 m.; deste, deflete à esquerda, pelo alinhamento predial da AVENIDA PREFEITO FRANCISCO MARTINS ALVAREZ, o confrontando com o limite do SÍTIO LARANJAL - matrícula n. 3.300, de propriedade de SIENA CONSTRUÇÃO E IMÓVEIS LTDA., segue nos seguintes azimutes e distâncias: 313°31'33" e distância de 77,23 m., até o vértice PMB-M-0198, de coordenadas N 7.682.771,47 m. e E 758.797,94 m.; 321°50'48" e distância de 67,86 m., até o vértice PMB-M-0199, de coordenadas N 7.682.824,83 m. e E 758.756,02 m.; 329°33'11" e distância de 62,16 m., , até o vértice PMB-M-0200, de coordenadas N 7.682.878,42 m. e E 758.724,52 m.; 335°48'20" e distância de 44,12 m., até o vértice PMB-M-0201, de coordenadas N 7.682.918,66 m. e E 758.706,44 m.; 343°45'23" e distância de 72,61 m., até o vértice PMB-M-0202, de coordenadas N 7.682.988,37 m. e E 758.686,13 m.; desde, deflete à direita, confrontando com o limite do SÍTIO SILMAR - matrícula n. 790, de propriedade de EMILIO BOVI NETO e s/m ODETE FAVARETO BOVI, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 350°56'31" e distância de 49,86 m., até o vértice PMB-M-0203, de coordenadas N 7.683.037,61 m. e E 758.678,28 m.; 354°28'40" e distância de 44,79 m., até o vértice PMB-M-0204, de coordenadas N 7.683.082,19 m. e E 758.673,97 m.; deste, deflete à direita, pelo alinhamento predial da AVENIDA PREFEITO FRANCISCO MARTINS ALVAREZ, o confrontando com o limite do SÍTIO LARANJAL - matrícula n. 1.048, de propriedade de SIENA CONSTRUÇÃO E IMÓVEIS LTDA., segue nos seguintes azimutes e distâncias: 1°36'06" e distância de 35,06 m., até o vértice PMB-M-0205, de coordenadas N 7.683.117,24 m. e E 758.674,95 m.; 5°26'41" e distância de 25,51 m., até o vértice PMB-M-0206, de coordenadas N 7.683.142,63 m. e E 758.677,37 m.; 7°28'01" e distância de 29,09 m., até o vértice PMB-M-0207, de coordenadas N 7.683.171,47 m. e E 758.681,15 m.; deste, deste, deflete à direita, pelo alinhamento predial da AVENIDA GOVERNADOR PAULO EGIDIO MARTINS, o confrontando com o limite do SÍTIO LARANJAL - matrícula n. 1.048, de propriedade de SIENA CONSTRUÇÃO E IMÓVEIS LTDA., segue nos seguintes azimutes

"Deus Seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

e distâncias: 12°54'57" e distância de 354,02 m., até o vértice PMB-M-0208, de coordenadas N 7.683.516,53 m. e E 758.760,28 m.; 12°28'55" e distância de 152,18 m., até o vértice PMB-M-0209, de coordenadas N 7.683.665,11 m. e E 758.793,17 m.; 16°49'04" e distância de 95,01 m., até o vértice PMB-M-0210, de coordenadas N 7.683.756,06 m. e E 758.820,66 m.; deste, cruza a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA ARMANDO DE SALLES DE OLIVEIRA - SP - 322, e segue nos seguintes azimutes e distâncias: 12°53'20" e distância de 75,18 m., até o vértice PMB-M-0211, de coordenadas N 7.683.829,35 m. e E 758.837,43 m.; 13°21'47" e distância de 50,02 m., até o vértice PMB-M-0212, de coordenadas N 7.683.878,01 m. e E 758.848,99 m.; 284°54'36" e distância de 90,17 m., até o vértice PMB-M-0213, de coordenadas N 7.683.901,21 m. e E 758.761,86 m.; deste, deflete à direita, confrontando com o limite do SÍTIO ZÉ PEDRO - matrícula n. 23.216 de propriedade de MARIA DE LOURDES CATANIO, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 15°28'12" e distância de 206,46 m., até o vértice PMB-M-0214, de coordenadas N 7.684.100,19 m. e E 758.816,93 m.; 15°44'22" e distância de 225,32 m., até o vértice PMB-M-0215, de coordenadas N 7.684.317,06 m. e E 758.878,05 m.; 322°04'20" e distância de 894,74 m., até o vértice PMB-M-0216, de coordenadas N 7.685.022,82 m. e E 758.328,08 m.; deste, deflete à direita, pela margem direita do Córrego Mandembo, no sentido a sua jusante, confrontando pela margem esquerda do referido córrego, com terras da FAZENDA SÃO SEBASTIÃO - TRANSCRIÇÕES N. 16.751 e 15.537 de propriedade de MARILDA GARCIA, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 42°31'44" e distância de 63,14 m., até o vértice PMB-M-0217, de coordenadas N 7.685.069,35 m. e E 758.370,76 m.; 39°19'24" e distância de 77,13 m., até o vértice PMB-M-0218, de coordenadas N 7.685.129,02 m. e E 758.419,64 m.; 53°36'44" e distância de 102,47 m., até o vértice PMB-M-0219, de coordenadas N 7.685.189,81 m. e E 758.502,13 m.; deste, deflete à direita, confrontando com o limite do SÍTIO SOSSEGO - matrícula n.2.905 de propriedade de BRENO PRUDENTE DE OLIVEIRA, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 141°33'42" e distância de 954,59 m., até o vértice PMB-M-0220, de coordenadas N 7.684.442,10 m. e E 759.095,57 m.; 58°01'34" e distância de 317,83 m., até o vértice PMB-M-0221, de coordenadas N 7.684.610,40 m. e E 759.365,18 m.; deste, deflete à esquerda, confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL BBD - 237, segue no sentido Bebedouro/Colina com azimute de 328°01'34" e distância de 378,00 m., até o vértice PMB-M-0222, de coordenadas N 7.684.931,05 m. e E 759.165,02 m.; deste, deflete à direita, cruzando a FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL BBD - 237, confrontando com o limite do SÍTIO MONTE BRANCO - transcrição n. 20.637 de propriedade de NEWTON NUNES GUSMÃO e s/m IRAIDES GRAVEIRO GUSMÃO, segue com azimute de 63°09'37" e distância de 373,66 m., até o vértice PMB-M-0223, de coordenadas N 7.685.099,76 m. e E 759.498,42 m.; deste, confrontando com o limite do SÍTIO SANTO ANTÔNIO - matrícula n. 1050 de propriedade de JOSÉ FRANCISCO DE FÁTIMA SANTOS e s/m MARIA ANGÊLA TURCHETTO SANTOS, segue com azimute de 63°09'37" e distância de 324,61 m., até o vértice BBD - M-0224, de coordenadas N 7.685.246,32 m. e E 759.788,06 m.; deste, confrontando com o limite das terras pertencentes a FRANCISCO DE FÁTIMA SANTOS e s/m MARIA ANGÊLA TURCHETTO SANTOS - matrícula n. 13.487, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 63°09'37" e distância de 268,11 m., até o vértice PMB-M-0225, de coordenadas N 7.685.367,37 m. e E 760.027,29 m.; 346°11'26" e distância de 754,06 m., até o vértice PMB-M-0226, de coordenadas N 7.686.099,63 m. e E 759.847,30 m.; deste,

"Deus Seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

deflete à direita, pela margem direita do CÔRREGO MANDEMBO, no sentido a sua jusante, confrontando pela margem esquerda do referido córrego com o limite do SÍTIO RANCHO ALEGRE - matrícula n. 2.572 - de propriedade de HILÁRIO GASPARINI, segue com azimuth de $48^{\circ}13'52''$ e distância de 102,71 m., até o vértice AEC-V-0042, de coordenadas N 7.686.168,05 m. e E 759.923,91 m.; $48^{\circ}13'52''$ e distância de 149,25 m., até o vértice AEC-V-0041, de coordenadas N 7.686.267,47 m. e E 760.035,23 m.; deste, confrontando com o limite da FAZENDA BOA SORTE - matrícula n. 14.825, de propriedade de IEDA BERNARDES CALDEIRA E OUTROS, segue com azimuth de $42^{\circ}47'23''$ e distância de 234,71 m., até o vértice PMB-M-0001, de coordenadas N 7.686.439,71 m. e E 760.194,67 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de UBERLÂNDIA, de coordenadas E=782.705,94 m. e N = 7.909.294,70 m., e RBMC de VARGINHA, de coordenadas E=455.013,81 m. e N = 7.617.772,65 m., e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM".

Parágrafo único. O perímetro urbano da cidade a que se refere o caput deste artigo é o configurado pelo levantamento geodésico e memorial descritivo efetuados pelo agrimensor Rui Pastore Sobrinho, CREA 5.060.322.125, ART N. 922.212.200.902.597-89.

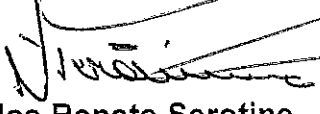
Art. 2º Aplica-se à presente área delimitada pelo perímetro descrito no artigo anterior o Zoneamento da Área Urbana previsto no Mapa PD19 da Lei Complementar n. 43, de 05 de outubro de 2006 e suas posteriores alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 3.919, de 16 de abril de 2009.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 22 de janeiro de 2010.

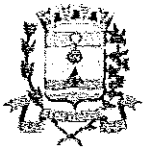

José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE


Carlos Renato Serotine
1º SECRETÁRIO


Carlos Alberto Costa
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

LEI Nº 4077 DE 22 DE JANEIRO DE 2010

Estabelece e rerratifica o perímetro urbano de Bebedouro, nos termos do art. 215 da Lei Complementar n. 43, de 05 de outubro de 2006, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A linha perimétrica da zona urbana da cidade de Bebedouro é a seguinte: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PMB-M-0001, de coordenadas N 7.686.439,71 m. e E 760.194,67 m., situado no limite com a margem direita do Córrego MANDEMBO, confrontando pela margem esquerda do referido córrego com o limite da FAZENDA BOA SORTE - matrícula n. 14.825, de propriedade de IEDA BERNARDES CALDEIRA E OUTROS e com o limite da CHÁCARA SÃO VICENTE - matrícula n. 3.109 de propriedade da FAREST S/A - AGROPASTORIL; deste, confrontando com o limite da CHÁCARA SÃO VICENTE - matrícula n. 3.109 de propriedade da FAREST S/A - AGROPASTORIL, segue com azimute de 119°39'55" e distância de 593,28 m., até o vértice PMB-M-0002, de coordenadas N 7.686.146,08 m. e E 760.710,19 m.; deste, deflete à direita, confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL BBD - 154, prolongamento da AVENIDA JOAQUIM ALVES GUIMARAES, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 191°18'25" e distância de 73,70 m., até o vértice PMB-M-0003, de coordenadas N 7.686.073,81 m. e E 760.695,74 m.; 198°15'56" e distância de 35,57 m., até o vértice PMB-M-0004, de coordenadas N 7.686.040,04 m. e E 760.684,59 m.; 206°05'56" e distância de 426,81 m., até o vértice PMB-M-0005, de coordenadas N 7.685.656,75 m. e E 760.496,83 m.; deste, deflete à esquerda, cruzando a FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL BBD - 154, prolongamento da AVENIDA JOAQUIM ALVES GUIMARAES, segue com azimute de 104°16'25" e distância de 12,26 m., até o vértice PMB-M-0006, de coordenadas N 7.685.653,73 m. e E 760.508,71 m.; deste, confrontando com o limite da CHÁCARA SÃO VICENTE - matrícula n. 3.109 de propriedade da FAREST S/A - AGROPASTORIL, segue com azimute de 104°16'25" e distância de 386,85 m., até o vértice PMB-M-0007, de coordenadas N 7.685.558,35 m. e E 760.883,62 m.; deste, deflete à esquerda, pela margem direita do Córrego TOMBA CARRO, no sentido a sua jusante, confrontando pela margem esquerda com o limite da CHÁCARA SÃO VICENTE - matrícula n. 3.109 de propriedade da FAREST S/A - AGROPASTORIL, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 21°47'43" e distância de 87,45 m., até o vértice PMB-M-0008, de coordenadas N 7.685.639,55 m. e E 760.916,09 m.; 355°42'05" e distância de 116,74 m., até o vértice PMB-M-0009, de coordenadas N 7.685.755,96 m. e E 760.907,34 m.; deste, deflete à direita, confrontando com o limite da CHÁCARA SÃO VICENTE - matrícula n. 3.109 de propriedade da FAREST S/A - AGROPASTORIL, segue com azimute de 89°45'49" e distância de 1.026,71 m., até o vértice PMB-M-0010, de coordenadas N 7.685.760,19 m. e E 761.934,04 m.; deste, deflete à direita, pela FAIXA DE DOMÍNIO DA R.F.F.S.A - REDE FERROVIARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

FEDERAL S/A - (distante do eixo 10,00 metros), no sentido Colômbia/Araraquara, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 154°50'47" e distância de 171,32 m., até o vértice PMB-M-0011, de coordenadas N 7.685.605,12 m. e E 762.006,86 m.; 154°46'05" e distância de 207,40 m., até o vértice PMB-M-0012, de coordenadas N 7.685.417,503 m. e E 762.095,28 m.; 154°39'57" e distância de 279,91 m., até o vértice PMB-M-0013, de coordenadas N 7.685.164,51 m. e E 762.215,05 m.; 155°06'44" e distância de 103,12 m., até o vértice PMB-M-0014, de coordenadas N 7.685.070,96 m. e E 762.258,45 m.; 157°25'59" e distância de 51,57 m., até o vértice PMB-M-0015, de coordenadas N 7.685.023,34 m. e E 762.278,24 m.; 163°01'26" e distância de 37,09 m., até o vértice PMB-M-0016, de coordenadas N 7.684.987,87 m. e E 762.289,07 m.; 170°50'39" e distância de 44,66 m., até o vértice PMB-M-0017, de coordenadas N 7.684.943,78 m. e E 762.296,17 m.; 179°47'52" e distância de 46,59 m., até o vértice PMB-M-0018, de coordenadas N 7.684.897,19 m. e E 762.296,34 m.; 188°40'08" e distância de 41,78 m., até o vértice PMB-M-0019, de coordenadas N 7.684.855,89 m. e E 762.290,04 m.; 198°57'37" e distância de 62,53 m., até o vértice PMB-M-0020, de coordenadas N 7.684.796,75 m. e E 762.269,72 m.; 207°26'10" e distância de 59,04 m., até o vértice PMB-M-0021, de coordenadas N 7.684.744,35 m. e E 762.242,52 m.; 210°03'08" e distância de 60,82 m., até o vértice PMB-M-0022, de coordenadas N 7.684.691,71 m. e E 762.212,06 m.; 209°46'00" e distância de 68,49 m., até o vértice PMB-M-0023, de coordenadas N 7.684.632,26 m. e E 762.178,06 m.; 209°46'14" e distância de 69,18 m., até o vértice PMB-M-0024, de coordenadas N 7.684.572,20 m. e E 762.143,71 m.; 208°50'28" e distância de 83,02 m., até o vértice PMB-M-0025, de coordenadas N 7.684.499,48 m. e E 762.103,66 m.; 202°57'44" e distância de 48,97 m., até o vértice PMB-M-0026, de coordenadas N 7.684.454,40 m. e E 762.084,56 m.; 194°57'47" e distância de 48,16 m., até o vértice PMB-M-0027, de coordenadas N 7.684.407,87 m. e E 762.072,12 m.; 187°14'26" e distância de 38,92 m., até o vértice PMB-M-0028, de coordenadas N 7.684.369,26 m. e E 762.067,22 m.; 179°06'02" e distância de 53,84 m., até o vértice PMB-M-0029, de coordenadas N 7.684.315,43 m. e E 762.068,07 m.; 168°53'58" e distância de 64,35 m., até o vértice PMB-M-0030, de coordenadas N 7.684.252,28 m. e E 762.080,45 m.; 160°42'45" e distância de 84,58 m., até o vértice PMB-M-0031, de coordenadas N 7.684.172,45 m. e E 762.108,39 m.; 159°14'45" e distância de 194,47 m., até o vértice PMB-M-0032, de coordenadas N 7.683.990,60 m. e E 762.177,30 m.; 159°23'24" e distância de 81,67 m., até o vértice PMB-M-0033, de coordenadas N 7.683.914,16 m. e E 762.206,05 m.; 162°55'28" e distância de 59,09 m., até o vértice PMB-M-0034, de coordenadas N 7.683.857,67 m. e E 762.223,40 m.; 174°07'34" e distância de 68,37 m., até o vértice PMB-M-0035, de coordenadas N 7.683.789,66 m. e E 762.230,40 m.; 187°48'36" e distância de 64,53 m., até o vértice PMB-M-0036, de coordenadas N 7.683.725,73 m. e E 762.221,63 m.; 197°45'06" e distância de 68,27 m., até o vértice PMB-M-0037, de coordenadas N 7.683.660,71 m. e E 762.200,82 m.; 201°31'21" e distância de 79,77 m., até o vértice PMB-M-0038, de coordenadas N 7.683.586,50 m. e E 762.171,55 m.; 201°20'52" e distância de 61,04 m., até o vértice PMB-M-0039, de coordenadas N 7.683.529,65 m. e E 762.149,33 m.; 200°52'56" e distância de 56,24 m., até o vértice PMB-M-0040, de coordenadas N 7.683.477,10 m. e E 762.129,28 m.; 197°32'59" e distância de 57,74 m., até o vértice PMB-M-0041, de coordenadas N 7.683.422,05 m. e E 762.111,87 m.; 195°07'27" e distância de 59,42 m., até o vértice PMB-M-0042, de coordenadas N 7.683.364,69 m. e E 762.096,37 m.; deste, deflete à esquerda, cruzando a FAIXA DE DOMÍNIO DA R.F.F.S.A.

"Deus seja louvado"

58
CARTÃO MUNICIPAL DE BEBEDOURO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

- REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A, segue com azimute de 76°48'24" e distância de 26,22 m., até o vértice PMB-M-0043, de coordenadas N 7.683.370,67 m. e E 762.121,90 m.; deste, pela margem direita do Córrego do Talarico, no sentido a sua jusante, confrontando pela margem esquerda do referido córrego com terras do Sítio Paiol - matrícula n. 18.378- de propriedade de MÁRIO SÉRGIO DINARDI E OUTROS, segue com azimute de 76°48'24" e distância de 223,07 m., até o vértice PMB-M-0044, de coordenadas N 7.683.421,59 m. e E 762.339,09 m.; deste, deflete à esquerda, pela margem direita do Córrego Bebedouro da Cachoeira, no sentido a sua jusante, confrontando pela margem esquerda com terras do Sítio Paiol - matrícula n. 18.378- de propriedade de MÁRIO SÉRGIO DINARDI E OUTROS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 324°14'50" e distância de 18,90 m., até o vértice PMB-M-0045, de coordenadas N 7.683.436,93 m. e E 762.328,04 m.; 320°19'26" e distância de 15,85 m., até o vértice PMB-M-0046, de coordenadas N 7.683.449,13 m. e E 762.317,92 m.; 27°36'29" e distância de 14,00 m., até o vértice PMB-M-0047, de coordenadas N 7.683.461,54 m. e E 762.324,41 m.; 19°02'15" e distância de 34,89 m., até o vértice PMB-M-0048, de coordenadas N 7.683.494,52 m. e E 762.335,79 m.; 9°33'59" e distância de 83,34 m., até o vértice PMB-M-0049, de coordenadas N 7.683.576,70 m. e E 762.349,64 m.; 13°10'09" e distância de 37,66 m., até o vértice PMB-M-0050, de coordenadas N 7.683.613,37 m. e E 762.358,22 m.; 2°23'30" e distância de 54,64 m., até o vértice PMB-M-0051, de coordenadas N 7.683.667,96 m. e E 762.360,50 m.; 19°22'59" e distância de 34,02 m., até o vértice PMB-M-0052, de coordenadas N 7.683.700,05 m. e E 762.371,79 m.; 39°18'58" e distância de 48,12 m., até o vértice PMB-M-0053, de coordenadas N 7.683.737,28 m. e E 762.402,28 m.; 45°23'44" e distância de 48,13 m., até o vértice PMB-M-0054, de coordenadas N 7.683.771,08 m. e E 762.436,55 m.; 39°58'40" e distância de 40,87 m., até o vértice PMB-M-0055, de coordenadas N 7.683.802,40 m. e E 762.462,81 m.; 13°57'21" e distância de 18,99 m., até o vértice PMB-M-0056, de coordenadas N 7.683.820,83 m. e E 762.467,39 m.; 11°02'29" e distância de 23,86 m., até o vértice PMB-M-0057, de coordenadas N 7.683.844,25 m. e E 762.471,96 m.; 13°17'03" e distância de 18,84 m., até o vértice PMB-M-0058, de coordenadas N 7.683.862,59 m. e E 762.476,29 m.; 4°51'33" e distância de 64,81 m., até o vértice PMB-M-0059, de coordenadas N 7.683.927,17 m. e E 762.481,78 m.; 18°54'45" e distância de 36,04 m., até o vértice PMB-M-0060, de coordenadas N 7.683.961,26 m. e E 762.493,46 m.; 36°40'38" e distância de 48,80 m., até o vértice PMB-M-0061, de coordenadas N 7.684.000,40 m. e E 762.522,61 m.; 54°14'56" e distância de 33,39 m., até o vértice PMB-M-0062, de coordenadas N 7.684.019,91 m. e E 762.549,71 m.; 74°40'33" e distância de 45,86 m., até o vértice PMB-M-0063, de coordenadas N 7.684.032,03 m. e E 762.593,94 m.; 66°13'44" e distância de 95,41 m., até o vértice PMB-M-0064, de coordenadas N 7.684.070,49 m. e E 762.681,26 m.; 62°40'52" e distância de 36,37 m., até o vértice PMB-M-0065, de coordenadas N 7.684.087,18 m. e E 762.713,57 m.; 53°34'34" e distância de 99,67 m., até o vértice PMB-M-0066, de coordenadas N 7.684.146,36 m. e E 762.793,77 m.; 61°02'15" e distância de 79,22 m., até o vértice PMB-M-0067, de coordenadas N 7.684.184,72 m. e E 762.863,08 m.; 64°43'29" e distância de 30,00 m., até o vértice PMB-M-0068, de coordenadas N 7.684.197,53 m. e E 762.890,21 m.; 44°46'28" e distância de 21,57 m., até o vértice PMB-M-0069, de coordenadas N 7.684.212,84 m. e E 762.905,40 m.; 75°22'01" e distância de 37,25 m., até o vértice PMB-M-0070, de coordenadas N 7.684.222,25 m. e E 762.941,44 m.; 111°31'17" e distância de 123,81 m., até o vértice PMB-M-0071, de

"Deus seja louvado"

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
59



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

coordenadas N 7.684.176,83 m. e E 763.056,62 m.; 73°13'04" e distância de 62,17 m., até o vértice PMB-M-0072, de coordenadas N 7.684.194,78 m. e E 763.116,14 m.; 31°00'45" e distância de 78,66 m., até o vértice PMB-M-0073, de coordenadas N 7.684.262,20 m. e E 763.156,67 m.; 34°45'52" e distância de 157,38 m., até o vértice PMB-M-0074, de coordenadas N 7.684.391,49 m. e E 763.246,41 m.; 21°21'50" e distância de 73,26 m., até o vértice PMB-M-0075, de coordenadas N 7.684.459,71 m. e E 763.273,10 m.; 13°38'26" e distância de 102,33 m., até o vértice PMB-M-0076, de coordenadas N 7.684.559,16 m. e E 763.297,23 m.; 31°03'21" e distância de 88,65 m., até o vértice PMB-M-0077, de coordenadas N 7.684.635,10 m. e E 763.342,96 m.; 24°13'23" e distância de 112,51 m., até o vértice PMB-M-0078, de coordenadas N 7.684.737,70 m. e E 763.389,12 m.; deste, ainda pela margem direita do Córrego Bebedouro da Cachoeira, no sentido a sua jusante, confrontando agora pela margem esquerda com terras da FAZENDA DO LAGO - matrícula n. 17.708, de propriedade de propriedade de JÓAO BATISTA ANDRADE E OUTROS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 22°22'45" e distância de 121,00 m., até o vértice PMB-M-0079, de coordenadas N 7.684.849,59 m. e E 763.435,19 m.; 26°46'05" e distância de 99,65 m., até o vértice PMB-M-0080, de coordenadas N 7.684.938,56 m. e E 763.480,07 m.; 52°53'13" e distância de 102,75 m., até o vértice PMB-M-0081, de coordenadas N 7.685.000,56 m. e E 763.562,01 m.; deste, ainda pela margem direita do Córrego Bebedouro da Cachoeira, no sentido a sua jusante, confrontando agora pela margem esquerda com terras do SÍTIO SANTO ANTÔNIO - matrícula n. 3.926 de propriedade de ARNALDO SITA E OUTROS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 59°25'09" e distância de 14,37 m., até o vértice PMB-M-0082, de coordenadas N 7.685.007,87 m. e E 763.574,38 m.; 17°21'32" e distância de 55,07 m., até o vértice PMB-M-0083, de coordenadas N 7.685.060,43 m. e E 763.590,81 m.; 71°15'30" e distância de 98,69 m., até o vértice PMB-M-0084, de coordenadas N 7.685.092,14 m. e E 763.684,27 m.; 88°20'53" e distância de 44,75 m., até o vértice PMB-M-0085, de coordenadas N 7.685.093,43 m. e E 763.729,00 m.; 66°21'28" e distância de 166,55 m., até o vértice PMB-M-0086, de coordenadas N 7.685.160,22 m. e E 763.881,57 m.; deste, ainda pela margem direita do Córrego Bebedouro da Cachoeira, no sentido a sua jusante, confrontando agora pela margem esquerda com terras do SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA - matrícula n. 27.910- de propriedade de JURANDIR MAIA, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 48°54'17" e distância de 82,68 m., até o vértice PMB-M-0087, de coordenadas N 7.685.214,57 m. e E 763.943,88 m.; 80°22'52" e distância de 70,42 m., até o vértice PMB-M-0088, de coordenadas N 7.685.226,33 m. e E 764.013,31 m.; 92°37'53" e distância de 47,43 m., até o vértice PMB-M-0089, de coordenadas N 7.685.224,16 m. e E 764.060,69 m.; 47°29'52" e distância de 22,80 m., até o vértice PMB-M-0090, de coordenadas N 7.685.239,56 m. e E 764.077,50 m.; deste, ainda pela margem direita do Córrego Bebedouro da Cachoeira, no sentido a sua jusante, confrontando agora pela margem esquerda com terras da ESTÂNCIA INDEPENDÊNCIA - matrícula n. 27.909- de propriedade de ELCÍDIO CARREIRO DE MELLO, segue com azimute de 66°52'37" e distância de 32,01 m., até o vértice PMB-M-0091, de coordenadas N 7.685.252,13 m. e E 764.106,93 m.; deste, ainda pela margem direita do Córrego Bebedouro da Cachoeira, no sentido a sua jusante, confrontando agora pela margem esquerda com terras do SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA - matrícula n. 26.290 - de propriedade de JOSÉ BARBIERI, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 66°52'36" e distância de 10,70 m., até o vértice PMB-M-



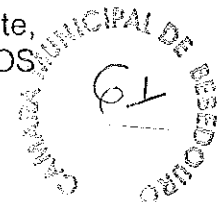
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

0092, de coordenadas N 7.685.256,33 m. e E 764.116,78 m.; 61°22'43" e distância de 9,77 m., até o vértice PMB-M-0093, de coordenadas N 7.685.261,01 m. e E 764.125,35 m.; 84°59'52" e distância de 42,09 m., até o vértice PMB-M-0094, de coordenadas N 7.685.264,68 m. e E 764.167,28 m.; 76°31'50" e distância de 23,78 m., até o vértice PMB-M-0095, de coordenadas N 7.685.270,22 m. e E 764.190,41 m.; 91°40'04" e distância de 35,55 m., até o vértice PMB-M-0096, de coordenadas N 7.685.269,19 m. e E 764.225,94 m.; 84°17'40" e distância de 22,48 m., até o vértice PMB-M-0097, de coordenadas N 7.685.271,42 m. e E 764.248,31 m.; 74°28'32" e distância de 132,15 m., até o vértice PMB-M-0098, de coordenadas N 7.685.306,79 m. e E 764.375,64 m.; deste, deflete à direita, confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BRIGADEIRO FARIA LIMA - SP - 326, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 164°27'29" e distância de 935,76 m até o vértice PMB-M-0099, de coordenadas N 7.684.405,25 m. e E 764.626,37 m.; 164°39'35" e distância de 275,35 m., até o vértice PMB-M-0100, de coordenadas N 7.684.139,71 m. e E 764.699,21 m.; deste, deflete à esquerda, cruzando a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BRIGADEIRO FARIA LIMA - SP - 326, segue com azimute de 73°58'12" e distância de 83,18 m., até o vértice PMB-M-0101, de coordenadas N 7.684.162,68 m. e E 764.779,16 m.; deste, confrontando com o limite do SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA - matrícula n. 14.659- de propriedade de MAURÍCIO ROSA, segue com azimute de 73°58'12" e distância de 120,12 m., até o vértice PMB-M-0102, de coordenadas N 7.684.195,85 m. e E 764.894,61 m.; deste, deflete à direita, confrontando com o limite das terras pertencentes ao ESPÓLIO DE LUIZ CARLOS ALVES - matrícula n. 14.655, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 163°51'03" e distância de 139,86 m., até o vértice PMB-M-0103, de coordenadas N 7.684.061,51 m. e E 764.933,51 m.; 253°46'59" e distância de 120,03 m., até o vértice PMB-M-0104, de coordenadas N 7.684.027,99 m. e E 764.818,26 m.; 164°04'06" e distância de 506,46 m., até o vértice PMB-M-0105, de coordenadas N 7.683.540,98 m. e E 764.957,28 m.; 139°12'36" e distância de 40,40 m., até o vértice AJ5-P-0841, de coordenadas N 7.683.510,40 m. e E 764.983,67 m.; deste, confrontando com a cerca de limite do SÍTIO PAIOL- matrícula n. 2.307 de propriedade de JOÃO BATISTA NANUCI E OUTROS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 128°18'11" e distância de 28,10 m., até o vértice AJ5-P-0840, de coordenadas N 7.683.492,98 m. e E 765.005,72 m.; 109°19'23" e distância de 517,28 m., até o vértice AJ5-M-0176, de coordenadas N 7.683.321,82 m. e E 765.493,86 m.; deste, confrontando com o limite da FAZENDA CAIÇARA - matrículas n. 14.042 - 15.400, de propriedade do ESPÓLIO DE RAMON GONZALES DEL RIO, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 108°51'34" e distância de 189,69 m., até o vértice PMB-M-0106, de coordenadas N 7.683.260,50 m. e E 765.673,36 m.; 108°54'13" e distância de 176,54 m., até o vértice PMB-M-0107, de coordenadas N 7.683.203,31 m. e E 765.840,38 m.; 197°23'19" e distância de 147,01 m., até o vértice PMB-M-0108, de coordenadas N 7.683.063,02 m. e E 765.796,44 m.; deste, cruza a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA - SP 322, e segue com azimute de 197°23'19" e distância de 56,36 m., até o vértice PMB-M-0109 de coordenadas N 7.683.009,23 m. e E 765.779,60 m.; deste, confrontando com o limite da ESTÂNCIA CAIÇARA - matrícula n. 12.113- de propriedade de REYNALDO BRUNIEIRA DE OLIVEIRA E OUTROS, segue com azimute de 197°23'19" e distância de 93,69 m., até o vértice PMB-M-0110, de coordenadas N 7.682.919,82 m. e E 765.751,60 m.; deste, deflete à direita, confrontando com o limite da COOPERCITRUS - COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - matrícula n.

"Deus seja louvado"





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

12.063 - 12.403, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 277°49'35" e distância de 330,54 m., até o vértice PMB-M-0111, de coordenadas N 7.682.964,83 m. e E 765.424,14 m.; 163°48'49" e distância de 589,37 m., até o vértice PMB-M-0112, de coordenadas N 7.682.398,82 m. e E 765.588,43 m.; deste, cruza a FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL BBD - 020, e segue com azimute de 163°35'09" e distância de 12,00 m., até o vértice PMB-M-0113, de coordenadas N 7.682.387,31 m. e E 765.591,82 m.; deste, confrontando com o SÍTIO PAIOL - matrícula n. 15.516 de propriedade de SIMARA GARNICA RODRIGUES e s/m PEDRO RODRIGUES FILHOS, segue com azimute de 165°09'07" e distância de 736,13 m., até o vértice AJO -M-2072, de coordenadas N 7.681.675,76 m. e E 765.780,46 m.; deste, deflete à direita, confrontando com o limite da FAZENDA SÃO JOSÉ - matrícula n. 3.357 de propriedade de REYNALDO MARQUES CALDEIRA E OUTROS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 184°23'00" e distância de 137,21 m., até o vértice AJO -M-2071, de coordenadas N 7.681.538,95 m. e E 765.769,98 m.; 279°07'43" e distância de 157,36 m., até o vértice AJO -M-2070, de coordenadas N 7.681.563,91 m. e E 765.614,61 m.; 278°35'09" e distância de 109,18 m., até o vértice AJO -M-2069, de coordenadas N 7.681.580,21 m. e E 765.506,66 m.; deste, cruza a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BRIGADEIRO FARIA LIMA - SP - 326 e, segue com azimute de 280°49'43" e distância de 83,41 m., até o vértice PMB-M-0114, de coordenadas N 7.681.595,88 m. e E 765.424,73 m.; deste, deflete à esquerda, pela AVENIDA JOSÉ CARDASSI, confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BRIGADEIRO FARIA LIMA - SP - 326, segue com azimute de 163°59'30" e distância de 285,16 m., até o vértice PMB-M-0115, de coordenadas N 7.681.321,78 m. e E 765.503,37 m.; deste, deflete à direita, pelo alinhamento predial da RUA ALVÁRO DE OLIVEIRA, confrontando com o limite da FAZENDA RETIRO DO SANTO ANTÔNIO - matrículas n. 14.877-14.878-14.879-14.880-14.881-14.882-14.883-, de propriedade de JOSÉ FRANCISCO DE FÁTIMA SANTOS e s/m MARIA ÂNGELA TURCHETTO SANTOS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 278°49'19" e distância de 836,45 m., até o vértice PMB-M-0116, de coordenadas N 7.681.450,06 m. e E 764.676,82 m.; 278°49'12" e distância de 668,03 m., até o vértice PMB-M-0117, de coordenadas N 7.681.552,49 m. e E 764.016,69 m.; deste, deflete à esquerda, confrontando com o limite da FAZENDA RETIRO DO SANTO ANTÔNIO - matrículas n. 14.877-14.878-14.879-14.880-14.881-14.882-14.883, de propriedade de JOSÉ FRANCISCO DE FÁTIMA SANTOS e s/m MARIA ÂNGELA TURCHETTO SANTOS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 170°24'36" e distância de 134,22 m., até o vértice PMB-M-0118, de coordenadas N 7.681.420,15 m. e E 764.039,05 m.; 261°24'31" e distância de 24,77 m., até o vértice PMB-M-0119, de coordenadas N 7.681.416,45 m. e E 764.014,56 m.; deste, pelo alinhamento predial da RUA VICTOR RACHEL TOLLER, confrontando com o limite da FAZENDA RETIRO DO SANTO ANTÔNIO - matrículas n. 14.877-14.878-14.879-14.880-14.881-14.882-14.883, de propriedade de JOSÉ FRANCISCO DE FÁTIMA SANTOS e s/m MARIA ÂNGELA TURCHETTO SANTOS, segue com o azimute de 170°15'47" e distância de 72,02 m., até o vértice PMB-M-0120, de coordenadas N 7.681.345,47 m. e E 764.026,74 m.; deste, deflete à direita, pelo alinhamento predial da RUA RICARDO CABRITA, confrontando com o limite da FAZENDA RETIRO DO SANTO ANTÔNIO - matrículas n. 14.877-14.878-14.879-14.880-14.881-14.882-14.883-28.480, de propriedade de JOSÉ FRANCISCO DE FÁTIMA SANTOS e s/m MARIA ÂNGELA TURCHETTO SANTOS, segue com azimute de 256°24'44" e distância de 209,16 m., até o vértice PMB-M-0121, de coordenadas N 7.681.296,33 m. e E 763.823,43 m.; deste,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

deflete à esquerda, confrontando com o limite da FAZENDA RETIRO DO SANTO ANTÔNIO - matrículas n. 14.877-14.878-14.879-14.880-14.881-14.882-14.883-28.480, de propriedade de JOSÉ FRANCISCO DE FÁTIMA SANTOS e s/m MARIA ÂNGELA TURCHETTO SANTOS, segue com azimuth de $169^{\circ}36'41''$ e distância de 173,73 m., até o vértice PMB-M-0122, de coordenadas N 7.681.125,45 m. e E 763.854,76 m.; deste, deflete à direita, confrontando com o limite da CHÁCARA RETIRO - matrícula n. 3.458 de propriedade de WARDNER MAIA segue nos seguintes azimutes e distâncias: $259^{\circ}09'19''$ e distância de 333,04 m., até o vértice PMB-M-0123, de coordenadas N 7.681.062,79 m. e E 763.527,67m.; $168^{\circ}12'17''$ e distância de 190,49 m., até o vértice PMB-M-0124, de coordenadas N 7.680.876,32 m. e E 763.566,61 m.; deste, deflete à direita, pela margem direita do Córrego do Rogério, no sentido a sua jusante, confrontando pela margem esquerda do referido córrego com terras do HORTO FLORESTAL - matrícula n. 2.575 e TRANCRIÇÕES N. 2.202 e 9.362, de propriedade da FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, segue com o azimuth de $229^{\circ}40'28''$ e distância de 297,00 m., até o vértice PMB-M-0125, de coordenadas N 7.680.684,12 m. e E 763.340,18 m.; ponto esse de encontro entre o Córrego do Rogério com o Córrego do Retiro; deste, deflete à esquerda, pela margem esquerda do Córrego do Retiro, no sentido a sua montante, confrontando pela margem direita do referido córrego com terras do HORTO FLORESTAL - matrícula n. 2.575 e TRANCRIÇÕES N. 2.202 e 9.362, de propriedade da FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, segue nos seguintes azimutes e distâncias: $153^{\circ}20'42''$ e distância de 309,92 m., até o vértice PMB-M-0126, de coordenadas N 7.680.407,14 m. e E 763.479,22 m., $126^{\circ}48'10''$ e distância de 81,88 m., até o vértice PMB-M-0127, de coordenadas N 7.680.358,09 m. e E 763.544,78 m.; $145^{\circ}19'54''$ e distância de 449,28 m., até o vértice PMB-M-0128, de coordenadas N 7.679.988,58 m. e E 763.800,34 m.; (cravado no alinhamento predial da AVENIDA LOURENÇO SANTIM, junto a ponte da represa CAP-1); deste, deflete à direita, pelo alinhamento predial da AVENIDA LOURENÇO SANTIM, confrontando com o limite SÍTIO RETIRO - matrícula n. 14.056 de propriedade de CRISTINA PARAISO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE ABBES e s/m EDUARDO TILLELLI ABBES, segue com azimuth de $245^{\circ}04'44''$ e distância de 185,51 m., até o vértice PMB-M-0129, de coordenadas N 7.679.910,41 m. e E 763.632,10 m.; deste, deflete à esquerda, pela AVENIDA DR. EURICO MEDEIROS, confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA R.F.F.S.A.-REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A, segue com azimuth de $147^{\circ}07'56''$ e distância de 525,74 m., até o vértice PMB-M-0130, de coordenadas N 7.679.468,83 m. e E 763.917,42 m.; deste, ainda pela AVENIDA DR. EURICO MEDEIROS, confrontando agora com a ESTÂNCIA VILA BIANCA - matrícula n. 1.443- de propriedade de JOACIR FRANCISCO GEROLIN e s/m ROSA CLEIDE MARTINS GEROLIN, segue com azimuth de $157^{\circ}20'43''$ e distância de 262,63 m., até o vértice PMB-M-0131, de coordenadas N 7.679.226,46 m. e E 764.018,58 m.; deste, deflete à direita, confrontando com o alinhamento predial da RUA GERALDO FERREIRA, confrontando com o limite da FAZENDA UNIÃO - matrícula n. 27.165-27.166 - de propriedade de SOCIEDADE PAULISTA DE FRUTICULTURA TROPICAL S.A. segue nos seguintes azimutes e distâncias: $254^{\circ}30'24''$ e distância de 545,24 m., até o vértice PMB-M-0132, de coordenadas N 7.679.080,81 m. e E 763.493,15 m.; $253^{\circ}36'29''$ e distância de 345,52 m., até o vértice PMB-M-0133, de coordenadas N 7.678.983,30 m. e E 763.161,67 m.; $254^{\circ}38'06''$ e distância de 462,85 m., até o vértice PMB-M-0134, de coordenadas N 7.678.860,66 m. e E 762.715,36 m.; deste, deflete à direita, pela FAIXA

"Deus seja louvado"

63

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



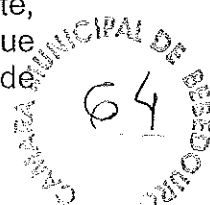
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

DE DOMÍNIO DA VIA FABIANO ZACARELLI - BBD - 040, confrontando com o limite da CHÁCARA FURQUIM - matrículas n. 20.717 e 20.718, de propriedade de FURQUIM S/A AGRÍCOLA E PECUÁRIA, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 358°23'10" e distância de 64,27 m., até o vértice PMB-M-0135, de coordenadas N 7.678.924,90 m. e E 762.713,55 m.; 347°24'11" e distância de 179,51 m., até o vértice PMB-M-0136, de coordenadas N 7.679.100,09 m. e E 762.674,40 m.; 352°51'58" e distância de 55,32 m., até o vértice PMB-M-0137, de coordenadas N 7.679.154,98 m. e E 762.667,53 m.; 355°19'23" e distância de 70,89 m., até o vértice PMB-M-0138, de coordenadas N 7.679.225,63 m. e E 762.661,75 m.; 359°45'55" e distância de 102,49 m., até o vértice PMB-M-0139, de coordenadas N 7.679.328,12 m. e E 762.661,33 m.; 351°23'42" e distância de 29,34 m., até o vértice PMB-M-0140, de coordenadas N 7.679.357,13 m. e E 762.656,94 m.; 335°42'45" e distância de 32,41 m., até o vértice PMB-M-0141, de coordenadas N 7.679.386,67 m. e E 762.643,61 m.; 324°44'58" e distância de 229,97 m., até o vértice PMB-M-0142, de coordenadas N 7.679.574,47 m. e E 762.510,88 m.; deste, deflete à esquerda, confrontando com o limite da CHÁCARA FURQUIM - matrículas n. 20.717 e 20.718, de propriedade de FURQUIM S/A AGRÍCOLA E PECUÁRIA, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 241°31'00" e distância de 688,91 m., até o vértice PMB-M-0143, de coordenadas N 7.679.245,93 m. e E 761.905,36 m.; 231°06'21" e distância de 222,52 m., até o vértice AJO-2025, de coordenadas N 7.679.106,21 m. e E 761.732,17 m.; deste, deflete à direita, confrontando com o limite da FAZENDA NAZARETH- matrícula n. 1.589 de propriedade de REYNALDO MARQUES CALDEIRA E OUTROS, segue com azimute de 332°18'20" e distância de 773,63 m., até o vértice AJO -M-2023, de coordenadas N 7.679.791,22 m. e E 761.372,62 m.; deste, deflete à esquerda, pela margem direita do CÔRREGO DA CONSUTA, no sentido a sua montante, confrontando com o limite da FAZENDA NAZARETH- matrícula n. 1.589 de propriedade de REYNALDO MARQUES CALDEIRA E OUTROS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 241°52'09" e distância de 166,03 m., até o vértice AJO -M-2043, de coordenadas N 7.679.712,94 m. e E 761.226,20 m.; 243°13'33" e distância de 34,90 m., até o vértice AJO -M-2042, de coordenadas N 7.679.697,21 m. e E 761.195,04 m.; 246°56'31" e distância de 26,11 m., até o vértice AJO -M-2041, de coordenadas N 7.679.686,99 m. e E 761.171,02 m.; 252°16'38" e distância de 113,69 m., até o vértice AJO -M-2040, de coordenadas N 7.679.652,38 m. e E 761.062,72 m.; 243°12'28" e distância de 49,49 m., até o vértice AJO -M-2039, de coordenadas N 7.679.630,07 m. e E 761.018,54 m.; 266°16'39" e distância de 73,83 m., até o vértice AJO -P-2538, de coordenadas N 7.679.625,28 m. e E 760.944,87 m.; 241°19'45" e distância de 4,06 m., até o vértice AJO -P-2640, de coordenadas N 7.679.623,33 m. e E 760.941,30 m.; 214°33'20" e distância de 3,79 m., até o vértice AJO -P-2537, de coordenadas N 7.679.620,20 m. e E 760.939,15 m.; deste, deflete à direita, confrontando com o limite do SÍTIO BELA VISTA - matrícula n. 618 de propriedade de EDER APARECIDO DOS SANTOS E OUTROS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 310°38'56" e distância de 24,41 m., até o vértice AJO -M-2143, de coordenadas N 7.679.636,11 m. e E 760.920,63 m.; 288°45'50" e distância de 123,54 m., vértice AJO - M-2144, de coordenadas N 7.679.675,85 m. e E 760.803,65 m.; 286°30'22" e distância de 55,41 m., até o vértice PMB-M-0144, de coordenadas N 7.679.691,50 m. e E 760.750,53 m.; deste, cruza a FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL BBD - 050 e BBD - 060, e segue com azimute de 293°55'52" e distância de 33,48 m., até o vértice PMB-M-0145, de coordenadas N 7.679.705,17 m. e E 760.719,93 m.; deste, deflete à direita, pelo

"Deus seja louvado"





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

alinhamento predial da AVENIDA PEDRO HORTAL, confrontando com o limite da FAZENDA SANTA ALICE - matrícula n. 24.352 de propriedade de JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS, segue com azimute de $44^{\circ}32'10''$ e distância de 356,34 m., até o vértice PMB-M-0146, de coordenadas N 7.679.959,17 m. e E 760.969,85 m.; deste, deflete à esquerda, pelo alinhamento predial da RUA IBITIÚBA, confrontando com o limite da FAZENDA SANTA ALICE - matrícula n. 24.352 de propriedade de JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: $301^{\circ}12'49''$ e distância de 192,31 m., até o vértice PMB-M-0147, de coordenadas N 7.680.058,83 m. e E 760.805,38 m.; $325^{\circ}25'29''$ e distância de 10,59 m., até o vértice PMB-M-0148, de coordenadas N 7.680.067,55 m. e E 760.799,37 m.; $10^{\circ}15'38''$ e distância de 11,56 m., até o vértice PMB-M-0149, de coordenadas N 7.680.078,93 m. e E 760.801,43 m.; deste, deflete à direita, pelo alinhamento predial da RUA MANDEMBO, confrontando com o limite da FAZENDA SANTA ALICE - matrícula n. 24.352 de propriedade de JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS, segue com azimute de $39^{\circ}43'07''$ e distância de 337,94 m., até o vértice PMB-M-0150, de coordenadas N 7.680.338,87 m. e E 761.017,38 m.; deste, deflete à esquerda, confrontando com o limite da FAZENDA SANTA ALICE - matrícula n. 24.352 de propriedade de JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: $294^{\circ}03'13''$ e distância de 169,31 m., até o vértice PMB-M-0151, de coordenadas N 7.680.407,88 m. e E 760.862,77 m.; $29^{\circ}36'06''$ e distância de 100,29 m., até o vértice PMB-M-0152, de coordenadas N 7.680.495,08 m. e E 760.912,31 m.; deste, deflete à esquerda, pelo alinhamento predial da AVENIDA HÉLIO DE ALMEIDA BASTOS, confrontando com o limite da FAZENDA SANTA ALICE - matrícula n. 24.352 de propriedade de JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: $301^{\circ}52'48''$ e distância de 159,90 m., até o vértice PMB-M-0153, de coordenadas N 7.680.579,53 m. e E 760.776,53 m.; $307^{\circ}23'13''$ e distância de 44,78 m., até o vértice PMB-M-0154, de coordenadas N 7.680.606,72 m. e E 760.740,95 m.; $313^{\circ}58'56''$ e distância de 37,81 m., até o vértice PMB-M-0155, de coordenadas N 7.680.632,98 m. e E 760.713,74 m.; $320^{\circ}57'43''$ e distância de 41,39 m., até o vértice PMB-M-0156, de coordenadas N 7.680.665,13 m. e E 760.687,67 m.; $328^{\circ}05'29''$ e distância de 45,24 m., até o vértice PMB-M-0157, de coordenadas N 7.680.703,53 m. e E 760.663,76 m.; $336^{\circ}34'34''$ e distância de 44,40 m., até o vértice PMB-M-0158, de coordenadas N 7.680.744,27 m. e E 760.646,11 m.; $343^{\circ}18'57''$ e distância de 39,95 m., até o vértice PMB-M-0159, de coordenadas N 7.680.782,54 m. e E 760.634,64 m.; $350^{\circ}21'38''$ e distância de 40,43 m. até o vértice PMB-M-0160, de coordenadas N 7.680.822,40 m. e E 760.627,87 m.; $355^{\circ}44'19''$ e distância de 538,57 m., até o vértice PMB-M-0161, de coordenadas N 7.681.359,48 m. e E 760.587,85 m.; $1^{\circ}31'04''$ e distância de 79,29 m., até o vértice PMB-M-0162, de coordenadas N 7.681.438,74 m. e E 760.589,95 m.; $11^{\circ}35'57''$ e distância de 34,96 m., até o vértice PMB-M-0163, de coordenadas N 7.681.472,99 m. e E 760.596,98 m.; $16^{\circ}16'48''$ e distância de 35,99 m., até o vértice PMB-M-0164, de coordenadas N 7.681.507,54 m. e E 760.607,07 m.; $21^{\circ}11'30''$ e distância de 35,24 m., até o vértice PMB-M-0165, de coordenadas N 7.681.540,40 m. e E 760.619,81 m.; $27^{\circ}18'34''$ e distância de 53,71 m., até o vértice PMB-M-0166, de coordenadas N 7.681.588,12 m. e E 760.644,45 m.; $13^{\circ}53'39''$ e distância de 5,87 m., até o vértice PMB-M-0167, de coordenadas N 7.681.593,82 m. e E 760.645,86 m.; $348^{\circ}35'03''$ e distância de 4,24 m., até o vértice PMB-M-0168, de coordenadas N 7.681.597,98 m. e E 760.645,02 m.; deste, deflete à esquerda, pelo alinhamento predial da AVENIDA JOSÉ CUTRALE JUNIOR, confrontando com o limite da

"Deus seja louvado"

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
65



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

FAZENDA SANTA ALICE - matrícula n. 24.352 de propriedade de JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 305°57'46" e distância de 3,92 m., até o vértice PMB-M-0169, de coordenadas N 7.681.600,28 m. e E 760.641,85 m.; 284°13'22" e distância de 45,46 m., até o vértice PMB-M-0170, de coordenadas N 7.681.611,45 m. e E 760.597,78 m.; 287°35'37" e distância de 286,64 m., até o vértice PMB-M-0171, de coordenadas N 7.681.698,09 m. e E 760.324,55 m.; deste, deflete à esquerda, confrontando com o limite da FAZENDA SANTA ALICE - matrícula n. 24.352 de propriedade de JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS, segue com azimute de 198°55'09" e distância de 130,00 m., até o vértice PMB-M-0172, de coordenadas N 7.681.575,11 m. e E 760.282,40 m.; deste, deflete à direita, cruzando a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA COMENDADOR PEDRO MONTE LEONE - SP -351, segue com azimute de 288°55'09" e distância de 110,00 m., até o vértice PMB-M-0173, de coordenadas N 7.681.610,78 m. e E 760.178,34 m.; deste, deflete à direita, confrontando com o limite da FAZENDA SANTA ALICE - matrícula n. 24.352 de propriedade de JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS, segue com azimute de 18°55'09" e distância de 132,49 m., até o vértice PMB-M-0174, de coordenadas N 7.681.736,11 m. e E 760.221,30 m.; deste, deflete à esquerda, pelo alinhamento predial da AVENIDA JOSÉ CUTRALE JUNIOR, confrontando com o limite da FAZENDA SANTA ALICE - matrícula n. 24.352 de propriedade de JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 291°16'33" e distância de 56,00 m., até o vértice PMB-M-0175, de coordenadas N 7.681.756,43 m. e E 760.169,12 m.; 306°59'42" e distância de 39,40 m., até o vértice PMB-M-0176, de coordenadas N 7.681.780,14 m. e E 760.137,65 m.; 315°20'27" e distância de 193,76 m., até o vértice PMB-M-0177, de coordenadas N 7.681.917,96 m. e E 760.001,46 m.; 307°55'29" e distância de 19,23 m., até o vértice PMB-M-0178, de coordenadas N 7.681.929,78 m. e E 759.986,29 m.; 296°33'54" e distância de 18,65 m., até o vértice PMB-M-0179, de coordenadas N 7.681.938,12 m. e E 759.969,61 m.; 284°01'04" e distância de 15,03 m., até o vértice PMB-M-0180, de coordenadas N 7.681.941,76 m. e E 759.955,03 m.; 274°55'50" e distância de 159,86 m., até o vértice PMB-M-0181, de coordenadas N 7.681.955,50 m. e E 759.795,76 m.; 257°38'24" e distância de 22,47 m., até o vértice PMB-M-0182, de coordenadas N 7.681.950,69 m. e E 759.773,81 m.; 246°28'06" e distância de 26,20 m., até o vértice PMB-M-0183, de coordenadas N 7.681.940,23 m. e E 759.749,79 m.; deste, deflete à esquerda, pelo alinhamento predial da RUA AMADEU OLIVA, confrontando com o limite da FAZENDA SANTA ALICE - matrícula n. 24.352 de propriedade de JOSÉ LUIS CUTRALE E OUTROS, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 234°56'24" e distância de 216,00 m., até o vértice PMB-M-0184, de coordenadas N 7.681.816,15 m. e E 759.572,98 m.; 246°15'14" e distância de 89,47 m., até o vértice PMB-M-0185, de coordenadas N 7.681.780,12 m. e E 759.491,08 m.; 257°27'00" e distância de 50,03 m., até o vértice PMB-M-0186, de coordenadas N 7.681.769,25 m. e E 759.442,25 m.; 256°39'54" e distância de 84,03 m., até o vértice PMB-M-0187, de coordenadas N 7.681.749,87 m. e E 759.360,49 m.; 259°31'52" e distância de 64,39 m., até o vértice PMB-M-0188, de coordenadas N 7.681.738,17 m. e E 759.297,17 m.; 266°32'21" e distância de 16,40 m., até o vértice PMB-M-0189, de coordenadas N 7.681.737,18 m. e E 759.280,80 m.; 279°14'10" e distância de 13,33 m., até o vértice PMB-M-0190, de coordenadas N 7.681.739,32 m. e E 759.267,64 m.; 296°04'13" e distância de 17,61 m., até o vértice PMB-M-0191, de coordenadas N 7.681.747,06 m. e E 759.251,82 m.; 305°09'58" e distância de 34,78 m., até o vértice PMB-M-0192, de coordenadas N 7.681.767,09 m. e E 759.223,39 m.;

"Deus seja louvado"

66
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

305°19'37" e distância de 386,71 m., até o vértice PMB-M-0193, de coordenadas N 7.681.990,70 m. e E 758.907,89 m.; 303°37'24" e distância de 47,60 m., até o vértice PMB-M-0194, de coordenadas N 7.682.017,06 m. e E 758.868,25 m.; 297°11'55" e distância de 29,93 m., até o vértice PMB-M-0195, de coordenadas N 7.682.030,74 m. e E 758.841,63 m.; 293°56'47" e distância de 310,39 m., até o vértice PMB-M-0196, de coordenadas N 7.682.156,72 m. e E 758.557,96 m.; deste, deflete à direita, cruzando a FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL BBD - 070, confrontando com o limite do SÍTIO LARANJAL - matrícula n. 3.300, de propriedade de SIENA CONSTRUÇÃO E IMÓVEIS LTDA., segue com azimuth de 27°47'32" e distância de 634,79 m., até o vértice PMB-M-0197, de coordenadas N 7.682.718,28 m. e E 758.853,94 m.; deste, deflete à esquerda, pelo alinhamento predial da AVENIDA PREFEITO FRANCISCO MARTINS ALVAREZ, o confrontando com o limite do SÍTIO LARANJAL - matrícula n. 3.300, de propriedade de SIENA CONSTRUÇÃO E IMÓVEIS LTDA., segue nos seguintes azimutes e distâncias: 313°31'33" e distância de 77,23 m., até o vértice PMB-M-0198, de coordenadas N 7.682.771,47 m. e E 758.797,94 m.; 321°50'48" e distância de 67,86 m., até o vértice PMB-M-0199, de coordenadas N 7.682.824,83 m. e E 758.756,02 m.; 329°33'11" e distância de 62,16 m., até o vértice PMB-M-0200, de coordenadas N 7.682.878,42 m. e E 758.724,52 m.; 335°48'20" e distância de 44,12 m., até o vértice PMB-M-0201, de coordenadas N 7.682.918,66 m. e E 758.706,44 m.; 343°45'23" e distância de 72,61 m., até o vértice PMB-M-0202, de coordenadas N 7.682.988,37 m. e E 758.686,13 m.; desde, deflete à direita, confrontando com o limite do SÍTIO SILMAR-BOVI, matrícula n. 790, de propriedade de EMILIO BOVI NETO e s/m ODETE FAVARETO BOVI, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 350°56'31" e distância de 49,86 m., até o vértice PMB-M-0203, de coordenadas N 7.683.037,61 m. e E 758.678,28 m.; 354°28'40" e distância de 44,79 m., até o vértice PMB-M-0204, de coordenadas N 7.683.082,19 m. e E 758.673,97 m.; deste, deflete à direita, pelo alinhamento predial da AVENIDA PREFEITO FRANCISCO MARTINS ALVAREZ, o confrontando com o limite do SÍTIO LARANJAL - matrícula n. 1.048, de propriedade de SIENA CONSTRUÇÃO E IMÓVEIS LTDA., segue nos seguintes azimutes e distâncias: 1°36'06" e distância de 35,06 m., até o vértice PMB-M-0205, de coordenadas N 7.683.117,24 m. e E 758.674,95 m.; 5°26'41" e distância de 25,51 m., até o vértice PMB-M-0206, de coordenadas N 7.683.142,63 m. e E 758.677,37 m.; 7°28'01" e distância de 29,09 m., até o vértice PMB-M-0207, de coordenadas N 7.683.171,47 m. e E 758.681,15 m.; deste, deflete à direita, pelo alinhamento predial da AVENIDA GOVERNADOR PAULO EGIDIO MARTINS, o confrontando com o limite do SÍTIO LARANJAL - matrícula n. 1.048, de propriedade de SIENA CONSTRUÇÃO E IMÓVEIS LTDA., segue nos seguintes azimutes e distâncias: 12°54'57" e distância de 354,02 m., até o vértice PMB-M-0208, de coordenadas N 7.683.516,53 m. e E 758.760,28 m.; 12°28'55" e distância de 152,18 m., até o vértice PMB-M-0209, de coordenadas N 7.683.665,11 m. e E 758.793,17 m.; 16°49'04" e distância de 95,01 m., até o vértice PMB-M-0210, de coordenadas N 7.683.756,06 m. e E 758.820,66 m.; deste, cruza a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA ARMANDO DE SALLES DE OLIVEIRA - SP - 322, e segue nos seguintes azimutes e distâncias: 12°53'20" e distância de 75,18 m., até o vértice PMB-M-0211, de coordenadas N 7.683.829,35 m. e E 758.837,43 m.; 13°21'47" e distância de 50,02 m., até o vértice PMB-M-0212, de coordenadas N 7.683.878,01 m. e E 758.848,99 m.; 284°54'36" e distância de 90,17 m., até o vértice PMB-M-0213, de coordenadas N 7.683.901,21 m. e E 758.761,86 m.; deste, deflete à direita, confrontando com o limite do SÍTIO ZÉ PEDRO

"Deus seja louvado"

67

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

matrícula n. 23.216 de propriedade de MARIA DE LOURDES CATANIO, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 15°28'12" e distância de 206,46 m., até o vértice PMB-M-0214, de coordenadas N 7.684.100,19 m. e E 758.816,93 m.; 15°44'22" e distância de 225,32 m., até o vértice PMB-M-0215, de coordenadas N 7.684.317,06 m. e E 758.878,05 m.; 322°04'20" e distância de 894,74 m., até o vértice PMB-M-0216, de coordenadas N 7.685.022,82 m. e E 758.328,08 m.; deste, deflete à direita, pela margem direita do Córrego Mandembo, no sentido a sua jusante, confrontando pela margem esquerda do referido córrego, com terras da FAZENDA SÃO SEBASTIÃO - TRANSCRIÇÕES N. 16.751 e 15.537 de propriedade de MARILDA GARCIA, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 42°31'44" e distância de 63,14 m., até o vértice PMB-M-0217, de coordenadas N 7.685.069,35 m. e E 758.370,76 m.; 39°19'24" e distância de 77,13 m., até o vértice PMB-M-0218, de coordenadas N 7.685.129,02 m. e E 758.419,64 m.; 53°36'44" e distância de 102,47 m., até o vértice PMB-M-0219, de coordenadas N 7.685.189,81 m. e E 758.502,13 m.; deste, deflete à direita, confrontando com o limite do SÍTIO SOSSEGO - matrícula n.2.905 de propriedade de BRENO PRUDENTE DE OLIVEIRA, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 141°33'42" e distância de 954,59 m., até o vértice PMB-M-0220, de coordenadas N 7.684.442,10 m. e E 759.095,57 m.; 58°01'34" e distância de 317,83 m., até o vértice PMB-M-0221, de coordenadas N 7.684.610,40 m. e E 759.365,18 m.; deste, deflete à esquerda, confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL BBD - 237, segue no sentido Bebedouro/Colina com azimute de 328°01'34" e distância de 378,00 m., até o vértice PMB-M-0222, de coordenadas N 7.684.931,05 m. e E 759.165,02 m.; deste, deflete à direita, cruzando a FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL BBD - 237, confrontando com o limite do SÍTIO MONTE BRANCO - transcrição n. 20.637 de propriedade de NEWTON NUNES GUSMÃO e s/m IRAIDES GRAVEIRO GUSMÃO, segue com azimute de 63°09'37" e distância de 373,66 m., até o vértice PMB-M-0223, de coordenadas N 7.685.099,76 m. e E 759.498,42 m.; deste, confrontando com o limite do SÍTIO SANTO ANTÔNIO - matrícula n. 1050 de propriedade de JOSÉ FRANCISCO DE FÁTIMA SANTOS e s/m MARIA ANGÊLA TURCHETTO SANTOS, segue com azimute de 63°09'37" e distância de 324,61 m., até o vértice BBD - M-0224, de coordenadas N 7.685.246,32 m. e E 759.788,06 m.; deste, confrontando com o limite das terras pertencentes a FRANCISCO DE FÁTIMA SANTOS e s/m MARIA ANGÊLA TURCHETTO SANTOS - matrícula n. 13.487, segue nos seguintes azimutes e distâncias: 63°09'37" e distância de 268,11 m., até o vértice PMB-M-0225, de coordenadas N 7.685.367,37 m. e E 760.027,29 m.; 346°11'26" e distância de 754,06 m., até o vértice PMB-M-0226, de coordenadas N 7.686.099,63 m. e E 759.847,30 m.; deste, deflete à direita, pela margem direita do Córrego Mandembo, no sentido a sua jusante, confrontando pela margem esquerda do referido córrego com o limite do SÍTIO RANCHO ALEGRE - matrícula n. 2.572 - de propriedade de HILÁRIO GASPARINI, segue com azimute de 48°13'52" e distância de 102,71 m., até o vértice AEC-V-0042, de coordenadas N 7.686.168,05 m. e E 759.923,91 m.; 48°13'52" e distância de 149,25 m., até o vértice AEC-V-0041, de coordenadas N 7.686.267,47 m. e E 760.035,23 m.; deste, confrontando com o limite da FAZENDA BOA SORTE - matrícula n. 14.825, de propriedade de IEDA BERNARDES CALDEIRA E OUTROS, segue com azimute de 42°47'23" e distância de 234,71 m., até o vértice PMB-M-0001, de coordenadas N 7.686.439,71 m. e E 760.194,67 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de UBERLÂNDIA, de coordenadas E=782.705,94 m. e

"Deus seja louvado"

68
CARTÃO MUNICIPAL DE BEBEDOURO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

N = 7.909.294,70 m., e RBMC de VARGINHA, de coordenadas E=455.013,81 m. e N = 7.617.772,65 m., e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr , tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM".

Parágrafo único. O perímetro urbano da cidade a que se refere o caput deste artigo é o configurado pelo levantamento geodésico e memorial descritivo efetuados pelo agrimensor Rui Pastore Sobrinho, CREA 5.060.322.125, ART N. 922.212.200.902.597-89.

Art. 2º Aplica-se à presente área delimitada pelo perímetro descrito no artigo anterior o Zoneamento da Área Urbana previsto no Mapa PD19 da Lei Complementar n. 43, de 05 de outubro de 2006 e suas posteriores alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 3.919, de 16 de abril de 2009.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 22 de janeiro de 2010.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 22 de janeiro de 2010.

Ivanira A de Souza
Escrituraria

